

CIBEC/INEP



B0007284

# ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

(81)  
42a  
2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente da República Federativa do Brasil

Emílio Garrastazu Médici

Ministro da Educação e Cultura

Jarbas Gonçalves Passarinho

O PRESENTE RELATÓRIO FOI ELABORADO  
PELO **PROFESSOR NEWTON SUCUPIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA,

com a cooperação técnica da Secretaria-  
Geral, dá Secretaria de Apoio Administrativo,  
do Departamento de Ensino Fundamental,  
do Departamento de Ensino Médio, do  
Departamento de Assuntos Universitários,  
do Departamento de Ensino Supletivo  
e Assessoria Técnica da Comissão de  
Assuntos Internacionais.

# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	9
INTRODUÇÃO.....	11
I - LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAMENTO	
1. Legislação.....	13
2. Administração.....	14
3. Financiamento.....	18
II - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR	
1. Preliminares.....	28
2. Ensino do 1º grau.....	2º
3. Ensino do 2º grau.....	2º
4. Ensino superior.....	30
5. Ensino supletivo.....	32
IM-PLANEJAMENTO ESCOLAR	37
IV - FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR	
1. Dados gerais	
— Obrigatoriedade escolar e sua duração.....	40
— Idade de ingresso na escola e limite de idade.....	40
— Início e término do ano escolar.....	40
— Gratuidade do ensino.....	40
• 2. Educação pré-escolar.....	41
3. Ensino de 1º grau.....	41
— Implantação da escola de 1º grau.....	42

4. Ensino de 2º grau.....	44
5. Ensino superior	
— Expansão e diversificação.....	56
— Acesso ao ensino superior.....	57
Concursos vestibulares	
— Reforma universitária.....	58
— Regime de tempo integral das universidades federais;.....	58
— Pós-graduação.....	58
— Extensão universitária.....	59
V - FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE 1º e 2º GRAUS.....	71
VI - ENSINO SUPLETIVO.....	72
1. MOBRAL.....	73
2. Programas de educação de adultos com utilização de novas tecnologias.....	78
— Serviço de Radiodifusão Educativa.....	78
— Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa.....	78
— Fundação Padre Anchieta.....	78
— Movimento de Educação de Base.....	79
— Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO).....	79
3. Outras entidades atuando na educação de adultos no Brasil	
— Ministério da Marinha.....	79
— Ministério do Exército.....	80
— Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	80
— Associação Brasileira de Créditos e Assistência Rural (ABCAR)...	80
— Inspetoria São João Bosco.....	81
— Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).....	81
— Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).....	82
— Serviço Social do Comércio (SESC).....	72
— Serviço Social da Indústria (SESI).....	82
— Legião Brasileira de Assistência (LBA).....	82

## QUADROS

I	— Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Crescimento	21
II	— Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Recursos	21
IM	— Salário-educação	22
IV	— Despesas públicas com educação, por níveis de governo — 1970/72	23
V	— Gastos com educação em % do balanço geral da União — 1970/72	24
VI	— Recursos atribuídos ao ensino superior no orçamento do MEC - 1970/72	25
VII	- Despesas com educação em % do PIB - 1960/72	26
VIII	- Crescimento do PIB	27
IX	— Quadro comparativo entre a estrutura do ensino primário/médio anterior e a presente estrutura e organização do ensino de 1º e 2º graus de acordo com a Reforma	34
X	— Sistema Nacional de Ensino Supletivo	35
XI	— Duração dos cursos de nível superior	36
XII	— Grandes prioridades e metas setoriais	39
XIII	— Experiências de implantação da reforma de ensino de 1º grau, iniciada nos 22 Estados da Federação	46
XIV	— Ensino pré-escolar	47
XV	— Matrículas no início do ano, segundo os níveis de ensino 1964/73 - n°s absolutos	48
XVI	— Matrículas no início do ano, segundo os níveis de ensino 1964/73 - n°s relativos	49
XVII	— Estimativa da escolarização no antigo primário e 1º ciclo da escola média segundo a faixa etária de 6 a 1º anos	50
XVIII	— Matrículas no início do ano, segundo os ramos de ensino e o ciclo — ensino médio	51
XIX	— Ensino médio — percentual de matrículas no início do ano, segundo os ramos de ensino e o ciclo	52

XX	— Funções docentes, matrículas no início do ano e relação aluno/professor, segundo os níveis de ensino 1970/73	53
XXI	— Pessoal treinado e em treinamento - PREMEN	54
XXII	— Número de escolas polivalentes	55
XXIII	- Ensino superior - evolução da população universitária	60
<b>XXIV</b>	— Matrícula no início do ano — ensino superior de graduação	61
XXV	— Percentagem das inscrições em 1972 por área de ensino	62
XXVI	— Matrícula no início do ano no ensino superior - ciclo profissional - <b>1964/72</b>	63
XXVII	— Relação de vagas e alunos inscritos no exame vestibular	°4
XXVIII	- COMCRETIDE - distribuição de docentes por categoria e regime de trabalho	65
<b>XXIX</b>	- Bolsas para cursos de pós-graduação - <b>1966/72</b>	66
XXX	— Matrícula no ensino superior no início do ano e crescimento anual % <b>1964/73</b>	<b>67</b>
<b>XXXI</b>	- Número de universidades brasileiras	<b>68</b>
<b>XXXII</b>	- Ensino superior-corpo docente-regime de trabalho-1972	69
XXXIII	- Ensino superior - corpo docente - regime de trabalho - 1972	70

Educador brasileiro da mais alta e justificada reputação, o professor Newton Sucupira, uma vez eleito para representar o Brasil no Bureau Internacional de Educação, em pouco tempo, seus méritos reconhecidos por eminentes personalidades mundiais devotadas aos misteres da educação, foi guindado, por seus companheiros, à honrosa posição de Presidente do Bureau.

Não tenho notícia de outro brasileiro distinguido, na história da Unesco, com essa honraria, que não se dá, decerto, senão aos mais capacitados para a direção da cúpula do que se poderia chamar de "parlamento universal de educação".

Para a XXXIV Sessão da Conferência Internacional de Educação, que se realiza em Genebra, preparou o professor Newton Sucupira, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, do Ministério da Educação e Cultura, o presente relatório, com a cooperação de outros órgãos do MEC

Atento à sua alta responsabilidade e fiel ao respeito que deve à sua própria reputação, construída com o zelo inextinguível do estudioso, do pesquisador, do erudito sempre norteado pela honestidade de propósitos, o professor Sucupira deu ao relatório as dimensões exatas que este poderia ter, sem resvalar para o terreno, que lhe seria nada familiar, da simples apologia governamental.

O que, porém, no relatório se contém é fruto da realidade educacional do Brasil de hoje, ávido de recuperar tempo perdido e ansioso por fazer do treinamento e capacitação de seus recursos humanos o instrumento mais valioso, senão mesmo vital, do seu desenvolvimento sócio-econômico e cultural. E neste Brasil e neste esforço incomum é fácil distinguir a influência da participação decisiva do professor Newton Sucupira.

Brasília, janeiro 74

JARBAS G. PASSARINHO



# INTRODUÇÃO

O presente Relatório, especialmente elaborado para a XXXIV Conferência Internacional de Educação, a realizar-se em Genebra, em setembro próximo, tem por objetivo principal indicar os progressos de nossa educação nestes últimos três anos e segue, tanto quanto possível, o roteiro proposto pelo Bureau Internacional de Educação.

Seja-nos permitido salientar, em poucas palavras, os aspectos básicos de nosso processo educativo.

Expansão sem precedentes em todos os níveis de ensino e transformações profundas das estruturas escolares, determinadas pelas modificações radicais da sociedade brasileira, definem a evolução de nossa educação nessa última década.

Três fatos importantes emergem de uma simples análise da problemática atual da educação brasileira e da linha de política adotada para resolvê-la.

Primeiramente, fortaleceu-se a convicção da democratização do ensino, princípio consagrado na Constituição atual e traduzido na Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, instituindo a escolarização obrigatória dos 7 aos 14 anos de idade, mediante uma escola comum de 8 anos que visa a dar formação básica ao homem brasileiro.

Em segundo lugar, constitui hoje uma idéia-força de nossa política considerar a educação como instrumento essencial de desenvolvimento. Ao mesmo tempo que se encara a educação como fator de promoção humana pessoal, predomina a idéia da educação como pré-investimento que condicione o crescimento econômico tendo em vista a instauração de uma sociedade plenamente desenvolvida e democrática.

Em terceiro lugar, destaca-se, nesse movimento de reformas que atinge a educação em todos os seus níveis, a decisão de se criar uma educação genuinamente nacional, identificada com nosso processo histórico de desenvolvimento considerado em todas suas dimensões.

Convém acentuar que a vinculação do processo educativo ao processo de desenvolvimento econômico ou a importância atribuída à profissionalização do ensino de 2º grau não significa que nossa política educacional deva ser concebida numa perspectiva puramente tecnocrática. Nosso sentido dos valores espirituais nos interdiz de subordinar estritamente a escola às exigências do mercado do trabalho ou à demanda técnica, mesmo se isso fosse possível de fazer.

A nossa intenção, neste Relatório sucinto, é oferecer uma visão de conjunto da educação brasileira, no período indicado, delineando o quadro de sua organização e de seu funcionamento e destacando algumas de suas tendências características que permitem assinalar a orientação básica de nossa política educacional.

Brasília, julho de 1973

Newton Sucupira  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Internacionais

# I Legislação, Administração e Financiamento

## 1. LEGISLAÇÃO

O Brasil é uma República Federativa constituída de 22 Estados, um Distrito Federal e 4 Territórios. Cada Estado, membro da União, goza de relativa autonomia política e administrativa, dentro dos limites traçados pelas normas constitucionais.

Do regime político-administrativo do País, segue-se que a legislação sobre educação se processa nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A Constituição, no capítulo sobre a educação, define os princípios gerais. Assim, o art. 176 estabelece que "a educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado e será dada no lar e na escola". De acordo com o art. 177, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União os dos Territórios, assim como o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

A Constituição atribui à União competência específica para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

A lei de diretrizes e bases, promulgada em 1961 (Lei n. 4.024, de 21/12/61), imprimiu nova orientação à estrutura e organização administrativa da educação brasileira. A característica marcante dessa lei é a consagração definitiva de descentralização administrativa e executiva em matéria de ensino, instituindo o regime definido pelo princípio que chamaremos de descentralização articulada, o qual se acha em pleno vigor. Nos quadros dessa lei os Estados adquirem a liberdade de organizar o seu próprio sistema de ensino.

A lei de diretrizes e bases assim definiu os objetivos de educação nacional:

- a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- e) e o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;

- g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classes ou de raça.

Essa lei, que teve uma demorada gestação, discutida ao longo de treze anos, ao ser promulgada, em 1961, já se encontrava ultrapassada em alguns de seus aspectos, tendo em vista as profundas transformações que se operavam na sociedade brasileira, determinadas pela intensificação do processo de desenvolvimento econômico e social. Assim é que, seis anos depois, em 1968, empreendeu-se a Reforma Universitária, cuja legislação revogou totalmente a parte relativa ao ensino superior da Lei n. 4.024, de 21 de dezembro de 1961.

Logo depois iniciou-se a reforma do ensino primário e médio, concretizada na Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa novas diretrizes e bases do ensino de 1. e 2. graus.

Presentemente, a legislação básica da educação brasileira encontra-se consubstanciada nos seguintes diplomas legais:

- a) Lei nº 4.024, de 21 de dezembro de 1961, que define os princípios da educação nacional e as normas gerais de organização, mas inteiramente revogada no que concerne ao ensino superior e ao ensino de 1. e 2. graus;
- b) Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que estabelece normas de organização e funcionamento do ensino superior brasileiro;
- c) Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que complementa a Lei n. 5.540;
- d) Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1. e 2º graus e dá outras providências.

Dentro dos quadros traçados pela legislação de diretrizes e bases da educação nacional, cada Estado legisla sobre o respectivo sistema de ensino. Cabe ao Conselho Federal de Educação, órgão normativo e consultivo criado pela Lei nº 4.024, de 21 de dezembro de 1961, interpretar a legislação de ensino, propor diretrizes de política educacional, baixar normas que regulamentam os diferentes aspectos do ensino, tais como, organização curricular, autorização e reconhecimento de estabelecimentos universitários, etc. Dentro dos respectivos sistemas, os Conselhos Estaduais desenvolvem, também, funções normativas análogas. Embora o Município não constitua um sistema de ensino próprio, pode legislar em matéria de educação, respeitadas a legislação de diretrizes e bases e a lei orgânica do sistema estadual a que pertence.

Temos, assim, uma legislação flexível que estabelece os princípios e normas básicas de estrutura e organização do ensino, permitindo aos Conselhos de Educação, nos limites de sua competência, regulamentar o processo educativo segundo as exigências de sua dinâmica, numa sociedade em contínua transformação.

## 2. ADMINISTRAÇÃO

No sistema federativo brasileiro, a administração da educação se processa ao nível da União, dos Estados federados e das municipalidades. Essas três categorias de poderes públicos possuem igualmente o direito de iniciativa em matéria de educação, no âmbito de sua competência legal.

De acordo com a Constituição, cada um dos Estados, bem como o Distrito Federal, organiza e administra seu próprio sistema de ensino, sob reserva das disposições gerais da lei federal. Quanto à União, suas atribuições compreendem, além da organização e gestão das escolas dos Territórios Federais, a manutenção de um sistema de ensino complementar em todo o País, de caráter supletivo e nos limites das deficiências locais. Além disso, o Governo Federal deve prestar contribuição técnica e financeira ao desenvolvimento dos sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

O dispositivo constitucional distinguiu claramente os sistemas de ensino correspondentes aos Estados e ao Distrito Federal e o sistema próprio da União. Podemos falar do sistema nacional de ensino englobando todos esses sistemas na medida em que estão subordinados a certos princípios e normas de validade nacional, seguem a orientação da política nacional de educação e devem integrar-se no planejamento global do País.

O que caracteriza cada sistema, do ponto de vista legal-administrativo, é que suas atividades se encontram reguladas e coordenadas por um órgão normativo e geridas por um órgão executivo central. Assim, no plano federal, a esfera de decisão política, planejamento e execução administrativa pertence ao Ministro de Estado, assistido pelos diversos organismos e serviços administrativos de que se compõe o Ministério da Educação e Cultura. O órgão normativo supremo é o Conselho Federal de Educação, diretamente ligado ao Ministro da Educação e Cultura. Nos sistemas dos Estados e do Distrito Federal encontramos uma organização análoga, na qual a administração é exercida por uma Secretaria de Educação e o órgão normativo é um Conselho de Educação.

O Ministério da Educação e Cultura exerce as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação, cabendo-lhe velar pela observância das leis do ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Federal de Educação. O Ministério ocupa, assim, uma posição especial, porque, se, de uma parte, é o órgão máximo da administração do sistema federal de ensino, doutra parte, é também responsável pelo sistema nacional de ensino, tendo a incumbência de traçar a política nacional de educação, elaborar o seu plano e supervisionar sua execução. O mesmo ocorre com o Conselho Federal de Educação em sua esfera de competência. Não somente é órgão normativo do sistema federal, mas atua como instância normativa suprema da educação nacional, na medida em que define princípios e fixa normas com validade em todo o País e tem atribuições de interpretar oficialmente, no âmbito administrativo, a legislação de diretrizes e bases da educação. Sob esse aspecto, e ressalvada a competência específica, os Conselhos Estaduais de Educação obedecem às decisões do Conselho Federal de Educação.

Criado pela lei de diretrizes e bases da educação nacional de 21 de dezembro de 1961, o Conselho Federal de Educação é constituído de 24 membros, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de notável saber e experiência em matéria de educação, para um mandato de seis anos, admitida uma recondução. Na sua constituição, as primeiras nomeações foram para mandatos com duração diversa, permitindo a renovação de um terço do Conselho cada dois anos.

Na escolha dos membros do Conselho, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de ne-

le serem devidamente representadas as diversas regiões do País, os diversos graus de ensino e o magistério oficial e particular. O Conselho compreende uma Câmara de Ensino Superior, uma Câmara de 1º e 2º Graus, uma Comissão de Legislação • Normas e uma Comissão de Planejamento, e decide a nível de Câmaras e de plenário.

O Conselho Federal de Educação exerce múltiplas e complexas atribuições, de fundamental importância para o funcionamento e desenvolvimento da educação brasileira. Dentre elas, distinguimos as seguintes:

- decidir sobre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior federais e particulares;
- decidir sobre o reconhecimento das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, depois de um prazo mínimo, de funcionamento regular de dois anos;
- decidir sobre o credenciamento dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado);
- fixar o núcleo comum do currículo de ensino de 1º e 2º graus para todo o território nacional, bem como o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins;
- fixar o currículo mínimo dos cursos superiores referentes a profissões regulamentadas por lei ou a outras consideradas necessárias ao desenvolvimento regional ou nacional;
- adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
- emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica ou educativa que lhe sejam submetidos pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Educação e Cultura.

Embora as universidades gozem de autonomia acadêmica, administrativa e financeira, encontram-se sob a jurisdição do Conselho Federal de Educação. Assim, compete ao Conselho aprovar-lhes os estatutos e, após inquérito administrativo, poderá suspender a autonomia de qualquer universidade por motivo de infringência da legislação de ensino ou de preceito estatutário ou regimental, propondo ao Ministério da Educação e Cultura a designação de um reitor pro tempore.

Além disso, o Conselho, desempenhando a função de intérprete oficial das leis de ensino, na esfera administrativa, julga os diferentes casos que lhe são submetidos em matéria de educação, elaborando, assim, uma jurisprudência educativa de âmbito nacional.

As decisões do Conselho Federal de Educação relativas à legislação de diretrizes e bases do ensino dependem, para sua eficácia, da homologação do Ministro da Educação e Cultura.

Nestes onze anos de funcionamento, o Conselho teve uma participação ativa e profunda nas transformações e desenvolvimento da educação brasileira.

Os Conselhos Estaduais de Educação, nos limites de sua competência, atuam de maneira análoga ao Conselho Federal, no âmbito de seus sistemas. A composição de cada um desses Conselhos e as suas atribuições específicas, além daquelas previstas em lei federal, são fixadas na lei pela qual cada Estado organiza seu sistema de ensino.

A autorização dos estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos pelos Estados e Municípios, é da alçada dos Conselhos Estaduais de Educação e o reconhecimento, do Conselho Federal de Educação. No entanto, aos Conselhos de Educação dos Estados que, durante cinco anos, mantiverem universidade própria, com funcionamento regular, a lei confere competência para reconhecerem as instituições de ensino superior criadas pelo governo estadual.

Os Municípios podem manter estabelecimentos de ensino, nos três graus, e alguns mais desenvolvidos possuem uma Secretaria de Educação. Do ponto de vista de nossa sistemática legal-administrativa, o Município não constitui um sistema de ensino próprio, embora a Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, admita que os Conselhos Estaduais poderão delegar parte de suas atribuições a Conselhos de Educação que se organizem nos Municípios onde haja condições para tanto. Em todo caso, um Conselho Municipal de Educação carece de autonomia normativa, exercendo apenas funções delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Pelo exposto, vemos que se trata de um sistema de administração descentralizada, mas caracterizado pela articulação entre os diferentes níveis e cujo fator de coordenação nacional é o Ministério da Educação e Cultura, no plano da decisão política, do planejamento e da execução, e, no plano normativo, o Conselho Federal de Educação. Nos quadros traçados pela legislação de diretrizes e bases, das normas dela decorrentes baixadas pelo Ministério da Educação e Cultura, cada Estado goza de autonomia na administração de seu próprio sistema.

Uma breve descrição da estrutura administrativa do Ministério da Educação e Cultura oferece uma idéia, no plano federal, de nosso sistema administrativo.

Em 1970 foi decretada a reforma administrativa do Ministério da Educação e Cultura, a qual começou a ser gradativamente implantada a partir de 1971, podendo dizer-se que hoje o Ministério funciona segundo a nova estrutura.

A reforma visou antes de tudo à racionalização da organização administrativa, estruturando os órgãos com base nos objetivos da política educacional brasileira e orientando-se no sentido da descentralização dos processos de execução, transferindo atribuições dos órgãos centrais para órgãos setoriais da administração federal, para outros níveis da administração pública e da área pública para a área privada. Outro grande critério que inspirou a reforma foi a simplificação da estrutura administrativa com a redução de órgãos, eliminando-se a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes.

Faremos aqui, uma apresentação geral da organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, deitando para o organograma em anexo a discriminação de todos os seus órgãos com suas articulações hierárquicas.

De acordo com a legislação atual, a área de competência do Ministério da Educação e Cultura compreende os seguintes assuntos:

- I — Educação; ensino (exceto o militar); magistério.
- II - Cultura — Letras e Artes.

- III — Patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico-
- IV — Desportos.

Nos termos da atual reforma administrativa, as atividades do Ministério da Educação e Cultura serão exercidas por:

- I — órgãos da Administração Direta.
- II — Entidades da Administração Indireta e outras legalmente sujeitas à supervisão ministerial.
- III — Mecanismos especiais de natureza transitória.

Os órgãos da administração direta se distribuem pelas seguintes categorias:

1. Órgãos de deliberação coletiva e de assessoramento direto e imediato ao Ministro de Estado:

- a) Conselho Federal de Educação;
- b) Conselho Federal de Cultura;
- c) Comissão Nacional de Moral e Civismo;
- d) Comissão Incentivadora dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária;
- e) Comissão de Assuntos Internacionais;
- f) Gabinete:
  - g) Conselho Nacional de Serviço Social;
  - h) Conselho Nacional de Desportos;
- i) Consultoria Jurídica;
- j) Divisão de Segurança e Informações;
- l) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2. Órgãos centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro, que tam a incumbência de assessorar diretamente o Ministro de Estado e, por força de suas atribuições, em nome e sob a direção do Ministro, realizar estudos para formulação de diretrizes e desempenhar funções de planejamento, orçamento, orientação, coordenação, inspeção e controle financeiro:

a) Secretaria-Geral, que, no campo das atividades-fim, é o órgão central responsável pelo planejamento, pela integração, coordenação, continuidade da programação e avaliação de sua execução;

b) Secretaria de Apoio Administrativo, à qual compete o planejamento e coordenação das atividades-meio na área administrativa do Ministério;

c) Inspeção-Geral de Finanças, integra, como órgão setorial, os sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria, cooperando com a Secretaria-Geral no acompanhamento da execução do programa e do orçamento,

3. Órgãos centrais de direção superior e unidades subordinadas, que executam funções de administração das atividades específicas e auxiliares do Ministério-

Tais órgãos se estruturam preferentemente sob a forma de departamentos, destacando-se aqueles que correspondem às diferentes áreas da educação e da cultura, tais como:

- a) Departamento de Ensino Fundamental (DEF), que se ocupa do ensino de 1.º grau;
- b) Departamento de Ensino Médio (DEM), tendo como área de competência o ensino de 2º grau;
- c) Departamento de Assuntos Universitários (DAU), que se encarrega do ensino superior;
- d) Departamento de Ensino Supletivo (DSU), para a educação de adultos e todas as formas de ensino para e extra-escolares e educação permanente;
- e) Departamento de Desportos e Educação Física (DED);
- f) Departamento de Assuntos Culturais (DAC), que tem como área de atuação a parte cultural.

Os departamentos acima relacionados estão diretamente subordinados ao Ministro, mas coordenados pela Secretaria-Geral.

Existem outros departamentos correspondendo a setores das atividades-meio, como o Departamento do Pessoal, o Departamento de Administração, Departamento de Assistência ao Estudante e o Departamento de Documentação e Divulgação. Ainda a nível de órgão central de direção superior, temos o Instituto Nacional do Livro e, subordinado à Secretaria-Geral, um órgão especializado em Estatística da Educação e Cultura.

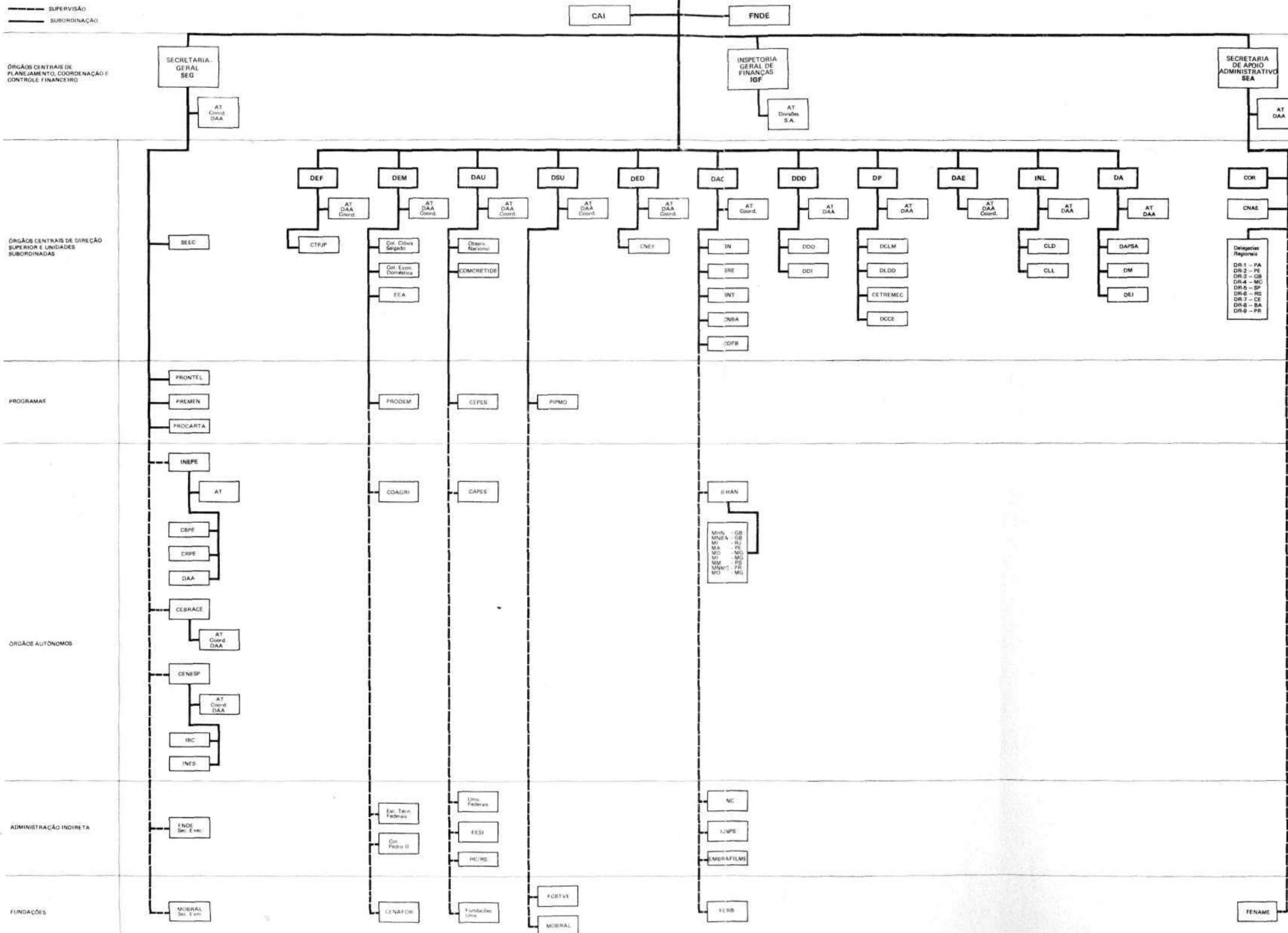
Ao lado destes, destacamos os órgãos autônomos<sup>1</sup>, do ponto de vista da administração financeira, embora pertencentes à administração direta, tais como o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEPE), vinculado à Secretaria-Geral; a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Departamento de Assuntos Universitários; o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado ao Departamento de Assuntos Culturais.

Na qualidade de órgãos regionais, as Delegacias, situadas nas Capitais dos Estados, têm a incumbência, em suas áreas de jurisdição, de orientar, coordenar, controlar e executar as atividades específicas do Ministério. Quanto às atividades técnicas, as Delegacias receberão orientação normativa diretamente dos departamentos especializados do Ministério.

As universidades mantidas pela União, embora gozem de autonomia administrativa, financeira e acadêmica, estão vinculadas, para efeitos de orçamento e financiamento, ao Departamento de Assuntos Universitários.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ORGANOGRAMA

DECRETO Nº 66.967, DE 27/7/1970, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR  
SITUAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1973



CAI	Comissão de Assuntos Internacionais		
CFC	Conselho Federal de Cultura		
CFE	Conselho Federal de Educação		
CINCRUTAC	Comissão Incentivadora dos Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária		
CJ	Consultoria Jurídica		
CIMMC	Comissão Nacional de Moral e Civismo		
CND	Conselho Nacional de Desportos		
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social		
OSI	Divisão de Segurança e Informações		
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
AT	Assessoria Técnica	DAU	Departamento de Assuntos Universitários
EN	Biblioteca Nacional	DCCE	Divisão de Classificação de Cargos e Empregos
CDFB	Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro	DCLM	Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação
CETREMEC	Centro de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	DDD	Departamento de Documentação e Divulgação
		DDI	Divisão de Divulgação
CLD	Coordenação do Livro Didático	DDO	Divisão de Documentação
CLL	Coordenação do Livro Literário	DED	Departamento de Educação Física e Desportos
CNAE	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	DEF	Departamento de Ensino Fundamental
CNBA	Comissão Nacional de Belas-Artes	DEI	Divisão de Edifícios e Instalações
CNEF	Campanha Nacional de Educação Física	DEM	Departamento de Ensino Médio
COMCRETIDE	Comissão Coordenadora do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	DLDD	Divisão de Legislação, Direitos e Deveres
		DM	Divisão de Material
COR	Coordenação de Órgãos Regionais	DP	Departamento do Pessoal
CTRJP	Centro de Treinamento de Professores João Pinheiro	DSU	Departamento de Ensino Supletivo
		EEA	Estabelecimentos de Ensino Agrícola
DA	Departamento de Administração	INL	Instituto Nacional do Livro
DAA	Divisão de Atividades Auxiliares	SA	Serviço de Administração
DAC	Departamento de Assuntos Culturais	SEEC	Serviço de Estatística da Educação e Cultura
DAE	Departamento de Assistência ao Estudante	SNT	Serviço Nacional de Teatro
DAPSA	Divisão de Administração Patrimonial e Serviços Auxiliares	SRE	Serviço de Radioeducação
CEPES	Comissão Especial para Exedução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Superior		
PIPMO	Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra-		
PREMEN	Programa de Expansão e Melhoria do Ensino		
PROCARTA	Programa da Carta Escolar		
PRODEM	Programa de Ensino Médio (Profissional) e Supletivo de Curta Duração (Ensino Operacional)		
PRONTEL	Programa Nacional de Teleducação		
CAPES	Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		
CBPE	Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais		
CEBRACE	Centro Brasileiro de Construções Escolares		
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial		
COAGRI	Coordenação Nacional de Ensino Agrícola		
CRPE	Centros Regionais de Pesquisas Educacionais		
IBC	Instituto Benjamin Constant		
INEPC	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais		
INÊS	Instituto Nacional de Educação dos Surdos		
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		
MHN	Museu Histórico Nacional — GB		
MNBA	Museu Nacional de Belas-Artes - GB		
MI	Museu Imperial — RJ		
MA	Museu da Abolição — PE		
MD	Museu do Diamante — MG		
MI	Museu da Inconfidência — MG		
MM	Museu das Missões — RS		
MMNC	Museu Nacional de Migração e Colonização — PR		
MO	Museu do Ouro — MG		
EESI	Estabelecimento de Ensino Superior Isolado		
EMBRAFILME	Empresa Brasileira de Filmes S.A.		
HC/RS	Hospital das Clínicas — Rio Grande do Sul		
IJNPS	Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais		
INC	Instituto Nacional do Cinema		
CENAFOR	Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional		
FCBTVE	Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa		
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa		
FENAME	Fundação Nacional de Material Escolar		
MOBRAL	Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização		



### 3. FINANCIAMENTO

No Brasil, o financiamento da educação provém de fundos públicos e privados. As despesas do setor público se repartem pela União, pelos Estados federados e pelos Municípios.

Quanto aos recursos do setor privado aplicados em educação, nossos elementos de informação ainda são muito deficientes. Mais complexa é a quantificação, em termos financeiros, da participação das famílias na educação nacional. Os dados estatísticos disponíveis são incompletos. Calcula-se, para 1972, em 15% das despesas públicas a participação do setor privado na educação nacional.

Em nosso País, constitui uma tradição o Poder Público subvencionar o ensino particular em todos os seus níveis. Mas, de acordo com a legislação em vigor, os recursos públicos atribuídos à educação devem ser aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial. Em face da carência de elementos precisos, deixamos de individualizar informações, neste Relatório, quanto à assistência financeira que vem sendo prestada pelo Poder Público — federal, estadual e municipal — ao Setor privado.

No que tange ao plano federal, os recursos destinados ao ensino não se encontram vinculados apenas ao orçamento do Ministério da Educação e Cultura. Outros Ministérios desenvolvem também programas educacionais. Assim, por exemplo, pertence ao Ministério da Aeronáutica um de nossos melhores institutos de tecnologia, aberto a estudantes civis que constituem a substância de sua matrícula. Do mesmo modo, o Exército mantém o Instituto Militar de Engenharia, estabelecimento modelar em seu gênero, freqüentado por estudantes civis, na sua maioria.

O Ministério do Planejamento, por sua vez, aplica recursos no campo do ensino. Por essa razão, os nossos dados se referem aos gastos federais totais, assinalando-se o percentual atribuído globalmente no orçamento da União-

O orçamento, no Brasil, coincide com o ano civil, vigorando, assim, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Estamos, pois, exatamente no término do primeiro semestre de execução orçamentária. Como preferimos apresentar a despesa pública realizada, identificável nos balanços dos três níveis da administração, nossas informações precisas não incluem o ano de 1973.

As fontes dos recursos públicos aplicados em programas educacionais, em suma, são as seguintes:

1. recursos ordinários (inclusive administração descentralizada) do Tesouro Nacional, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios. Estes recursos são arrecadados e contabilizados globalmente, isto é, sem vinculação a programas específicos;
2. recursos vinculados:
  - a) Salário-Educação, instituído pela Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, devido por todas as empresas e demais entidades públicas vinculadas à Previdência Social, aplicado especialmente a programas do ensino de 1.º grau. É repartido em duas partes iguais, sendo uma delas da União e a outra, dos Estados e Distrito Federal. Figura nos balanços somente a partir de 1970;

b) Fundo Especial da Loteria Federal, criado pela Lei nº 5.525/68 (20% da arrecadação total);

c) 30% da arrecadação da Loteria Esportiva Federal, instituída pelo Decreto-Lei 594/69;

#### 3. recursos de outras fontes:

a) diretamente arrecadados pelas entidades da administração descentralizada (receita própria, industrial e patrimonial);

b) decorrentes de operações de créditos, internos e externos;

c) de convênios com entidades públicas e privadas;

d) de outras fontes (públicas, privadas e internacionais).

O art. 7º do Decreto nº 66.254, de 24 de fevereiro de 1970, determina que os Estados, o Distrito Federal, os Territórios Federais e os Municípios estão obrigados a destinar, anualmente, um mínimo de 20% de suas quotas do Fundo de Participação a programas de ensino de 1º e 2º graus. O referido Fundo é produto da arrecadação de impostos gerais da União, para ser distribuída às unidades da Federação de acordo com princípios estabelecidos na Constituição do Brasil. Decreto federal define as condições de utilização da parcela correspondente à educação.

Determina, ainda, a Constituição, em seu art. 15, § 3., alínea f, que o Estado poderá intervir no Município que não tiver aplicado, no ensino de 1º grau, em cada ano, 20%, pelo menos, da receita tributária municipal.

Com personalidade jurídica, de natureza jurídica e vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, foi criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o fim de captar recursos e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, nos três níveis, observadas as diretrizes do planejamento nacional da educação. O Fundo é administrado por um Conselho Deliberativo, sob a presidência do Ministro da Educação, e disporá dos seguintes recursos:

- verbas orçamentárias;
- recursos provenientes de incentivos fiscais;
- 20% do Fundo Especial da Loteria Federal;
- 30% da receita líquida da Loteria Esportiva Federal;
- recursos provenientes do salário-educação;
- as quantias transferidas pelo Banco do Brasil mediante ordem dos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como contrapartida da assistência financeira da União, conforme disposto em regulamento;
- as quantias recolhidas pela Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, destinadas ao financiamento do ensino e da pesquisa na área de geociências;
- recursos decorrentes de restituições relativas às execuções do programa e projetos financeiros sob a condição de reembolso;
- receitas patrimoniais;
- doações e legados;
- juros bancários de suas contas;
- recursos de outras fontes.

Compete ao FNDE, entre outras tarefas, financiar os programas de ensino de 1º grau, de 2º grau e superior pro-

movidos pela União e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares. A assistência financeira ficará sempre condicionada à aprovação de programas e projetos específicos e será reembolsável ou não, e far-se-á mediante convênio, consoante estabelecer a regulamentação-

Sendo um Funcio contábil e gozando de personalidade jurídica, o FNDE possui relativa autonomia administrativa e, de algum modo, não está adstrito às normas rígidas da execução orçamentária, tornando-se, assim, um mecanismo de financiamento de grande flexibilidade. Apresentamos em diagrama a posição do FNDE no âmbito do Ministério da Educação e Cultura.

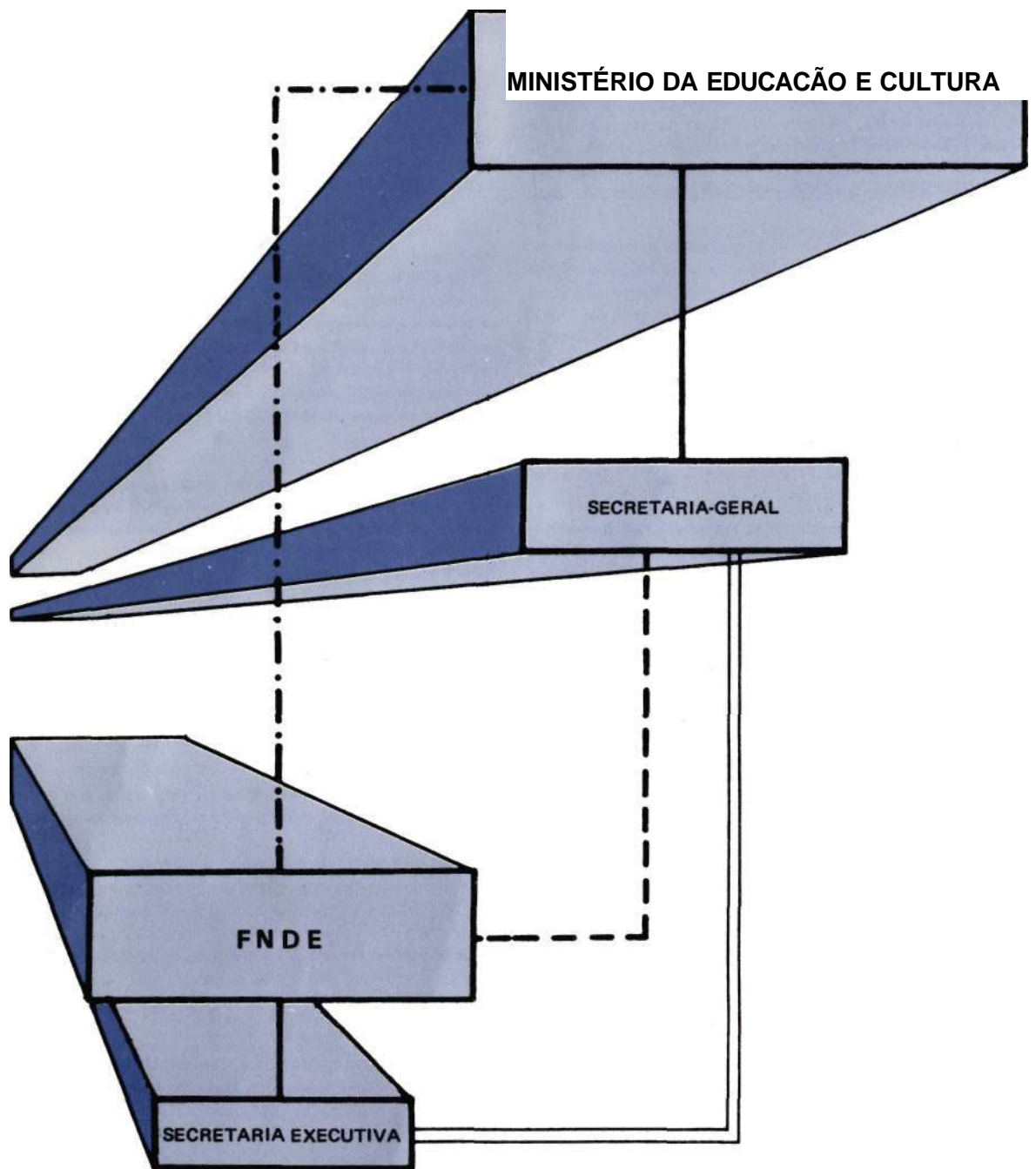
Foi a partir de 1970 que o FNDE passou a funcionar com efetividade e, percentualmente, seus recursos cresceram em proporção bem maior que as verbas orçamentárias do Ministério. Pelos quadros anexos I e II verifica-se que, em 1970, mais de cinquenta por cento (50%) dos recursos do Ministério são movimentados pelo FNDE. Grande parte dos recursos do Fundo provém do salário-educação, motivo pelo qual a assistência financeira de maior vulto por ele concedida se dirige ao campo do ensino de 1º grau. Na verdade, em 1973, três quartas partes daqueles recursos se destinam a esse grau de ensino, principalmente a título de auxílio financeiro aos Estados na implantação da escola de 1º grau (Quadro III).

Como o ensino de 1º e 2º graus, por determinação constitucional, é da responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, atuando a União em caráter supletivo, segue-se que os recursos aplicados em educação nos orçamentos estaduais e do Distrito Federal excedem os recursos orçamentários destinados pela União ao ensino. Em 1972, aqueles recursos representavam 55% das despesas do setor. Segundo se depreende do quadro IV, a participação do Governo Federal nos gastos com educação se elevou gradualmente nos últimos três anos. De 20% em 1970, passamos a 35% em 1972.

No que concerne às despesas orçamentárias do Governo Federal, em matéria de educação, nos últimos três anos, os dados relativos à despesa realizada, constante dos balanços da União, acusam um aumento de ordem 3,6%, isto é, elevando-se de 5,9%, em 1970, para 9,5%, em 1972 (Quadro V). Alguns Estados despendem 40% da receita tributária em educação. Municípios há que investem 100% da receita tributária em Educação. São Paulo, nosso Estado mais desenvolvido, gasta com seu sistema de ensino tanto quanto o Ministério da Educação e Cultura.

O Ministério da Educação e Cultura aplica no ensino superior quase metade de sua receita (Quadro VI). Fato perfeitamente explicável, pois que a União mantém 31 universidades e 8 estabelecimentos isolados de ensino superior, e o ensino de 1º e 2º graus, conforme assinalamos, é da responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. De acordo com os dados estatísticos, houve decréscimo percentual de 1970 a 1972, embora se mantivesse o aumento de verbas em números absolutos. Isto se deve particularmente ao crescimento da arrecadação dos recursos do salário-educação e da Loteria Esportiva Federal naquele período, os quais não se aplicam ao ensino superior.

No que diz respeito ao Produto Interno Bruto (Quadros VII e VIII), constata-se evolução lenta mas gradativa do percentual das despesas globais com educação, passando de 2,24%, em 1960, para 3,92%, em 1972. Considerando-se que o PIB apresenta altos índices de crescimento a partir de 1968, na base de 9,5% em 1970, 11,3% em 1971 e 10,4% em 1972, os percentuais da educação indicam aumento substancial de recursos em comparação com a primeira metade da década de 60, na qual o PIB revela baixos índices de crescimento. Em números absolutos, o País gastou com educação, em 1972, o equivalente a US\$ 1.927.460.000 (um bilhão, novecentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares).



- SUBORDINAÇÃO
- SUPERVISÃO ORÇAMENTARIA
- ===== SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
- . - . - . VINCULAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

CRESCIMENTO

EXERCÍCIO	MEC	FNDE
1969	100	100
1970	116	128
1971	132	376
1972	194	493
1973	198	852

Quadro 11

RECURSOS

EXERCÍCIO	MEC	FNDE	%
1969	1.150.053.227,69	152.715.306,00	13,2
1970	1.337.094.189,29	169.351.927,50	12,6
1971	1.528.840.829,49	639.726.669,48	41,8
1972	2.242.362.258,68	906.602.112,09	40,4
1973	2.283.813.200,00	1.454.945.100,00	63,7



Despesa realizada

Despesa fixada

**SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
APLICAÇÃO**

ANOS	RECURSOS	AO DEF	%	A OUTROS ÓRGÃOS	
1970	99.022.332,50	—	—	99.022.332,50	100,0
1971	126.214.804,31	97.105.942,59	77,0	29.108.861,72	23,0
1972	245.426.774,35	163.870.268,06	67,0	81.556.506,29	33,0
1973 <sup>1</sup>	320.000.000,00	236.077.700,00	74,0	83.922.300,00	26,0
TOTAL	790.663.911,16	497.053.910,65	63,0	293.610.000,51	37,0

Fonte: FNDE/MEC/1973.

1<sup>o</sup>— Estimativa.

O salário-educação, criado pela Lei nº 4.440, de 27/10/64, consiste da arrecadação de dois por cento (2%) do salário mínimo da região, pago pelas empresas vinculadas à Previdência Social, em relação a todos os empregados.

As importâncias arrecadadas a título de salário-educação são distribuídas:

a) cinquenta por cento (50%) para desenvolvimento do ensino de 1º grau, a crédito dos Governos das unidades da Federação;

b) cinquenta por cento (50%) para a União, a crédito do FNDE, para programação dos órgãos do MEC responsáveis pela educação de 1º grau, nas unidades federadas.



DESPESAS PÚBLICAS COM EDUCAÇÃO, POR  
NÍVEIS DE GOVERNO  
BRASIL-1970/1972

Milhões de cruzeiros

DESPESAS PÚBLICAS COM EDUCAÇÃO											
ANOS	UNIÃO		%	ESTADOS E DISTRITO FEDERAL <sup>1</sup>		%	MUNICÍPIOS		%	TOTAL	
	A preços correntes	A preços de 1973		A preços correntes	A preços de 1973		A preços correntes	A preços de 1973		A preços correntes	A preços de 1973
1970	1.671,1	2.643,7	29	3.429,1	5.424,8	59	679,7	1.075,3	12	5.779,9	9.143,8
1971	2.061,1	2.726,8	27	4.652,8	6.155,7	62	865,6	1.145,2	11	7.579,5	10.027,7
1972	3.632,7	4.177,6	35	5.678,8	6.530,6	55	1.060,5	1.219,6	10	10.372,0	11.927,8
TOTAL	7.364,9	9.548,1	31	13.760,7	18.111,1	58	2.605,8	3.440,1	11	23.731,4	31.099,3

Fonte: Secretaria-Geral do MEC/1973.

1 — Dados preliminares.

GASTOS COM EDUCAÇÃO EM % DO BALANÇO  
GERAL DA UNIÃO - 1970/1972?

Milhões de cruzeiros

ANOS	RECURSOS								%
	BALANÇO DA UNIÃO		EDUCAÇÃO GERAL			EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO MEC		%	
	A preços correntes	A preços de 1973	A preços correntes	A preços de 1973	A preços correntes	A preços de 1973			
1970	28.115,7	44.479,0	1.671,1	2.643,7	1.373,1	2.172,2	4,9		
1971	27.051,6	35.789,1	2.061,1	2.724,8	1.853,8	2.452,6	6,9		
1972	38.198,3	43.928,0	3.632,7	4.177,6	2.725,0	3.133,8	7,1		

Fonte: Secretaria-Geral do MEC/1973.

RECURSOS ATRIBUÍDOS AO ENSINO SUPERIOR  
NO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
BRASIL-1970/72

Milhões de cruzeiros

ANOS	RECURSOS								%
	TOTAL				AO ENSINO UNIVERSITÁRIO				
	Do Tesouro e outras fontes		Somente outras fontes		A preços correntes		A preços de 1973		
	A preços correntes	A preços de 1973	A preços correntes	A preços de 1973	A preços correntes	A preços de 1973	A preços correntes	A preços de 1973	
1970	1.373,1	2.172,2	5,7	9,0	744,4	1.177,7	54,2		
1971	1.853,8	2.452,6	99,5	131,6	913,0	1.207,0	49,2		
1972	2.725,0	3.133,8	641,1	737,2	1.194,1	1.373,2	43,8		

Fonte: Secretaria-Geral do MEC/1973.



**DESPESAS COM EDUCAÇÃO EM % DO  
PRODUTO INTERNO BRUTO  
BRASIL-1960/72**

DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Cr\$ milhões correntes)							Em % do PIB	
ANOS	PÚBLICAS			SETOR PRIVADO <sup>1</sup>	TOTAL			
	Federais	Estaduais e Municipais	TOTAL		A preços correntes	A preços de 1973		Em US\$, de 1973
1960	19,5	36,5	56,0	5,6	61,6	3.435,3	573,0	2,24
1964	167,5	326,1	493,6	49,4	543,0	4.361,9	727,5	2,36
1968	971,9	2.242,1	3.214,0	321,4	3.535,4	8.233,4	1.373,4	3,58
1970	1.671,1	4.108,8	5.799,9	649,6	6.449,5	10.203,1	1.701,9	3,69
1971	2.061,1	5.518,4	7.579,5	856,5	8.436,0	11.160,8	1.861,6	3,61
1972 <sup>1</sup>	3.632,7	6.739,3	10.372,0	1.192,8	11.564,8	13.299,5	2.218,4	3,92

Fontes: Secretaria-Geral do MEC/1973.

1 - Dados provisórios.

CRESCIMENTO DO PIB

ANOS	PIB %
1967	4,8
1968	9,3
1969	9,0
1970	9,5
1971	11,3
1972	10,4

Fonte: MINIPLAN/IPEA/ 1973.

# II. Organização do Sistema Escolar

## 1. PRELIMINARES

No Brasil, coexistem o ensino público e o ensino particular. A Constituição estabelece que o ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos, mas, no mesmo artigo, proclama que o ensino é livre à Iniciativa particular, respeitadas as disposições legais. Estimula, ainda, essa iniciativa quando declara que ela merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos.

Assim, ao lado do ensino oficial, funciona a rede dos estabelecimentos particulares, em todos os níveis, mantida por associações ou fundações leigas e religiosas.

Além disso, o Estado não possui o monopólio da concessão dos graus. As escolas particulares, uma vez reconhecidas pelo Conselho de Educação competente, expedem certificados com a mesma validade que os da escola oficial. Do mesmo modo, as universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior particulares, devidamente reconhecidos na forma da lei, conferem graus gozando das mesmas prerrogativas legais que os graus concedidos pelas instituições públicas.

Para os efeitos legais, o ensino particular deve organizar-se de acordo com os princípios e normas da legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional e com as normas específicas de cada sistema. Desse ponto de vista formal, não há diferença entre o ensino público e o ensino particular.

As escolas particulares de 1º e 2º graus se integram nos respectivos sistemas estaduais de ensino ou do Distrito Federal. O ensino particular nos Territórios Federais se inclui na competência do sistema federal. As universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior particulares pertencem à esfera de jurisdição normativa do Conselho Federal de Educação e se encontram sujeitas à inspeção exercida pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

O ensino público é regido pelo princípio da neutralidade. Com a Proclamação da República, em 1889, a primeira Constituição republicana, de 1891, decretou a laicidade do ensino ministrado nas escolas públicas. A Constituição de 1934 abandonou o princípio radical do laicismo para firmar o princípio da neutralidade do Estado em face das crenças religiosas, permitindo, no entanto, o ensino religioso, de frequência facultativa, nos estabelecimentos públicos. As Constituições de 1937 e 1946 adotaram a mesma doutrina. A Constituição em vigor, de 1967, com a Emenda de 1969, consagrou o mesmo princípio, estabelecendo que o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais nas escolas oficiais de grau primário e médio, ou seja, nas escolas de 1º e 2º graus, em conformidade com a terminologia da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Desta maneira, o Estado assegura às crianças e adolescentes que freqüentem as escolas públicas a possibilidade de receberem uma formação religiosa de acordo com suas respectivas crenças.

Até 1971, o ensino brasileiro se organiza, segundo o modelo tradicional, em: primário, médio e superior. A partir da Lei nº 5.692, de 1971, passou a vigorar o seguinte escalonamento de níveis: ensino de 1º grau, de 2º grau e ensino superior. É preciso notar que a reforma empreendida não se restrin-

giu à nomenclatura e a outros aspectos acidentais, mas, como veremos, implica mudança profunda de estrutura, de conteúdo, de objetivos e de filosofia.

## 2. ENSINO DE 1º GRAU

O ensino de 1.º grau, nos termos da atual reforma determinada pela Lei nº 5.692, de 1971, compreende a escola de oito anos, comum e obrigatória na faixa etária de 7 a 14 anos.

Para bem compreendermos o sentido da reforma, será útil contrapor-lá à organização do ensino consagrada na lei de diretrizes e bases de 1961.

Nesse regime, a obrigatoriedade escolar se resumia à educação primária de quatro anos. Com onze anos e após um exame de admissão, em que ficasse demonstrada satisfatória educação primária, o aluno ingressava no ensino de grau médio, constituído de dois ciclos: o primeiro, de quatro anos, denominado ginasial, e o segundo, de três a quatro anos, chamado colegial. Em seus dois ciclos, o ensino médio abrangia os seguintes ramos: secundário, técnico e normal, ou seja, de formação de professores para a escola primária. O técnico, por sua vez, compreendia três modalidades: industrial, agrícola e comercial.

A lei de diretrizes e bases de 1961 representou, sem dúvida, certo progresso relativamente à legislação anterior, no sentido de democratização dos ramos de ensino, reduzidos os privilégios tradicionais do secundário, ao decretar a equivalência automática de todas as modalidades do ensino médio para efeitos de ingresso na universidade. Isto é, com o certificado de conclusão do 2º ciclo, o aluno estava habilitado a inscrever-se no exame de acesso ao ensino superior. Na prática, o ensino secundário, acentuadamente acadêmico, continuava a gozar de todo prestígio, atraindo a maior parte dos alunos, pois concentrava em seu 1.º ciclo mais de 80% da população escolar.

A atual reforma eliminou a especialização precoce do 1.º ciclo do ensino de grau médio, desaconselhável tanto do ponto de vista pedagógico como do econômico, e avançou ainda mais na linha da democratização do ensino, criando uma escola unificada. A lei integrou, na nova escola de 1.º grau, o ensino primário tradicional de quatro anos — que perdeu assim seu caráter terminal — com o 1.º ciclo do ensino médio, abolindo os ramos estanques, resultando daí uma escola única, obrigatória, de oito anos, que se propõe a dar uma formação de base comum a todo brasileiro, tornando-se, ao mesmo tempo, uma escola democrática de unidade nacional. Pretende o ensino de 1.º grau operar a síntese da educação geral, com a iniciação ao trabalho, considerado este como fator de formação e de preparação para a vida nas sociedades em processo acelerado de industrialização.

Nesse grau de ensino, a educação geral é exclusiva nas áreas iniciais e predominante nas finais. A parte de formação especial do currículo tem por objetivo a sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho, sem ser profissionalizante. Esta parte especial deve conduzir o aluno à prática inicial na execução de tarefas que envolvem os aspectos de criatividade, utilidade, organização e experimentação de técnicas básicas.

O currículo da escola de 1.º grau compreende um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, prescrito pelo Conselho Federal de Educação, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos. Cabe aos Conselhos Estaduais de Educação dispor sobre a parte diversificada.

O núcleo comum abrange as seguintes ordens de estudos: a) Comunicação e Expressão — Língua Portuguesa; b) Estudos Sociais — História, Geografia e Organização Social e Po-

lítica do Brasil; c) Ciências — Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

O currículo se completa com a Educação Moral e Cívica, a Educação Artística e a Educação Física. Compete à escola dar forma ao currículo e escalonar os estudos em conformidade com as normas e orientação fixadas pelo Conselho Federal de Educação e respectivos Conselhos Estaduais de Educação. Os Conselhos Estaduais determinam, em geral, como matérias da parte diversificada, o estudo das línguas modernas, predominantemente o inglês e o francês.

A lei prevê, em suas disposições transitórias, que a iniciação para o trabalho e a habilitação profissional poderão ser antecipadas: a) ao nível da série realmente alcançada pela gratuidade escolar em cada sistema, quando inferior à oitava; b) para a adequação às condições individuais, inclinações e idade dos alunos. Isso se justifica, de uma parte, pelo fato de que muitas unidades federais ainda não estão em condições de oferecer escolarização completa a todos os alunos da faixa etária correspondente. Doutra parte, pela existência de grande contingente de alunos de áreas menos desenvolvidas, principalmente as rurais, para os quais a iniciação antecipada numa atividade produtiva será mal menor do que um acréscimo de estudos cuja "função se perderá e cuja utilidade eles não poderão perceber.

## 3. ENSINO DE 2º GRAU

O ensino de 2.º grau, que corresponde ao ciclo colegial da legislação anterior, se encontra também unificado. Sobre uma base de disciplinas acadêmicas, abre-se em faixas de habilitações profissionais, suscetíveis de desenvolvimento a esse nível em função do mercado de trabalho. Não há, desta forma, uma divisão em colégios secundários e colégios técnicos ou normais, mas um colégio integrado, que, ao lado da formação acadêmica, habilita os alunos às diversas profissões de nível médio.

A reestruturação do sistema de ensino ao nível de 2.º grau é um aspecto do problema estratégico mais vasto que põe a conciliação de três objetivos anteriormente realizados por escolas diferentes:

- a) fornecer a todos os jovens uma experiência comum em educação;
- b) responder às exigências da sociedade em matéria de mão-de-obra qualificada de nível médio;
- c) preparar jovens para o ensino superior.

A reforma busca ultrapassar a soi-disant antinomia entre cultura geral e formação profissional. Aliás, a antinomia entre a eficácia econômica e o desenvolvimento individual é por demais simplista nas sociedades modernas, onde os indivíduos desprovidos de qualificação profissional podem ser vítimas de sua própria educação.

O objetivo da reforma é conferir terminalidade ao ensino de 2.º grau, proporcionando a todos os jovens uma habilitação profissional, sem embargo da preparação para o ensino superior. A lei admite que, excepcionalmente, a parte especial do currículo poderá assumir o caráter de aprofundamento de determinada ordem de estudos gerais, para atender à aptidão específica do estudante, por indicação de professores e orientadores.

A organização do currículo da escola de 2º grau se processa de maneira análoga ao da escola de 1º grau. Em âmbito nacional, cabe ao Conselho Federal de Educação ditar as matérias relativas ao núcleo comum, ou seja, matérias de educação

geral, definindo-lhes os objetivos e a amplitude, bem como fixar o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins. Compete aos Conselhos de Educação relacionar, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada. Compete, ainda, aprovar a inclusão, nos currículos dos estabelecimentos, de estudos não decorrentes de matérias relacionadas para a finalidade prevista no item anterior.

Enquanto no 1º grau o ensino, depois das séries iniciais, se faz por áreas de estudos formadas pela integração de conteúdos afins, no ensino de 2º grau o núcleo comum fixado pelo Conselho Federal de Educação, sob as formas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, é ministrado em disciplinas individuais e dosadas segundo as habilitações profissionais pretendidas pelos alunos.

Se na escola de 1.º grau a ênfase é dada na educação geral, incluindo-se o trabalho e as técnicas para completar a formação do adolescente, sem profissionalizá-lo, a escola de 2.º grau busca aprofundar o conhecimento das disciplinas acadêmicas ao lado de uma qualificação profissional de nível médio em qualquer um dos três setores de economia, compreendendo também a formação de professores para as quatro primeiras séries da escola de 1º grau.

De qualquer maneira, a programação da escola de 2º grau é, em si mesma, uma fusão equilibrada de estudos gerais e componentes profissionalizantes, visando a conferir terminalidade e esse nível de formação, de modo que o aluno, ao sair da escola, esteja habilitado a participar ativamente da vida do trabalho.

Como a lei prescreve os mínimos de 2.200 horas e 2.900 horas de duração efetiva aos trabalhos escolares para todo o curso, necessário se faz compatibilizar o menor grupo de matérias de conteúdo profissionalizante com a menor duração que possibilite capacitar o educando para o desempenho de determinada ocupação a esse nível. A duração dos estudos teóricos (disciplinas acadêmicas) e das aplicações indispensáveis ao grupo de matérias profissionalizantes dependerá do grau de intensidade que o estabelecimento de ensino pretenda imprimir a cada habilitação, tendo em conta seus planos e características locais ou regionais.

O acesso ao ensino de 2.º grau se faz independente de exame de seleção. Contudo, existem ainda escolas que são obrigadas a adotar um exame de classificação para o preenchimento de vagas. Tal exame ocorre: a) quando em determinada localidade as escolas de 2º grau não são suficientes para atender à demanda escolar; b) quando determinadas escolas se sobressaem às demais em matéria de qualidade de ensino ou de oferta de cursos que interessam à maioria dos jovens.

Após três anos de estudos satisfatórios, o aluno obtém um certificado de conclusão de estudos de 2º grau que o habilita a inscrever-se ao exame de acesso à universidade e um certificado de habilitação profissional. Ao término do quarto ano, recebe o diploma de técnico de nível médio.

Com essa espécie de colégio integrado, que reúne o aprofundamento da educação geral e a habilitação profissional, pretende-se de uma parte, eliminar a distância social que segregava a tradicional escola secundária das antigas escolas técnicas, resultando daí uma diferença acentuada de "status", e, doutra parte, preparar o jovem para o exercício de uma profissão, independente de seguir ou não carreira de nível superior.

Tratando-se de uma reforma profunda, a lei prevê que sua implantação far-se-á progressivamente, segundo as peculiaridades, possibilidades e legislação de cada sistema de ensino, com observância do Plano Estadual de Implantação que deverá seguir-se a um planejamento prévio, elaborado para fixar as linhas daqueles e disciplinar o que deva ter execução imediata.

Através do Departamento de Ensino Fundamental e do Departamento de Ensino Médio, o Ministério da Educação e Cultura vem dando assistência técnica e financeira aos Estados no processo de implantação da Reforma.

#### 4. ENSINO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é, ministrado em universidades e estabelecimentos isolados. Por tais estabelecimentos entendem-se faculdades ou escolas que preparam para uma carreira de nível superior, profissional ou acadêmica, sem estarem integradas no contexto de uma universidade, tais como faculdade de Direito, de Medicina, de Engenharia, de Filosofia, Ciências e Letras, e outras.

Do ponto de vista legal, não há diferença entre os graus conferidos por essas categorias de instituição. No entanto, o doutoramento é reservado às universidades, e só excepcionalmente se permite aos estabelecimentos isolados a prerrogativa de conferir o grau de doutor.

O fato marcante do ensino superior brasileiro, nestes últimos cinco anos, é a Reforma Universitária determinada pelo Governo em 1968 e começo de 1969, a qual representa a culminação de um movimento que tem suas origens no final da década de 50.

O objetivo da reforma, num de seus aspectos fundamentais, é a racionalização da Universidade visando atribuir-lhe maior produtividade e, conseqüentemente, maior integração no processo de desenvolvimento do País, estimulando a sua capacidade no campo da ciência e da cultura. Processo extremamente complexo, a reforma se encontra em plena fase de implantação. A partir de 1970 e, em particular, de 1971, vários projetos e medidas têm sido elaborados no sentido de acelerar o processo de reforma. Mas já se acusam os traços da nova universidade brasileira, em termos de estrutura, organização e funcionamento.

Na concepção da reforma, o ensino superior se inspira no princípio de indissociação do ensino e da pesquisa e tem por grandes objetivos a elaboração e transmissão do conhecimento, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a preparação dos quadros de nível superior do País e a formação cultural do homem brasileiro. Embora a política de ensino superior se oriente no sentido de atender as necessidades técnicas do desenvolvimento econômico, não se pretende subordinar a universidade, pura e simplesmente, às exigências econômicas, reduzindo-se a uma agência provedora de técnicos e de know-how tecnológico.

Organização universitária - As universidades, assim como os estabelecimentos isolados, quando públicos, constituem-se sob a forma de autarquias ou fundações de direito público, e as instituições particulares são mantidas por associações ou fundações de direito privado. As universidades gozam de autonomia administrativa, financeira e acadêmica. As federais recebem uma dotação consignada no orçamento do Ministério da Educação e Cultura e gerem a aplicação de seus recursos de acordo com sua proposta orçamentária aprovada pelo Ministério. A autonomia administrativa e financeira não exclui a supervisão do Ministério da Educação e Cultura, quando se trata de universidades federais ou do Governo dos Estados, no caso das instituições estaduais.

Compete à universidade, pública ou particular, elaborar seu próprio estatuto e regimento geral, os quais devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação e homologados pelo Ministro da Educação e Cultura. No caso dos Estados que mantêm universidades há mais de cinco anos, a lei defere ao Conselho Estadual de Educação a competência para aprovar o estatuto e regimento geral das respectivas instituições estaduais ou municipais.

A autoridade executiva suprema da universidade é o reitor. Nas universidades federais, o reitor é nomeado pelo Presidente da República, escolhido de uma lista de seis nomes apresentada pelos colegiados da administração superior da universidade. Os reitores das instituições universitárias estaduais e municipais são nomeados pelos Governos correspondentes, escolhidos de uma lista de nomes indicados também pelos colegiados superiores. Os reitores das universidades particulares são designados na forma dos próprios estatutos. O mandato dos reitores é de quatro anos, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

A lei assegura a participação dos estudantes, com direito a voz e voto, em todo os órgãos colegiados das universidades e dos estabelecimentos isolados, bem como em qualquer comissão instituída na forma dos estatutos e regimentos. A representação estudantil não pode exceder de um quinto do total de membros dos colegiados e comissões.

A organização da universidade, segundo a legislação da reforma universitária obedece às seguintes características principais: a) unidade de patrimônio e administração; b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos, ou não, em unidades mais amplas; c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes; d) universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais.

O departamento, peça básica da organização universitária, constitui a unidade estrutural da universidade, reunindo os docentes de uma mesma área do saber para efeitos de ensino, pesquisa e administração. Para a integração dos departamentos, a lei admite modelos diferentes dos quais distinguimos três principais: a) os departamentos funcionando no âmbito da faculdade; b) os departamentos coordenados por grandes unidades, comumente denominadas Centros. Tais unidades oferecem a vantagem de serem organizações mais fluidas que as faculdades tradicionais, permitindo maior liberdade de iniciativa e de ação dos departamentos; c) no terceiro modelo, os departamentos são diretamente integrados pela administração superior, eliminando-se toda coordenação por escalão intermediário, seja faculdade ou centro. Atualmente a tendência das universidades brasileiras é para a adoção do segundo modelo.

Outro ponto importante da reforma é a universalidade de campo. Isto é, para organizar-se uma universidade é essencial o cultivo dos estudos básicos correspondentes às grandes áreas do saber. A universalidade de campo significa a base interdisciplinar indispensável sobre a qual repousam as especialidades e os setores técnico-profissionais.

Nos termos da lei, desde que a universidade compreenda as áreas fundamentais do saber, poderá constituir-se apenas com um dos setores técnico-profissionais. Assim, nada impede que, ressalvada a universalidade de campo, uma universidade possa, e até deva, especializar-se em determinado campo técnico-profissional ou aprofundar-se numa das áreas de estudos básicos. Teríamos, pois, universidades mais devotadas aos estudos acadêmicos, outras especializadas no setor tecnológico, outras, no campo biomédico, outras, no domínio das ciências so-

ciais aplicadas. O que não pode faltar à universidade é a universalidade de campo, no que concerne aos estudos básicos, sem implicar que todas as áreas sejam cultivadas com igual profundidade.

O objetivo da reforma é criar uma universidade organicamente integrada e flexível, e não uma simples coleção de faculdades estanques. Trata-se de um tipo de universidade que chamaríamos polivalente, multifuncional, baseada na indissociação do ensino e da pesquisa e que abriga, ao mesmo tempo, a formação técnico-profissional ampla e variada, inclusive de nível intermediário, e as mais altas formas do saber. Daí resultar uma instituição complexa e diversificada, que se propõe igualmente a atender a massa de estudantes que procuram simplesmente uma habilitação profissional e os que são capazes de se devotar as mais altas formas da investigação científica.

Numa caracterização sucinta da reforma, atualmente em curso, podemos destacar os seguintes pontos principais:

1. integração estrutural e funcional da universidade, tendo por base o princípio de não duplicação dos meios para fins idênticos ou equivalentes, de modo a assegurar a plena utilização dos recursos empregados em sua manutenção e funcionamento;
2. instituição do sistema departamental, eliminada a cátedra autônoma, concentrando-se, em cada departamento, todo o pessoal docente e recursos materiais relativos à mesma área de conhecimentos, propiciando, assim, as condições para que as atividades didáticas e de pesquisas se realizem no regime de co-operação;
3. concentração dos estudos básicos, científicos e humanísticos num sistema integrado de unidades para servir a toda a universidade;
4. institucionalização das atividades intercolares com a criação de órgãos de coordenação responsáveis pelas atividades de cada curso ou projeto, compreendendo professores de diferentes departamentos e unidades que participam do curso;
5. supervisão dessas atividades ao nível da administração superior da universidade por meio de órgãos de coordenação central com poderes deliberativos;
6. organização de um primeiro ciclo de estudos básicos, comum a todos os cursos ou a grupos de cursos afins, com as seguintes funções: a) recuperação do aluno das insuficiências na formação secundária, evidenciadas pelo curso vestibular; b) orientação para a escolha da carreira; c) realização de estudos básicos para ciclos ulteriores;
7. criação de uma superestrutura de cursos de pós-graduação, conferindo os graus de mestre e doutor;
8. maior flexibilidade dos estudos, assegurando-se a matrícula por disciplinas ou regime de créditos, com orientação pedagógica dos alunos;

9. instituição progressiva do regime de tempo integral para o corpo docente, proporcionando-se-lhe remuneração condigna.

**Organização dos estudos** — Os estudos superiores se escalonam em dois grandes planos: a graduação e a pós-graduação. Esta última se processa nos níveis de mestrado e doutorado, e somente em caráter excepcional se permite sua realização em estabelecimentos isolados. A graduação compreende as carreiras acadêmicas ou profissionais com a duração tradicional e cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior.

Na universidade, o estudante começa seus estudos pelo primeiro ciclo geral, com a duração média de dois semestres, com as funções já referidas.

As universidades, por sua autonomia acadêmica, podem criar e organizar cursos, estabelecendo o regime didático e escolar sem outras limitações, a não ser as que constam da lei ou das normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação em decorrência dos dispositivos legais. Os estabelecimentos isolados, para a criação de cursos, necessitam de prévia autorização do Conselho Federal de Educação, quando pertencentes à União ou a instituições particulares, ou dos Conselhos Estaduais de Educação, quando estaduais ou municipais. De qualquer modo, para que os diplomas de cursos referentes a profissões tenham validade nacional deverão ser reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de estabelecimentos pertencentes a Estados que mantenham universidades funcionando regularmente há mais de cinco anos.

Cabe ao Conselho Federal de Educação fixar o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos correspondentes a carreiras profissionais com validade legal em todo o território nacional. A distribuição das disciplinas, a inclusão de outras, a organização didática, tudo isso é da competência das instituições de ensino superior. A duração de cada curso é fixada em número de horas, o qual pode ser completado num período mínimo ou máximo de anos, com o objetivo de atender às capacidades e conveniências individuais dos estudantes.

Normalmente, os diplomas de Direito, Engenharia, Psicologia, Arquitetura, são obtidos ao fim de cinco anos; o de Medicina, em seis anos; os de Odontologia, Agronomia, Licenciatura em Letras, Ciências Humanas, Ciências, Educação e outros, em quatro anos. Nas carreiras curtas, o diploma pode ser obtido em dois anos.

O acesso ao ensino superior se faz mediante um exame, denominado concurso vestibular, de natureza classificatória, ao qual pode inscrever-se todo aquele que possuir certificado de conclusão do ensino de 2º grau ou equivalente.

No Brasil, adota-se a política de numerais clausus para as carreiras de nível superior. Esse número é determinado em função da capacidade física e técnica da instituição, levando-se em conta, tanto quanto possível, informação sobre o mercado de trabalho. A expansão do ensino superior deve obedecer também às prioridades fixadas pelo plano nacional de educação, o qual se entrosa com o plano de desenvolvimento global do País. Mas não se trata de planejamento rígido. O controle das instituições particulares, e mesmo oficiais, pode ser feito pelo Conselho Federal de Educação, na medida em que lhe cabe autorizar e reconhecer novos cursos. A expansão de matrículas das universidades oficiais depende, em última análise, de suas dotações orçamentárias.

Antes de cada ano letivo, as instituições de ensino superior indicam nos editais dos concursos vestibulares o

número de vagas para cada carreira. Tais vagas são preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos. Se o candidato não logrou classificar-se, poderá inscrever-se para o concurso vestibular do ano seguinte, e assim sucessivamente.

A universidade não se limita apenas aos cursos regulares de graduação e pós-graduação, em termos de mestrado e doutorado, mas oferece também cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem.

Ao lado de suas tarefas docentes, a universidade promove a pesquisa científica nos diferentes ramos do saber, especialmente a pesquisa fundamental. Um dos objetivos da Reforma Universitária é precisamente fazer da universidade o iugar privilegiado da produção científica do País. Para esse fim, além dos esforços desenvolvidos nesse setor pelo Ministério da Educação e Cultura, existe o Conselho Nacional de Pesquisas, órgão diretamente vinculado à Presidência da República, ao qual compete orientar e executar a política nacional de pesquisa e que financia projetos de pesquisa a cargo das universidades.

Além de seus cursos regulares e suas tarefas de pesquisa, a universidade desenvolve também programas de extensão, seja sob a forma de cursos, seja mediante serviços diretamente prestados à comunidade.

## 5. ENSINO SUPLETIVO

Além das estruturas escolares descritas nos itens anteriores, o sistema nacional de ensino compreende formas paralelas que proporcionam instrução fora do processo de escolarização tradicional e na linha da educação permanente.

Algumas dessas formas já existiam desde algum tempo. Mas, somente com a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sob a denominação de ensino supletivo, foi definida uma doutrina na qual as formas paralelas de ensino constituem subsistema que integra, articuladamente com as estruturas escolares, o sistema da educação nacional.

Nos termos da lei, o ensino supletivo tem por finalidade: a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria; b) proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte.

Característico da nossa legislação atual é o princípio de integração dos aspectos escolares e extra-escolares, sem divisões estanques entre os dois subsistemas, assegurando-se ampla circulação de estudos entre as diversas funções e modalidades do ensino supletivo e entre este, como um todo, e o ensino regular. O ensino supletivo, que compreende também a educação permanente, e o ensino regular compõem o todo do sistema nacional de educação.

Para realizar a coordenação em nível nacional bem como o planejamento, a avaliação e o controle das atividades no domínio do ensino supletivo e prestar assistência técnica às Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, foi criado, no âmbito do Ministério da Educação e Cultura em 1972, o Departamento de Ensino Supletivo.

Atividades de ensino paralelas ao sistema escolar regular vêm sendo exercidas por órgãos do Governo ou pela iniciativa privada, algumas delas desde muitos anos.

Em primeiro lugar, destacamos o regime dos exames supletivos, anteriormente denominados exames de maturidade. De acordo com a legislação atual, esses exames deverão realizar-se: a) ao nível de conclusão do ensino de 1º grau, para

os maiores de 18 anos; ao nível de conclusão do ensino de 2º grau, para os maiores de 21 anos. Os exames supletivos ficarão a cargo de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, indicados nos vários sistemas, anualmente, pelos respectivos Conselhos de Educação.

Além dos exames supletivos, para os quais os alunos podem preparar-se livremente, a lei prevê cursos supletivos, que terão estruturas duração e regime escolar ajustados às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam. Podem ser ministrados em classes ou mediante a utilização de rádio, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos. A lei estabelece, ainda, que, ao nível de uma ou mais das quatro últimas séries do ensino de 1º grau, serão desenvolvidos cursos de aprendizagem ministrados a alunos de 14 a 18 anos, em complementação da escolarização regular, e, a esse nível ou ao do 2º grau, cursos intensivos de qualificação profissional.

À maneira do que ocorre com o ensino regular, compete ao Ministério da Educação e Cultura traçar para o ensino supletivo as diretrizes nacionais que os Estados e o Distrito Federal ampliarão à luz das suas necessidades e peculiaridades.

Os programas do ensino supletivo funcionam em âmbito nacional, regional e estadual, sob a responsabilidade de organismos oficiais, semi-oficiais ou particulares. Compreendem praticamente todas as funções e modalidades do ensino supletivo, desde a função de suplência da escolaridade regular, visando à preparação de candidatos para os exames de 1º e 2º graus, até a alfabetização de adultos, as diferentes formas de aprendizagem e qualificação profissional, assim como a atualização de conhecimentos e técnicas recebidas na escola. Atualmente, estuda-se a possibilidade de se instalar um sistema de instrução para formação superior à maneira da Universidade Aberta.

Estes programas utilizam largamente o ensino pelo rádio e pela televisão e atuam fundamentalmente no campo da educação de adultos e na linha da educação permanente.

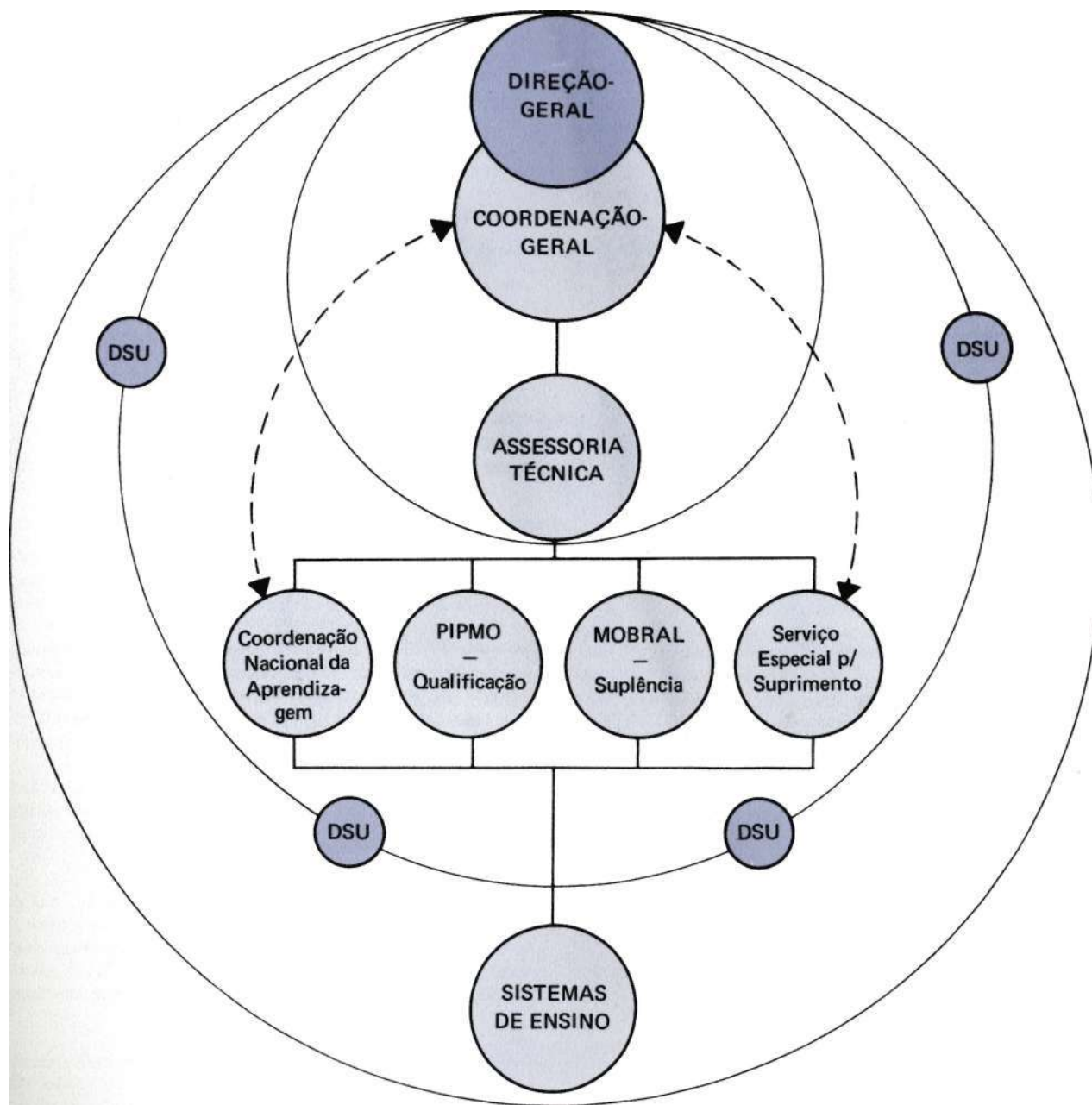


QUADRO COMPARATIVO ENTRE A ESTRUTURA DO ENSINO PRIMÁRIO/MÉDIO ANTERIOR E A PRESENTE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS DE ACORDO COM A REFORMA (LEI Nº 5.692, DE 11/08/1971)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	Idade	
		Estágio na Empresa	18 anos	
MÉDIO	2º Ciclo Colegial	Secundário Clássico Científico Outros	17 anos	
		Técnico Industrial Comercial Agrícola Outros Normal	16 anos	
			15 anos	
ENSINO	1º Ciclo Ginásial	Secundário Comercial Industrial Agrícola Normal	14 anos	
			Ensino de 2º Grau	13 anos
				12 anos
		Ensino de 1º Grau	11 anos	
			10 anos	
	Ensino Primário		9 anos	
			8 anos	
			7 anos	

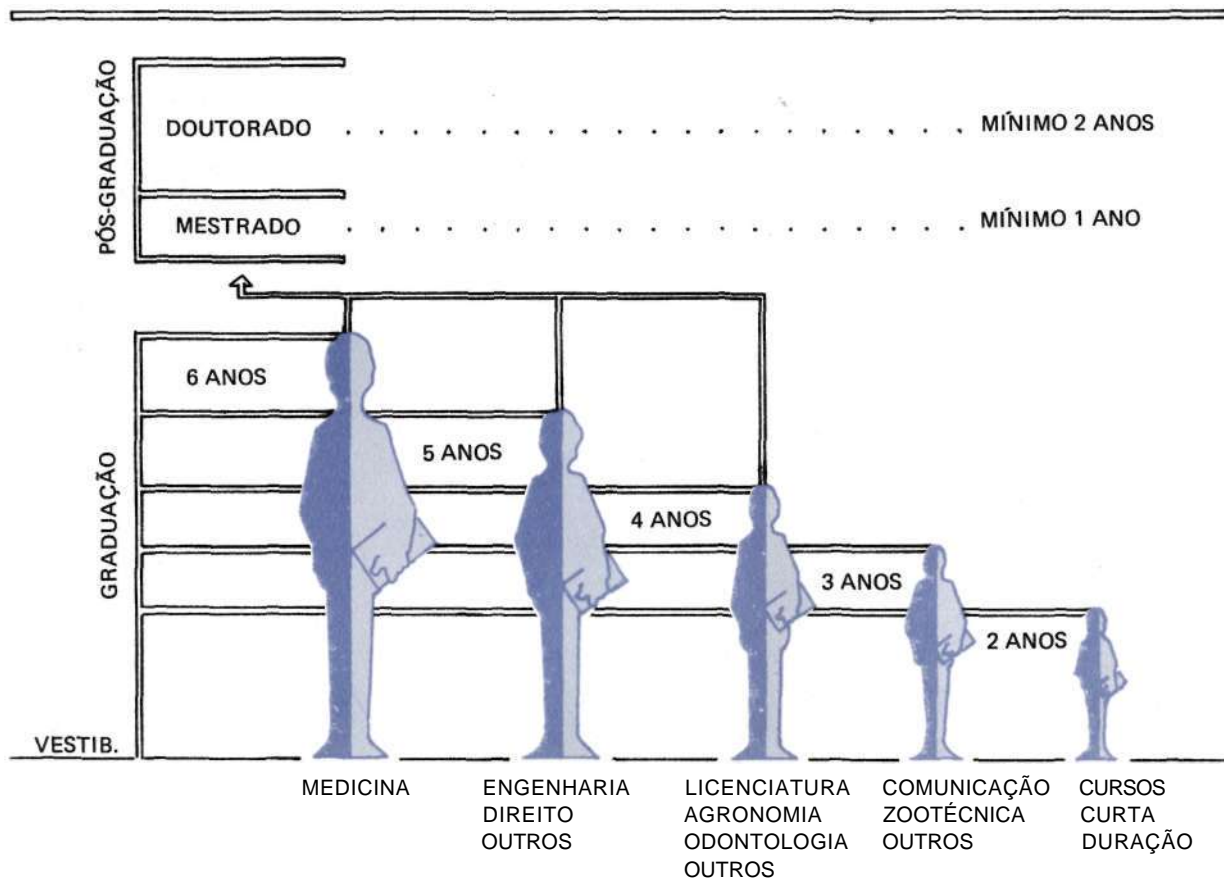
**SISTEMA NACIONAL DE  
ENSINO SUPLETIVO**

(INTEGRAÇÃO)



Fonte: Sistema Nacional de Ensino Supletivo - Relatório e Conclusões do Grupo de Trabalho.

DURAÇÃO DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO BRASIL  
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



# III. Planejamento Escolar

O princípio de planejamento global da educação foi aplicado no Brasil pela primeira vez, de maneira sistemática, com a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que fixou as diretrizes e bases da educação nacional.

Esta lei criava o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior, constituídos, em parcelas iguais, com os recursos federais destinados à educação. Cabia ao Conselho Federal de Educação elaborar, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo.

Em 1962, o Conselho Federal de Educação, apresentou o Plano Nacional de Educação, a ser executado no prazo de oito anos, no qual foram estabelecidas metas quantitativas e qualitativas e normas reguladoras da aplicação dos recursos de cada um dos Fundos mencionados. Era, na verdade, um plano de aplicação de recursos em função das metas previstas.

A Constituição de 1967 aboliu o regime de Fundos de Educação na forma prevista na Lei nº 4.024, e com a legislação em vigor sobre a organização dos planos de Governo, o planejamento educacional passou a ter sistemática diferente.

De acordo com a nova legislação, há o plano geral de Governo compreendendo os planos setoriais correspondentes a cada área de um Ministério. Compete ao Ministério do Planejamento e da Coordenação-Geral propor as grandes diretrizes e prioridades que, uma vez aprovadas pelo Presidente da República, servem de base para a formulação dos planos setoriais pelos respectivos Ministérios, os quais, por sua vez, serão compatibilizados pelo Ministério do Planejamento.

Nos termos do Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro de 1969, o Poder Executivo elaborará os planos nacionais de desenvolvimento de duração igual à do mandato do Presidente da República, os quais serão submetidos à deliberação do Congresso Nacional até 15 de setembro do primeiro ano do mandato presidencial. Segue-se daí que os planos nacionais de desenvolvimento serão quinquenais, preparados durante o primeiro ano de um mandato presidencial e vigorando até o primeiro ano do outro mandato. Correspondendo ao plano, será confeccionado o orçamento Plurianual de investimento.

O primeiro plano organizado segundo essas normas foi enviado ao Congresso em 15 de setembro de 1971, para vigorar nos exercícios de 1972, 1973 e 1974. Trata-se, portanto, de um plano trienal.

Em novembro de 1972, pelo Decreto nº 71.353, de 9 de novembro de 1972, foram baixadas normas que regulam o sistema do planejamento federal. A Secretaria-Geral do Ministério do Planejamento é o órgão central do sistema de planejamento, e as Secretarias-Gerais dos Ministérios civis e órgãos equivalentes dos Ministérios Militares são os seus órgãos setoriais.

Dentro dessa sistemática, às Secretarias-Gerais de cada Ministério cabe organizar o planejamento setorial. O órgão central do sistema de planejamento deverá articular-se com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, a nível dos respectivos órgãos centrais de planejamento, mediante intercâmbio de informações visando compatibilizar os sistemas de planejamento bem como prestar assistência técnica para implantação de programas e projetos relacionados com o planejamento e modernização administrativa.

No setor educativo, de acordo com a Constituição, é da competência específica da União estabelecer e executar o plano nacional de educação, o qual obedecerá à sistemática já exposta. Assim sendo, compete à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura organizar o Plano de Educação seguindo as diretrizes e prioridades definidas no Plano Nacional de Desenvolvimento e inspirando-se nos princípios da política educacional estabelecida pelo Conselho Federal de Educação. O plano de educação, uma vez aprovado pelo Ministro da Educação, será compatibilizado pelo Ministério do Planejamento, bilizado pelo Ministério do Planejamento.

O I Plano Nacional de Desenvolvimento, 1972/74, no setor de educação, prevê um conjunto de metas, segundo o quadro XII, em anexo.

Consultando-se os dados estatísticos referentes a 1973, verifica-se que algumas dessas metas serão ultrapassadas no prazo previsto tais como, por exemplo, matrículas no ensino superior, dispêndios públicos em geral e dispêndios federais em educação. Outras serão atingidas total ou parcialmente.

O atual Plano Setorial de Educação compreende três partes: posição do setor educacional no desenvolvimento, implicando a definição dos grandes objetivos da educação nacional e a formulação da estratégia e dos objetivos conjunturais em função do prazo de vigência do plano; mecanismos de operação do sistema consubstanciados em projetos prioritários em que se definem as responsabilidades, os recursos e as atividades previstos para a consecução dos objetivos a que se propõe alcançar o setor educacional neste triênio.

O plano foi concebido em função do papel que a educação está chamada a desempenhar no esforço de desenvolvimento do País. A idéia de desenvolvimento nele esposada define o processo racional de construção de uma sociedade mais justa através da transformação global e qualitativa de suas estruturas, visando à promoção do homem na plenitude de suas dimensões. O desenvolvimento como categoria de totalidade, embora tenha como suposto fundamental o crescimento econômico, objetiva a realização de todos os valores humanos numa hierarquia de meios e fins. Dentro desta concepção integrada situa-se a educação como um de seus fatores essenciais.

Partindo da premissa de que a educação, intimamente ligada ao processo de desenvolvimento tem como finalidade essencial a plena realização da pessoa humana integrada em sua realidade nacional e dedicada ao bem comum, o Plano Trienal da Educação considera especialmente os seguintes objetivos:

- a) universalização da escola de 1º grau, de oito anos, de modo que, no fim da década, atual, seja atingida a escolarização de toda a população na faixa etária de 7 aos 14 anos; ria de 7 aos 14 anos;
- b) desenvolver o processo de alfabetização sistemática visando reduzir ao mínimo, e se possível eliminar, no decorrer da década, o analfabetismo de adolescentes e adultos, com o esforço concentrado na faixa dos 15 aos 35 anos de idade;

- c) proporcionar terminalidade à escola de 2º grau, assegurando a todos os jovens uma habilitação profissional, harmonizando a educação e o trabalho e procurando estabelecer o equilíbrio entre a formação e o emprego;
- d) acelerar a implantação da reforma universitária, decretada em 1969, possibilitando a expansão e diversificação do ensino superior, criando-se para isso uma superestrutura de pós-graduação na universidade com o objetivo de formar professores, estimular a pesquisa científica e a criatividade cultural nos diversos ramos do saber;
- e) modernizar o sistema de ensino em seus diferentes graus, com o objetivo de aumentar o rendimento externo e a melhoria de sua eficácia interna graças a reformas de estrutura das instituições educativas, dos processos de formação dos mestres e a uma renovação dos programas e dos métodos;
- f) criação de formas periescolares e paraescolares de instrução, na linha do ensino supletivo e da educação permanente.

Para alcançar tais objetivos e instrumentar a execução da estratégia educacional, o Plano Setorial de Educação compreende 33 projetos prioritários, constantes da seguinte relação:

- Projeto 1 — Operação escola.
- Projeto 2 — Construção, transformação, equipamento, treinamento de pessoal para os ginásios polivalentes.
- Projeto 3 — Aperfeiçoamento e treinamento de professores para o ensino fundamental e normal.
- Projeto 4 — Treinamento e aperfeiçoamento de professores para o ensino médio.
- Projeto 5 — Programa Nacional de Alfabetização.
- Projeto 6 — Programa integrado de assistência ao educando.
- Projeto 7 — Mecanismo de financiamento da educação e cultura.
- Projeto 8 — Equipamento dos centros avançados e outros estabelecimentos de ensino superior.
- Projeto 9 — Construção da primeira etapa dos campi universitários.
- Projeto 10 — Operação-produtividade no ensino superior.
- Projeto 11 — Implantação de cursos de pós-graduação e de centros regionais de pós-graduação.

- Projeto 12 — Plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério do ensino fundamental.
- Projeto 13 — Plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério do ensino médio.
- Projeto 14 — Implantação progressiva dos diferentes regimes de trabalho no magistério superior.
- Projeto 15 — Programa intensivo de preparação da mão-de-obra.
- Projeto 16 — Integração escola-empresa-governo.
- Projeto 17 — Construção, transformação e equipamento de estabelecimentos de ensino técnico.
- Projeto 18 — Integração das universidades nas comunidades.
- Projeto 1º — Incentivo à implantação das carreiras de curta duração.
- Projeto 20 — Implantação do sistema avançado de tecnologias educacionais.
- Projeto 21 — Aperfeiçoamento do sistema de informação sobre educação.
- Projeto 22 — Desenvolvimento da educação física, desportos e recreação.
- Projeto 23 — Reformulação de currículos do ensino fundamental.
- Projeto 24 — Preservação do patrimônio artístico nacional.
- Projeto 25 — Incentivo à difusão e à criação no âmbito da cultura.
- Projeto 26 — Treinamento, aperfeiçoamento e enquadramento do pessoal do Ministério da Educação e Cultura.
- Projeto 27 — Assistência técnica aos Estados, aos Territórios e ao Distrito Federal.
- Projeto 28 — Reforma administrativa.
- Projeto 2º — Carta escolar.
- Projeto 30 — Universidade **Aberta**: sistema de créditos para a diplomação e para a educação continuada em nível superior.
- Projeto 31 — Fixação dos distritos geo-educacionais.
- Projeto 32 — Estudos e pesquisas educacionais.
- Projeto 33 — Programa nacional do livro.



## GRANDES PRIORIDADES E METAS SETORIAIS

SETOR EDUCAÇÃO	Situação em 1970	Meta para 1974	Aumento %
<b>Ensino de 1.º grau</b>			
– N.º de matrículas (mil)	15.894	22.000	35
– Taxa de escolarização real	73%	80%	—
<b>Ensino de 2.º grau</b>			
– N.º de matrículas (mil)	1.003	2.200	100
<b>Ensino Superior</b>			
– N.º de matrículas (mil)	425	820	90
– Docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	2.835	4.000	43
– Docentes em outros regimes	6.000	8.000	33
<b>Alfabetização: número de analfabetos entre 15 e 39 anos (mil)</b>	9.910	2.000	–75 *
<b>Preparo de mão-de-obra</b>			
N.º de trabalhadores treinados por ano	100.000	217.000	117
Dispêndios públicos no setor (Cr\$ milhões correntes)	5.799	12.550	92
Dispêndios federais no setor (Cr\$ milhões correntes)	–1.671	3.060	70

Fonte: PND - 1972/1974

\* — A taxa negativa exprime a redução prevista no analfabetismo.

# IV Funcionamento do Sistema Escolar

## 1. DADOS GERAIS

### OBRIGATORIEDADE ESCOLAR E SUA DURAÇÃO

A Constituição em vigor, promulgada em 1967, estabeleceu a obrigatoriedade do ensino primário na faixa etária dos 7 aos 14 anos. Como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 4.024, de 21.12.61) admitia que o ensino primário poderia ser ministrado, no mínimo, em quatro anos, considerouse que a obrigatoriedade escolar se resumia nesses quatro anos.

A Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou novas diretrizes do ensino de 1º e 2º graus, determinou a obrigatoriedade escolar de oito anos, dos 7 aos 14 anos, criando para isso a escola de 1º grau, de oito séries, comum a todos.

O art. 1º, § 1º, desta Lei, a fim de compatibilizar o ensino de 1º e 2º graus com a terminologia usada pela Constituição, que era a dominante na época, assim estatuiu: "Para efeito do que dispõem os artigos 176 a 178 da Constituição, entende-se por ensino primário a educação correspondente ao ensino de 1º grau e por ensino médio o de 2º grau."

A mesma lei em vários dispositivos prevê medidas que assegurem a efetividade da obrigação escolar. Assim, no art. 20, determina que cabe aos Municípios promover anualmente o levantamento da população que alcance a idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula.

Estabelece, ainda, que, nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, deverá a administração do ensino fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incentivar a freqüência dos alunos.

No art. 47 determina-se que as empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino de 1º grau gratuito para seus empregados ou a concorrer para esse fim mediante a atribuição do salário-educação na forma estabelecida por lei.

As empresas e os proprietários rurais que não puderem manter, em suas glebas, ensino para seus empregados e os filhos destes, são obrigados, sem prejuízo do disposto no art. 47, a facilitar-lhes a freqüência à escola mais próxima ou a proporcionar a instalação de escolas gratuitas em suas propriedades. As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado.

### IDADE DE INGRESSO NA ESCOLA E LIMITE DE IDADE

Para o ingresso no ensino de 1º grau a Lei atual exige do aluno a idade mínima de 7 anos. No entanto, admite a possibilidade de ingresso nesse grau de ensino de alunos com menos de 7 anos de idade, segundo dispuserem as normas de cada sistema. Em média, o aluno pode matricular-se na 1ª série da escola de 1º grau com 7 anos incompletos. Considerando que a escolarização completa que dá direito a inscrever-se no concurso vestibular compreende 11 anos, temos que o aluno poderá ingressar na universidade com 18 anos incompletos.

É possível ao aluno concluir o curso de medicina, desde que não se verifique nenhuma repetência, com a idade de 23 anos, o curso de direito, de engenharia ou arquitetura com 22 anos, e as licenciaturas completas que habilitam a lecionar no 2º grau com 21 anos de idade.

Em situações excepcionais, como no caso de superdotados, e mediante autorização do Conselho Federal de Educação, admite-se que o aluno inicie os estudos superiores sem haver atingido a idade prevista na lei.

### INICIO E TÉRMINO DO ANO ESCOLAR

Para todos os níveis de ensino, o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá no mínimo 180 dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames. Assim, deixa-se a critério de cada estabelecimento fixar o início e o término do ano letivo, respeitando o limite de dias letivos estabelecidos em Lei. Contudo, não somente pelas condições climáticas mas também por nossa tradição educacional, o ano letivo em todo o País, para o 1º grau (antigo primário), se inicia normalmente em fevereiro, com férias no meio do ano, terminando em novembro.

Para o ensino de 2º grau e superior as aulas começam geralmente em março, concluindo em dezembro com os exames, reservando-se o mês de julho para as férias intermediárias.

Quanto ao ensino de 1º e 2º graus, a Lei admite, na zona rural, que o estabelecimento poderá organizar os períodos letivos com previsão de férias nas épocas do plantio e colheita de safras, com plano aprovado pela competente autoridade de ensino.

Ainda ao nível desses dois graus de ensino, a Lei prevê que os estabelecimentos funcionarão entre os períodos letivos regulares para, além de outras atividades, proporcionar estudos de recuperação aos alunos de aproveitamento insuficiente, e ministrar, em caráter intensivo, disciplinas, áreas de estudo e atividades planejadas com duração semestral, bem como desenvolver programas de aperfeiçoamento de professores e realizar cursos especiais de natureza supletiva.

Por sua vez, a lei de organização e funcionamento do ensino superior determina que, entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e regimentos, serão executados programas de ensino e pesquisa que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior.

### GRATUIDADE DO ENSINO

De acordo com a presente legislação, o ensino de 1º grau nos estabelecimentos oficiais é gratuito dos 7 aos 14 anos, e os de níveis ulteriores sê-lo-ão para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos e não tenham repetido mais de um ano letivo.

O amparo do Poder Público a quantos demonstrarem aproveitamento ou provarem falta ou insuficiência de recursos deverá fazer-se sob forma de concessão de bolsas de estudo. No ensino de 1º grau somente serão concedidas bolsas de estudo gratuitas quando não houver vaga em estabelecimento

oficial que o aluno possa freqüentar com assiduidade.

Na realidade, o ensino oficial em todos os seus graus continua praticamente gratuito. Nos estabelecimentos oficiais de ensino superior o estudante paga algumas taxas cujo valor é ínfimo, principalmente se comparado com as anuidades cobradas no ensino particular. No momento, o Governo cogita de criar um plano de cobrança de anuidades no ensino superior oficial, assegurando-se, de qualquer modo, a gratuidade para aqueles que realmente demonstrarem falta ou insuficiência de meios.

Ainda no ensino superior, o Ministério da Educação e Cultura concede bolsas a estudantes carentes de recursos que se acham matriculados em instituições particulares.

## 2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Lei nº 5.692, de 11.8.71, que fixa novas diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, prevê expressamente a educação pré-escolar. Assim, no art. 1º, § 2º, estabelece que os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternais, jardins de infância e instituições equivalentes. Do mesmo modo, no art. 61, prescreve que os sistemas de ensino estimularão as empresas que tenham em seus serviços mães de menores de sete anos a organizar e manter, diretamente ou em cooperação, inclusive com o Poder Público, educação que preceda o ensino de 1º grau.

Na verdade, as escolas maternais e jardins de infância sempre existiram, mas em número restrito e, na sua maior parte, dependentes da iniciativa privada. Tais escolas nem de longe, correspondem à demanda da população na faixa etária dos 2 aos 6 anos.

A preocupação com duas prioridades fundamentais da educação brasileira — escolarizar toda a população de 7 a 14 anos até 1980 e promover a erradicação do analfabetismo — não tem permitido à União e aos Estados atribuir recursos suficientes para desenvolver a educação pré-escolar.

De acordo com as estatísticas oficiais, em 1970 encontravam-se matriculadas 374.267 crianças de 2 a 6 anos em 6.616 unidades de ensino, com a participação de 16.996 mestras. Em 1973, a matrícula elevou-se para 498.149 crianças, em 8.807 unidades, para o total de 22.622 mestras. Verificou-se\* portanto, nestes últimos três anos, um crescimento de 33% na educação pré-escolar, mantendo-se constante a relação mestra/aluno de 1/22.

A implantação progressiva da reforma do ensino de 1º e 2º graus, em que está empenhado o País, inclui o incentivo à educação pré-escolar.

## 3. ENSINO DE 1º GRAU

Nos termos da atual reforma, o ensino de 1º grau integra os quatro anos da escola primária tradicional e os quatro anos que formam o 1º ciclo da antiga escola de 2º grau, para constituir uma escola única e comum obrigatória dos 7 aos Manos.

Considerando, no entanto, que a implantação da reforma se iniciou a partir de janeiro de 1972, em caráter progressivo e em ritmos diferentes segundo as regiões do País, os dados relativos ao desenvolvimento do ensino correspondente ao 1º grau se referem ainda à escola primária e ao primeiro ciclo da escola média.

A legislação determina que, para o ingresso no

ensino de 1º grau, o aluno deverá ter a idade mínima de sete anos. Contudo, em certos casos e conforme normas fixadas pelos respectivos sistemas, admite-se a possibilidade de matrícula naquele grau de ensino de alunos com menos de sete anos de idade. Assim, neste ano de 1973 registramos a matrícula de 558.313 alunos na série inicial da escola de 1º grau com a idade de 6 anos, ou seja, 18,92% do grupo etário correspondente.

Na década 1964-1973, o ensino primário acusou o crescimento de 151,34%, e no 1º ciclo da escola de grau médio, em igual período, o aumento dos efetivos foi da ordem de 307,91%, com o crescimento vegetativo médio, no decênio, de 4,7% e 11,2% respectivamente.

Em 1973, a matrícula total nas oito séries da escola de 1º grau atinge a cifra de 1.468.947 alunos, dos quais 2.025.705, com a idade de 15 a 1º anos. No que concerne à população dos 7 aos 14 anos, faixa da obrigatoriedade escolar, verifica-se o índice de 78,14% de escolarização, isto é, 16.425.445 alunos. Mas, se analisarmos a distribuição das matrículas pelas oito séries, verifica-se que 3.127.410 alunos de 12 a 14 anos ainda se encontram na escola primária. A presença desse contingente de alunos nesse nível de ensino, bem como de outros com idade de 16 a 1º anos nas quatro últimas séries da escola de 1º grau, decorre principalmente dos altos índices de repetência e de ingresso tardio na escola. Daí verificar-se elevado índice de sobrematrícula no ensino de 1. grau.

A evasão no ensino primário (atualmente quatro primeiras séries da escola de 1º grau) continua elevada, embora tenha diminuído no curso do decênio 1964-1973. Dos alunos que se matricularam na primeira série do primário em 1961, apenas 23% concluíram os estudos em 1964, isto é, 77% de evasão, dos quais pouco mais de 50% da primeira para a segunda série. De 1968 a 1971, a evasão baixou para 69,34%, e de 1970 a 1973, calcula-se em 64,68%. Verifica-se, portanto, uma progressiva melhoria do índice de retenção nos últimos três anos.

Se considerarmos a matrícula total do primário ao longo do ano letivo, nota-se uma sensível queda do índice do abandono: de 12,22% em 1969 para 5,15% em 1972, com a estimativa de 4,45% em 1973.

Para as quatro séries do 1º ciclo do ensino médio (atualmente quatro últimas séries da escola de 1º grau), o índice de evasão é significativamente menor, com uma redução gradual de 1971 para 1973. Assim, para 1968/71, tivemos 40,9% 1969/70, 38,04%, calculando-se em 37% para 1970/73.

No curso do último decênio aumentou sensivelmente a participação do setor público na educação de primeiro grau. Tradicionalmente, o Poder Público, através dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sempre teve a seu cargo a escolarização em nível primário. Em 1964, achavam-se matriculados na escola pública 88% dos alunos, e em 1973 esse índice ultrapassou 90%. É no primeiro ciclo da escola média que se registrou o maior crescimento do setor público, expressão do grande esforço do Governo no sentido de ampliar a faixa da escolarização obrigatória, gratuita. Enquanto, em 1964, as escolas públicas, nesse nível de ensino, abrangiam apenas 44,46% da população escolar, em 1971 a matrícula naquelas escolas elevava-se para 64,71 %, em 1972 para 68,49%, atingindo 70% em 1973. Com esse ritmo de crescimento, teremos alcançado a meta de universalização da escola obrigatória, gratuita, de oito anos para o grupo etário dos 7 aos 14 anos, ao final da década de 70.

Até 1971, data em que foi decretada a presente reforma do ensino de 1º e 2º graus, dos 3.442.705 alunos matriculados no primeiro ciclo da escola média, 84% se encontravam



no ensino secundário. O restante se distribuía pelos outros ramos — técnico-industrial, comercial, agrícola e normal — em proporções diminutas, como, por exemplo, 3,37% no ensino industrial e 0,32% no ensino agrícola. A escola secundária, por seu caráter preparatório para o ensino superior e conseqüente prestígio social, atraía a quase totalidade da população escolar. Tendia, por assim dizer, a tornar-se uma escola única, com a agravante de oferecer uma formação puramente acadêmica, livresca, inadequada à nova sociedade brasileira, que resulta do processo de industrialização e desenvolvimento econômico e social. Daí porque a reforma atual, eliminando os diferentes ramos em que se subdividia a escola média e que mais contribuía para acentuar as distâncias sociais, criou uma autêntica escola única, na qual se procurou conciliar a educação geral com a orientação prático-técnica e a iniciação ao trabalho, sem contudo proporcionar educação profissional.

Essa escola única de oito anos se justifica tanto do ponto de vista democrático, porque dá uma formação básica comum a todos, como do ponto de vista psicológico e pedagógico. Considerada do ângulo das necessidades de uma sociedade industrializada, verifica-se que ou as atividades industriais exigem trabalhadores qualificados cuja formação só poderá fazer-se ao nível do 2º grau ou então o trabalho não requer maior especialização, e neste caso sua aprendizagem se faz melhor no âmbito da própria empresa, exigindo apenas certo tipo de instrução que a escola de 1º grau está capacitada a proporcionar.

Com o objetivo de promover a democratização da educação de 1º grau, oferecendo igualdade de oportunidades educacionais e criando condições que permitam êxito aos alunos necessitados, o Poder Público concede bolsas de estudo e mantém programas de assistência escolar.

No âmbito do Ministério da Educação e Cultura destacam-se os seguintes programas de assistência aos alunos:

- a) produção de material escolar para ser distribuído ou vendido a preço de custo, sob a responsabilidade da Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME);
- b) publicação de livros didáticos pelo Instituto Nacional do Livro (INL, no regime de co-edição com editores particulares, para distribuição ou venda a baixo custo. Em 1972, o INL iniciou um programa de distribuição gratuita, às escolas públicas e às bibliotecas municipais, de livros didáticos para as quatro primeiras séries da escola de 1º grau. Em 1972, foram contempladas 11.820 unidades escolares e 868 bibliotecas municipais; em 1973, o programa atingiu 13.586 escolas e 1.448 bibliotecas. Ao todo, foram distribuídos 15.271.968 volumes;
- c) distribuição de merenda gratuita aos alunos da escola de 1º grau da rede oficial de ensino, pela Campanha Nacional de Merenda Escolar. Em 1972, o programa se estendeu por 3.344 municípios, ou seja, 93,7% dos municípios brasileiros, sendo beneficiadas 103.015 unidades escolares com a distribuição da merenda escolar.

#### IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU

Uma das preocupações fundamentais do País em matéria de educação, nestes dois últimos anos, é a implantação da reforma do ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista prin-

cipalmente a universalização da escola obrigatória de oito anos, que corresponde à faixa etária dos sete aos quatorze anos. Mas a reforma, neste nível de ensino, não se reduz a reunir as quatro séries do antigo ciclo ginasial às quatro séries do primário. Trata-se, em verdade, de criar uma nova escola, que, sob vários aspectos, implica um corte na continuidade do tradicional processo educativo brasileiro.

Por isso mesmo, o esforço que se faz no sentido de universalizar a educação de 1º grau não significa apenas promover a expansão linear do sistema em termos de simples desenvolvimento de sua capacidade e atividades na linha de sua evolução anterior. Não estamos interessados em estender a toda a população escolarizável o mesmo tipo tradicional de ensino acadêmico que se destinava às camadas privilegiadas na sociedade. A nova escola que se pretende instaurar, ajustada à nossa presente realidade sociocultural, visa dar uma formação de base, comum a todo jovem brasileiro, qualquer que seja sua procedência, ao mesmo tempo humanista e de orientação prática.

Tal escola, que reflete uma nova filosofia de educação brasileira, implica a determinação de novos objetivos educacionais, a transformação profunda dos currículos e programas, a aplicação de novos métodos pedagógicos e novos princípios de organização e administração dos estabelecimentos escolares.

Vê-se, portanto, que a implantação da reforma não depende apenas de recursos materiais e da decisão das autoridades educacionais, no plano federal ou estadual. Importa que os educadores e também o público em geral se compenentrem da significação e alcance da reforma.

Neste sentido, o projeto de reforma elaborado por um Grupo de Trabalho foi amplamente discutido pelo Conselho Federal de Educação, pelos Conselhos Estaduais de Educação, pelas associações de educadores, divulgado nos jornais, rádio e televisão, debatido em conferências e círculos de estudos especializados antes de ser aprovado pelo Congresso. Pode-se dizer que houve participação de significativos setores da opinião pública na fase de elaboração da reforma, e que também continuam a se manifestar agora no processo de aplicação da lei.

Tanto o governo federal como os governos estaduais têm desenvolvido estratégias de implantação da reforma que se traduzem em numerosos planos e projetos já em execução. No que concerne ao ensino de 1º grau, o Ministério da Educação e Cultura, através de seu departamento especializado — Departamento de Ensino Fundamental — e da Secretaria-Geral, desde 1971, pôs em prática amplo programa de assistência técnica e ajuda financeira aos Estados e Municípios. Neste campo, a ação do Ministério obedece à seguinte programação:

- a) orientação técnico-pedagógica na organização dos novos currículos e programas do ensino de 1º grau;
- b) treinamento e aperfeiçoamento de professores e quadros técnicos para o ensino de 1º grau;
- c) plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério;
- d) expansão e melhoria da rede de estabelecimentos escolares;
- e) assistência técnica em geral aos Estados e Municípios.

Para desenvolver essas atividades, o Plano Setorial de Educação (1972-74) selecionou três projetos prioritários no âmbito do Departamento de Ensino Fundamental: Projeto nº 1 — Operação-escola; Projeto nº 3 — Aperfeiçoamento e treinamento de professores para o ensino fundamental e normal; Projeto nº 27 — Assistência técnica aos Estados e Municípios. Além destes projetos específicos da área do DEF, contam-se o Projeto nº 29 — Carta escolar, comum ao ensino de 1º e 2º graus, e o Projeto nº 12 — Plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério do ensino fundamental, sob a coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura. Ainda para a formação de professores, colabora o Programa de Melhoria do Ensino (PREMEN), vinculado à Secretaria-Geral, e de cuja ação falaremos na seção reservada ao problema de formação do magistério em geral.

Os recursos utilizados pelo Departamento de Ensino Fundamental provêm basicamente do Salário-Educação/Quota Federal, cuja arrecadação, em 1973, está prevista em mais de quatrocentos milhões de cruzeiros. Há que mencionar, ainda, recursos externos provenientes de empréstimos concedidos pela Aliança para o Progresso.

Em novembro de 1971, cumprindo as determinações legais, o Conselho Federal de Educação fixou para os dois graus de ensino as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos e amplitude. No que diz respeito ao ensino de 1º grau, o núcleo comum do currículo abrange as seguintes áreas: 1) Comunicação e Expressão, visando ao cultivo da linguagem que enseje ao aluno o contacto coerente com seus semelhantes e a manifestação harmoniosa de sua personalidade, nos aspectos físico, psíquico e espiritual, ressaltando-se a língua Portuguesa como expressão da cultura brasileira; 2) Estudos Sociais, visando ao ajustamento crescente do educando ao meio, cada vez mais amplo e complexo, em que deve não apenas viver como conviver, dando-se ênfase ao conhecimento do Brasil na perspectiva atual de seu desenvolvimento; 3) Ciências, visando ao desenvolvimento do pensamento lógico e à vivência do método científico e de suas aplicações.

Para efeito da obrigatoriedade atribuída ao núcleo comum, incluem-se como conteúdos específicos das matérias fixadas: a) em Comunicação e Expressão — a Língua Portuguesa; b) em Estudos Sociais — a Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil; c) em Ciências — a Matemática e as Ciências Físicas e Biológicas.

Exigem-se também Educação Física, Educação Artística, Educação Moral e Cívica, Programas de Saúde e Ensino Religioso, este obrigatório para os estabelecimentos oficiais e facultativo para os alunos.

Ao núcleo comum, os Conselhos Estaduais de Educação relacionam outras matérias, entre as quais línguas estrangeiras, que podem ser incluídas no currículo das escolas dos respectivos sistemas. Com a aprovação dos Conselhos Estaduais, os estabelecimentos podem ainda acrescentar outros estudos.

Temos, assim, o currículo pleno compreendendo o núcleo comum, obrigatório para todo o território nacional, e a parte diversificada, para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos. Há que distinguir ainda a parte de educação geral, exclusiva nas séries iniciais e predominante nas finais; a parte de formação especial terá objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, sem ser profissionalizante.

Todas as matérias indicadas pelo Conselho Federal de Educação e Conselhos Estaduais de Educação consti-

tuem a matéria-prima que há de ser trabalhada pela escola na confecção de seu currículo pleno. As matérias serão distribuídas em atividades nas primeiras séries, e na forma de áreas de estudos nas séries subseqüentes, atendendo aos critérios de relacionamento, ordenação e seqüência.

A nova organização curricular representa profunda inovação pedagógica e didática com relação ao regime anterior. Em vez de duas escolas de quatro séries cada uma, separadas pelo exame de admissão ao primeiro ciclo da escola de grau médio, temos o princípio de continuidade de formação da primeira à oitava série, levando-se em conta as fases do desenvolvimento mental. Doutra parte, os estudos não se fragmentam em disciplinas estanques, mas seguem o princípio de integração na forma de atividades ou de área de estudos. Há, portanto, inovação em matéria de organização curricular, de metodologia de ensino e de princípios de formação.

Daí a necessidade de uma assistência técnica especial aos diferentes sistemas de ensino e às escolas na elaboração dos currículos. Neste sentido, foi criada no Departamento de Ensino Fundamental uma Comissão Central de Currículo, que atua em conexão com as Comissões Estaduais.

Não se trata de impor currículos pré-fabricados, mas de proceder a estudos, a partir das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação, que orientem as escolas em sua tarefa de organizar os currículos de ensino de 1º grau.

Tais estudos têm por objetivos atender às necessidades de:

- a) elaboração dos novos currículos;
- b) adaptação de currículos para as quinta e sexta séries;
- c) revisão curricular para os alunos com retardamento nos estudos;
- d) organização de guias metodológicos para os professores não titulados;
- e) confecção de material de apoio à execução curricular;
- f) revisão de critérios de avaliação de aprendizagem de alunos e de sistemas de promoção.

A expansão e a melhoria da capacidade física da rede escolar se têm realizado através do Projeto Operação-Escola, cujo objetivo é precisamente atender, no triênio 1972/74, a 80% da população de 7 a 14 anos, implantando a escola de 1º grau, pelo menos nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, e ampliando a escolarização na zona rural.

A Operação-Escola tem aplicado grande parte dos recursos em construção, ampliação, adaptação, reforma e recuperação de prédios escolares e locação de salas de aula. Como se pode ver no quadro XIII, já em 1972, as experiências de implantação do ensino de 1º grau, iniciadas nos 22 Estados da Federação, atingiam 1.646.693 alunos.

Quanto ao treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, foram celebrados convênios com universidades para a realização dos cursos de licenciatura parcelada, durante os períodos de férias escolares, a fim de proporcionar formação de nível superior a professores não titulados, em exercício.

Também se realizaram convênios para a manutenção de centros de treinamento e aperfeiçoamento de professores, que se ocupam principalmente do treinamento de pessoal docente para Ciências e Artes Práticas e cursos de atualização, na área de Ciências, para professores em exercício.

A valorização da carreira de magistério vem sendo um dos objetivos principais do atual processo de implantação da reforma, a fim de que os sistemas de ensino aumentem sua produtividade. Neste sentido, foram baixados decretos, pelo Governo Federal, que fixam os mínimos salariais dos professores de 1º e 2º grau.

O Decreto federal nº 71.244, de 11-10-1972, condiciona a concessão de auxílio financeiro da União aos Sistemas Estaduais de Ensino, ao atendimento, mediante a promulgação do Estatuto do Magistério, de disposições que expressamente importem na valorização efetiva do pessoal docente e técnico-administrativo, de acordo com o que recomenda a reforma de ensino.

Para o cumprimento das metas a que se propõe o Ministério da Educação e Cultura neste particular, foi instituída comissão central com o objetivo de se estabelecerem as linhas de ação, e, ao nível dos sistemas estaduais, organizadas comissões incumbidas propriamente da elaboração do Estatuto do Magistério em cada Estado. A conclusão dos trabalhos, com a preparação dos respectivos Estatutos, está prevista para dezembro de 1973, sendo que algumas unidades da Federação já elaboraram seus Estatutos do Magistério.

Outras formas de assistência técnica têm sido postas em prática pelo Departamento de Ensino Fundamental, seja de maneira direta ou por meio de convênio com as Secretarias de Estado de Educação, com o fim de orientar a preparação dos planos estaduais de implantação da reforma de ensino de 1º grau ou de elaborar e acompanhar a execução de projetos específicos financiados com recursos do salário-educação.

Além disso, o Departamento de Ensino Fundamental tem promovido encontro de equipes de técnicos dos sistemas estaduais, simpósios, seminários de caráter técnico-pedagógicos, e publicado documentos técnicos sobre os problemas de implantação da reforma.

#### 4. ENSINO DE 2º GRAU

O ensino de 2º grau pela atual reforma corresponde, em nível e duração, ao segundo ciclo da escola média do regime anterior, também denominado ciclo colegial.

Até 1972, o segundo ciclo compreendia os seguintes ramos: secundário, técnico-industrial, comercial, agrícola, normal e outros — como o técnico de enfermagem. Cada um destes ramos era ministrado em unidades escolares distintas, embora houvesse possibilidade de transferência entre os diversos ramos. Legalmente, o atestado de conclusão de estudos do ciclo colegial habilitava à inscrição ao concurso vestibular para ingresso no ensino superior.

O colégio secundário era essencialmente preparatório para a universidade e bifurcava-se em duas modalidades, segundo a dominância nas humanidades ou em ciências. Na realidade, o currículo do colégio era condicionado pelas grandes áreas do concurso vestibular,

A reforma aboliu os diferentes ramos e criou um colégio integrado que oferece ao mesmo tempo uma preparação científico-humanística e uma formação profissional. O princípio que inspirou a criação do novo colégio é o de que nenhum

jovem terminará a escola de 2º grau sem ter recebido determinada habilitação profissional, que deve estar em conexão com os empregos fornecidos pelo mercado de trabalho.

Como a reforma está em fase de implantação, iniciada em 1972, os dados relativos ao desenvolvimento do ensino de 2º grau se referem ainda às seções de que era constituído.

Na década 1964-1973, o ensino de 2º grau apresenta o índice de crescimento de 337,8%, passando de 439.040 matrículas para 1.483.192, ou seja, crescimento ligeiramente maior do que o antigo ciclo ginasial, que foi de 307,9%. Isto se deve, em grande parte, ao fato de que, antes da atual reforma de ensino, aos maiores de dezesseis anos era permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginasial mediante exame de madureza.

Se consideramos a distribuição da população escolar pelos diversos ramos do 2º grau, verificamos que, em 1972, a matrícula no secundário caiu para 49,5%, enquanto no ciclo ginasial se aproximava de 90%. É que no ciclo colegial se concentra a formação de professores para o ensino primário, subindo a matrícula no curso normal para 23,3%. O curso comercial aumenta para 20,5% e o ensino técnico-industrial cresce para 5,8%. O ensino agrícola permanece estacionário, 0,8% no ginasial, 0,85% no ciclo colegial. A formação de Auxiliares de Enfermagem, em nível ginasial, representava 0,10% a matrícula para Técnico de Enfermagem, em nível colegial, não ultrapassa 0,05%, embora acuse certo aumento com relação a 1969, quando era de 0,01 %.

Também, no ensino colegial, verificou-se, ao longo da década, maior participação do setor público. Em 1964, a matrícula nos estabelecimentos oficiais do 2º ciclo, que era de 42%, elevou-se em 1972 para 57,3%.

O índice de evasão é da ordem de 36,8%, praticamente o mesmo do antigo ciclo ginasial. Mas enquanto neste nível observou-se declínio gradual da evasão nestes últimos anos, no ensino colegial nota-se ligeiro aumento. Possivelmente se deve, entre outras coisas, ao fato de que alunos com mais de 1º anos abandonavam o colégio para submeterem-se aos exames de madureza.

A reforma prevê a profissionalização do 2º grau, e, somente em casos excepcionais, a parte especial do currículo poderá assumir o caráter de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais, para atender a aptidões específicas do estudante, por indicação de professores e orientadores. Isto significa que cessarão de existir escolas de ensino puramente acadêmico, ou escolas exclusivamente técnicas ou somente dedicadas à formação de professores para as primeiras séries do 1º grau, como eram os chamados colégios normais. A formação para o magistério é uma das habilitações de 2º grau, não obstante sua importância peculiar e o volume de escolas que se dedicam ao setor.

Em janeiro de 1972, o Conselho Federal de Educação, atendendo às determinações legais, fixou os mínimos a serem exigidos em cada habilitação ou conjunto de habilitações afins. Neste sentido, o Conselho foi assessorado pelo Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e por entidades especializadas nos vários domínios do ensino profissional, elaborando uma lista de mais de cem habilitações profissionais.

O Parecer do Conselho prevê os seguintes mínimos:

a) para a habilitação de técnico do setor primário - mínimo de 2.900 horas, nas quais se incluam pelo menos 1.200 horas de conteúdo profissionalizante, além da neces-

sária complementação da prática em projetos de especialidade, com supervisão da escola;

b) para a habilitação de técnico do setor secundário - mínimo de 2.900 horas, nas quais se incluam pelo menos 1.200 horas de conteúdo profissionalizante, com a necessária complementação do exercício profissional orientado pela escola;

c) para a habilitação de técnico do setor terciário - mínimo de 2.200 horas, nas quais se incluam pelo menos 900 horas de conteúdo profissionalizante;

d) para outras habilitações profissionais em nível de 2º grau - mínimo de 2.200 horas, nas quais se incluam pelo menos 300 horas de conteúdo profissionalizante.

A resolução do Conselho admite, ainda, que na fase inicial de implantação da Lei, prevista nos vários Planos Estaduais de Implantação, o aluno que alcance o término da 3ª série do 2º grau (2.200 horas), ou o correspondente no regime de matrícula por disciplina, tendo pelo menos 1/3 da parte de formação especial, pode candidatar-se a prosseguimento de estudos em grau superior, uma vez que a habilitação já obtida lhe assegure ocupação definida no mercado de trabalho.

A profissionalização do 2º grau constitui um dos problemas difíceis da reforma, considerando que as escolas deverão ser dotadas de instalações e equipamentos capazes de oferecer aos alunos diferentes modalidades de habilitações. A dificuldade maior reside nas habilitações do setor secundário para as quais os equipamentos são bem mais custosos. Para obviar a essas dificuldades, a Lei prevê a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos entre si ou com outras instituições.

Por intercomplementaridade entende-se a reunião dos recursos humanos, técnicos e econômico-financeiros de vários estabelecimentos para mais ofertas de habilitações profissionais e melhores condições de ensino, integrados por uma base comum e na mesma localidade. Atualmente, várias entidades estão trabalhando neste regime, oferecendo oportunidades profissionalizantes, já em 1972, a cerca de 15.000 estudantes. Dentre as entidades que vêm operando neste campo, citam-se: escolas técnicas federais, colégios agrícolas federais. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Secretarias de Saúde e Agricultura, universidades, escolas de enfermagem e de saúde, estabelecimentos de ensino da rede pública e particular, empresas públicas e privadas e instituições da comunidade, sob o comando, nas respectivas áreas de atuação, das Secretarias de Educação dos Estados.

Como a profissionalização do ensino de 2º grau depende também da colaboração das empresas, um dos projetos do Plano Setorial de Educação 1972/74 se destina a desenvolver a integração escola-empresa-governo.

Por meio de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, criaram-se, em dez escolas técnicas federais, os Serviços de Integração Escola-Empresa, que estão a executar o projeto destinado a entrosar o aluno que recebe formação Profissionalizante com as empresas.

Do mesmo modo que ocorre com o ensino de 1º grau, o Departamento de Ensino Médio vem desenvolvendo intenso programa de assistência técnica aos sistemas estaduais de educação. Também estão em curso programas de preparação de recursos humanos, de construção, transformação e equipamento de estabelecimentos de ensino de 2º grau, e o plano carreira e melhoria de remuneração do magistério de 2º grau.

Articulando-se com os sistemas estaduais e universidades, por intermédio do Centro Nacional de Formação

(CENAFOR) e centros de educação técnica, estrategicamente localizados, está sendo acelerada a preparação de recursos humanos que redefinirá o ensino de 2º grau.

Foram definidas as seguintes metas globais na preparação de recursos humanos:

1972 - 8.500  
1973 - 9.500  
1974 - 10.000

O programa visa basicamente:

- à formação de docentes (diplomados em outros cursos de nível superior), nas áreas de habilitações profissionais;
- à preparação de candidatos a exame de suficiência para a docência de habilitações profissionais, cuja regulamentação é da competência do Conselho Federal de Educação;
- ao aperfeiçoamento e atualização de professores, especialistas, pessoal técnico e administrativo, na área do ensino de 2º grau;

Segundo a orientação acima, o número inicialmente previsto foi ultrapassado em cerca de 2.600.

De importância decisiva para a implantação do ensino de 1º e 2º graus é o Programa Nacional da Carta Escolar (PROCARTA).

O Projeto da Carta Escolar pretende oferecer dados para instrumentalizar o processo de planejamento educacional em nível de município, micro-região, unidade federativa, na área do ensino de 1º e 2º graus.

Seu objetivo específico é proporcionar um quadro tão exato quanto possível relativo a:

- população escolarizada, segundo a faixa etária, grau, série, curso;
- estabelecimentos, segundo tipo e dependência administrativa;
- número de salas de aula, laboratórios, oficinas e demais dependências;
- capacidade de matrícula efetiva;
- professores, administradores e especialistas.

Em 1972 foi elaborado um sistema para implantação da Carta Escolar, com a criação de coordenações regionais e estaduais. Nesse ano, a Carta Escolar foi aplicada em cinco Estados e no Distrito Federal.

A Carta Escolar vem recebendo colaboração das secretarias estaduais de educação, dos órgãos de estatística e pesquisas educacionais, ensino fundamental e do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura.

No primeiro semestre de 1973, foram aplicados questionários, em mais seis Estados, e completado o processamento de dados levantados nos cinco Estados em que foi aplicado o programa no ano de 1972.

EXPERIÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA  
DE ENSINO DE 1º GRAU, INICIADAS NOS 22  
ESTADOS DA FEDERAÇÃO

EXPERIÊNCIAS	
ESCOLAS ESTADUAIS ABRANGIDAS .....	7.657
ALUNOS .....	1.646.693
PRÉDIOS CONSTRUÍDOS .....	367
SALAS EQUIPADAS .....	4.567
PRÉDIOS EQUIPADOS .....	359
LABORATÓRIOS EQUIPADOS .....	168
OFICINAS EQUIPADAS .....	610
RECURSOS HUMANOS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS.....	
ATUALIZADOS .....	211.834
APERFEIÇOADOS .....	22.613
TITULADOS .....	10.550

Fonte: SG/MEC/73.

## ENSINO PRÉ-ESCOLAR: DADOS GERAIS

ANOS	MATRICULADOS	DOCENTES	UNIDADES ESCOLARES
1970	374.267	16.996	6.616
1971	411.694*	18.695*	7.278*
1972	452.863*	20.565*	8.006*
1973	498.149	22.622	8.807

Fonte: SEEC/MEC.

\* Dados estimados.



**MATRÍCULAS NO INÍCIO DO ANO, SEGUNDO  
OS NÍVEIS DE ENSINO  
PRIMÁRIO, MÉDIO E SUPERIOR - 1964/1973**

ANOS	NÍVEIS DE ENSINO										NÚMEROS ABSOLUTOS		
	TOTAL	CRESC. ANUAL %	PRIMÁRIO	CRESC. ANUAL %	MÉDIO			SUPERIOR	CRESC. ANUAL %				
					1.º CICLO	CRESC. ANUAL %	2.º CICLO						
1964	12.252.421	100,0	10.217.324	100,0	1.453.671	100,0	439.040	100,0	142.386	100,0			
1965	12.233.394	- 0,2	9.923.183	- 2,9	1.645.320	5,8	509.110	13,7	155.781	8,7			
1966	13.358.712	9,2	10.695.391	7,8	1.889.799	14,8	593.413	16,5	180.109	15,0			
1967	14.285.377	14,5	11.263.527	5,3	2.120.666	12,2	688.302	16,0	212.882	18,2			
1968	15.427.490	8,0	11.943.506	6,0	2.404.614	15,4	801.075	16,3	278.295	30,7			
1969	16.266.604	5,4	12.294.343	2,9	2.719.165	13,1	910.210	12,3	342.886	23,2			
1970	17.323.580	6,5	12.812.029*	4,2	3.082.598	13,4	1.003.475	10,2	425.478	24,3			
1971	18.674.490	7,8	13.640.967*	6,5	3.442.705*	11,7	1.119.421*	11,5	561.397	31,9			
1972	20.485.153	9,7	14.523.538*	6,5	3.961.003	1,5	1.312.560*	17,2	688.052*	22,6			
1973	22.258.805	8,6	15.463.211*	6,5	4.475.933*	13,0	1.483.192	13,0	836.469*	21,6			
MÉDIA	-	7,7	-	4,7	-	11,2	-	15,2	-	21,8			

Fonte: SEEC/MEC/73.

\* Dados estimados.

Obs.: Nesta tabela emprega-se a nomenclatura tradicional de ensino primário e médio, este dividido em 1º e 2º ciclos, por ainda não ter sido implantada em todo o território nacional a Lei nº 5.692, de 1/8/71, que fixa as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus.

MATRÍCULA NO INÍCIO DO ANO, SEGUNDO OS NÍVEIS DE ENSINO PRIMÁRIO, MÉDIO E SUPERIOR - 1964/1973

ANOS	NÍVEL DE ENSINO					NÚMEROS RELATIVOS
	TOTAL	PRIMÁRIO	MÉDIO		SUPERIOR	
			1º CICLO	2º CICLO		
1964	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1965	99,84	97,12	113,18	115,96	109,41	109,41
1966	109,03	104,68	130,00	135,16	126,49	126,49
1967	116,59	110,24	145,88	156,77	149,51	149,51
1968	125,91	116,89	165,42	182,42	195,45	195,45
1969	132,76	120,33	187,06	207,32	240,81	240,81
1970	141,39	125,40 *	212,06	228,56	298,82	298,82
1971	152,41	133,51 *	236,83 *	254,97 *	394,28 *	394,28 *
1972	167,19	142,15 *	272,48 *	298,96 *	483,23 *	483,23 *
1973	181,67	151,34	307,91	337,83	587,47	587,47

Fonte: SEEC/MEC/73.

\* Dados estimados.

Obs.: Nesta tabela emprega-se a nomenclatura tradicional de ensino primário e médio, este dividido em 1º e 2º ciclos, por ainda não ter sido implantada em todo o território nacional a Lei nº 5.692, de 11/8/71, que fixa as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus.



Quadro XVII

ESTIMATIVA DA ESCOLARIZAÇÃO NO ANTIGO  
PRIMÁRIO E 1º CICLO DA ESCOLA MÉDIA,  
SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 1º ANOS  
1972/1973

IDADE	1972				1973			
	POPULAÇÃO ESCOLARIZANDA <sup>1</sup>		POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL		POPULAÇÃO ESCOLARIZANDA <sup>1</sup>		POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL	
	TOTAL	PRIMÁRIO	GINASIAL <sup>2</sup>	%	TOTAL	PRIMÁRIO	GINASIAL <sup>2</sup>	%
6 ANOS	518.101	518.101	-	18,05	558.513	558.513	-	18,92
7 ANOS	2.005.766	2.005.766	-	71,51	2.192.797	2.192.797	-	75,02
8 ANOS	2.206.060	2.206.060	-	80,64	2.329.323	2.329.323	-	82,79
9 ANOS	2.282.638	2.282.638	-	85,66	2.400.938	2.400.938	-	87,62
10 ANOS	2.269.519	2.269.519	-	87,61	2.386.812	2.386.812	-	89,61
11 ANOS	2.052.378	1.836.152	326.226	82,10	2.263.755	2.008.120	255.635	87,63
12 ANOS	1.841.169	1.452.921	388.248	75,48	2.025.586	1.586.860	438.720	80,75
13 ANOS	1.502.710	975.279	527.443	63,24	1.616.664	1.020.687	595.977	66,16
14 ANOS	1.134.414	524.057	610.357	48,92	1.208.570	519.867	689.703	50,72
15 ANOS	1.014.333	453.027 <sup>3</sup>	561.305	44,89	1.093.564	459.288 <sup>3</sup>	634.276	47,06
16 ANOS	462.492	-	462.492	21,02	522.616	-	522.616	23,10
17 ANOS	352.117	-	352.117	16,49	397.892	-	397.892	18,12
18 ANOS	246.510	-	246.510	11,94	278.557	-	278.557	13,12
19 ANOS	170.231	-	170.231	8,57	192.360	-	192.360	9,41
TOTAL	18.053.438	14.523.536	3.544.900	53,21	19.488.947	15.463.211	4.475.933	55,76

Fonte: SEEC/MEC.

1: Exclusive ensino supletivo OP (Ciclo), colegial, pré-vestibular e superior..

2: Exclusive 20 anos e mais.

3: Mais de 14 anos.

ENSINO MÉDIO  
MATRICULA NO INÍCIO DO ANO, SEGUNDO  
OS RAMOS DE ENSINO E O CICLO

CICLOS	ANOS	RAMOS DE ENSINO										GIN. ORIEN- TADO P/O TRABALHO
		TOTAL	SECUN- DÁRIO	COMER- CIAL	NORMAL	INDUS- TRIAL	AGRÍCOLA	ECONO- MIA DO- MÉSTICA	ARTÍS- TICO	AUXILIAR DE ENFER- MAGEM		
1º	1969	2.719.165	2.294.616	221.601	63.550	100.199	11.202	2.281	464	877	24.375	
	1970	3.082.598	2.593.286	234.873	85.183	113.207	11.730	2.322	429	1.292	40.276	
	1971 *	3.442.705 **	2.914.745	233.174	51.753	116.111	11.143	2.174	1.166	2.590	109.849	
	1972	3.955.172	3.361.896	258.506	62.755	135.003	12.815	—	—	3.063	—	
2º	1969	910.210	394.842	190.987	274.367	41.254	7.060	1.174	432	94	—	
	1970	1.003.475	462.366	219.191	262.690	49.522	8.146	1.089	300	171	—	
	1971 *	1.119.421 **	549.343	244.770	248.798	64.550	9.565	1.626	223	546	—	
	1972	1.318.391	646.011	269.057	306.394	75.939	10.916	—	—	628	—	

Fonte: SEEC/SG/MEC.

Obs: \* Dados estimados.

\*\* Inclusive outros ramos (Economia Doméstica, Ginásio Orientado para o Trabalho, Artístico etc).



ENSINO MÉDIO  
 PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NO INÍCIO  
 DO ANO, SEGUNDO OS RAMOS DE ENSINO E  
 O CICLO

CICLOS	ANOS	TOTAL	RAMOS DE ENSINO							GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO	
			SECUN- DÁRIO	COMERCIAL	NORMAL	INDUS- TRIAL	AGRÍCOLA	ECON. DOM.	ARTÍSTICO		AUXILIAR DE ENFER- MAGEM
1º	1969	100	84,39	8,15	2,33	3,68	0,41	0,08	0,03	0,03	0,90
	1970	100	84,14	7,62	2,76	3,67	0,38	0,08	0,01	0,04	1,31
	1971*	100	84,69	6,77	1,50	3,37	0,32	0,06	0,03	0,07	3,19
	1972*	100**	86,50	6,90	1,80	3,90	0,80	—	—	—	—
2º	1969	100	43,38	20,99	30,15	4,53	0,77	0,13	0,04	0,01	—
	1970	100	46,17	21,90	26,20	4,60	0,89	0,12	0,10	0,02	—
	1971*	100**	49,10	21,87	22,21	5,76	0,85	0,14	0,02	0,05	—
	1972*	100**	49,50	20,50	23,30	5,80	0,85	—	—	0,05	—

Fonte: SEEC/SG/MEC.

\* Dados estimados.

\*\* Inclusive outros ramos (Economia Doméstica, Ginásio Orientado para o Trabalho, Artístico etc)

FUNÇÕES DOCENTES, MATRÍCULAS NO INÍCIO DO ANO E RELAÇÃO ALUNO/PROFESSOR, SEGUNDO OS NÍVEIS DE ENSINO - 1970/1973

ANOS	NÍVEIS DE ENSINO				TOTAL
	PRIMÁRIO	1º CICLO	2º CICLO	SUPERIOR	
DOCENTES	1970	457.406 *	196.347	112.205	54.389
	1971	476.663 *	213.076 *	123.136 *	61.111 *
	1972	496.683 *	231.230 *	131.230 *	67.894 *
	1973	517.544	250.931	184.297	75.745
MATRÍCULAS NO INÍCIO DO ANO	1970	12.812.029 *	3.082.598	1.003.475	425.478
	1971	13.640.967 *	3.442.705	1.119.421 *	561.397
	1972	14.523.538 *	3.961.003 *	1.312.560 *	688.382 *
	1973	15.463.211	4.475.933	1.483.192	836.469
RELAÇÃO ALUNO X PROFESSOR	1970	21	16	9	8
	1971	21	16	10	9
	1972	22	17	10	10
	1973	22	18	10	11

Fonte: SEEC/SG/MEC.

\* Estimativas.

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA  
DO ENSINO-PREMEN  
PESSOAL TREINADO E EM TREINAMENTO

CURSOS	TREINADO 70/73	EM TREINA- MENTO 73
– CURSO DE CURTA DURAÇÃO DISCIPLINAS ACADÊMICAS .....	1.964	2.253
ARTES PRÁTICAS .....	1.089	606
– CURSO DE RECICLAGEM DISCIPLINAS ACADÊMICAS .....	1.103	949
– CURSO PARA PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO .....	908	1.035
– APERFEIÇOAMENTO PARA O 2. <sup>o</sup> GRAU – PROJETO DE CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA .....	750	–
– COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES POLIVALENTES	–	263

Fonte: PREMEN.



PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO  
ENSINO-PREMENNÚMERO DE ESCOLAS POLIVALENTES  
1970/1973

ESTADOS	CONCLUÍDAS	EM EXECUÇÃO
BAHIA	26	14
ESPÍRITO SANTO	20	10
MINAS GERAIS	32	10
RIO GRANDE DO SUL	37	22
OUTROS	16	3
TOTAL	131	59

Fonte: PREMEN.

## 5. ENSINO SUPERIOR

### EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO

A expansão do ensino superior na década 1964-73 se fez em termos de verdadeira explosão escolar, atingindo a 21,8% o índice médio de crescimento anual. Assim, de 142.386 alunos em 1964, a matrícula elevou-se para 836.469 em 1973, ou seja, um crescimento de 587%.

Paralelamente à expansão quantitativa, destaca-se o processo de diversificação dos cursos com o aparecimento de novas carreiras de nível superior impostas pela diferenciação do mercado de trabalho, decorrência do grande desenvolvimento industrial que assinala esse último decênio.

Vários fatores concorrem para essa extraordinária expansão, alguns dos quais comuns a nossa época, na qual o ensino universitário aparece como padrão normal da aspiração da juventude em matéria de educação. Em primeiro lugar, as necessidades técnicas do desenvolvimento levaram o governo a adotar uma política de incentivo ao crescimento das matrículas, principalmente nas áreas prioritárias, tais como ciências da saúde, ciências exatas e tecnologia e educação. Doutra parte, a demanda social, estimulada pelo próprio desenvolvimento, tem constituído importante fator de pressão para ampliar os quadros do ensino superior. Os diferenciais de salário entre várias profissões de nível superior e as de nível médio, o prestígio social dos diplomas universitários, o baixo índice de profissionalização do ensino de 2º grau, tudo isso contribui para aumentar a demanda do ensino superior. Há que mencionar, ainda, dois fatos que, de algum modo, concorrem para engrossar o contingente de candidatos aos concursos vestibulares. Desde 1962, o ensino secundário tradicional deixou de ter, legalmente, o privilégio de preparar candidatos à universidade. O certificado de conclusão de estudos em qualquer ramo do ensino de grau médio tornou-se suficiente para inscrição no vestibular. Em segundo lugar, o incremento dos exames supletivos de 2.º grau constitui uma das fontes de candidatos ao ensino superior.

Em 1972, a matrícula do ensino superior brasileiro se distribuía por 65 universidades e 636 estabelecimentos isolados. Das universidades, 31 são mantidas pelo Governo federal, 12 são estaduais, 3 municipais e 1º particulares. Destas últimas, 12 são católicas, 1 protestante e as demais são leigas. Das faculdades isoladas, 501 são mantidas por instituições de direito privado.

Os números atuais acusam a matrícula de mais de 800 alunos por 100 mil habitantes. O índice de escolarização superior, que era de 2% em 1965, para a faixa etária correspondente, subiu, em 1973, para 7%.

Ao contrário do que se observou no ensino de 1º e 2º graus, nos quais aumentou consideravelmente a participação do setor público, a partir de 1970, a iniciativa privada contribuiu largamente para a expansão do ensino superior com a criação de numerosas escolas particulares. Se até 1968 os estabelecimentos públicos abrigavam 55% da população de ensino superior, agora, em 1973, 60% das matrículas se encontram nos estabelecimentos particulares. Por outro lado, a matrícula nas faculdades isoladas supera a das universidades. É que, com a oferta crescente do ensino público no 2º grau, que é praticamente gratuito, muitas instituições particulares passaram a operar no ensino superior, cuja demanda cresce todos os anos.

A composição do ensino superior modificou-se sensivelmente ao longo do último decênio. É o que se observa com a multiplicação dos ramos da Engenharia (cerca de 25 em 1972), a expansão dos cursos de Administração Pública e Admi-

nistração de Empresas a partir de 1966 e muitos outros inexistentes no começo dos anos 60. Com a legislação da Reforma Universitária, além dos cursos correspondentes a carreiras regulamentadas por lei, o Conselho Federal de Educação tem competência para baixar currículos mínimos para outros cursos profissionais necessários ao desenvolvimento nacional, e as universidades podem criar cursos profissionais que interessem ao mercado de trabalho regional.

A grande concentração das matrículas se verifica na área das Ciências Humanas e Sociais. Em 1972, para o ciclo profissional, nessa área se encontravam matriculados 53,9% dos alunos, 18,9% no setor de Ciências Exatas e Tecnologia, 15,1% em Ciências Biomédicas e 12,1% em Letras e Artes. As carreiras mais procuradas são, ainda, as de Medicina e Engenharia. E apesar do aumento considerável das escolas de Medicina nestes últimos anos (58 em 1968 para 74 em 1971), e conseqüente ampliação da oferta de vagas, mantém-se a relação de 7 inscritos nos vestibulares para 1 vaga. Em 1973, foram oferecidas mais de oito mil vagas.

Engenharia acusa igualmente uma notável expansão, existindo hoje pouco mais de uma centena de unidades de ensino neste setor.

Em 1972, achavam-se matriculados, no ciclo profissional, 35 mil alunos em Medicina, 48 mil em Engenharia, 78 mil em Direito, 61 mil em Economia e Administração e 183 mil nos vários cursos de Letras, Ciências Humanas e Sociais, Filosofia e Ciências Exatas e Naturais. Estes cursos, que apresentavam 28,1% da matrícula em 1964, em 1972 correspondem a 45%.

Se houve aumento em números absolutos das matrículas de Medicina, Engenharia e Direito, verifica-se uma diminuição em percentuais, tendo em vista que a expansão do ensino superior foi acompanhada de significativa diversificação dos cursos.

Ao lado das carreiras tradicionais, cujos cursos são de longa duração, aparecem agora as chamadas carreiras curtas, já consagradas pela Reforma Universitária. Um dos projetos prioritários do Plano Setorial de Educação 1972-74 tem por objetivo incentivar a criação de tais carreiras nas universidades, visando proporcionar habilitações técnicas intermediárias de nível superior. Neste sentido, em 1973, o Departamento de Assuntos Universitários, em convênio com Universidades, promoveu a instalação de vários cursos de curta duração na área tecnológica.

Do ponto de vista da composição social do corpo discente, verifica-se crescente acesso das camadas médias da população, as quais constituem a parte substancial das matrículas, registrando-se mais de 10% de alunos provenientes de classes operárias.

Com relação à composição segundo os vários ramos profissionais, a maior proporção do estoque atual de pessoal de nível superior é ainda constituída de bacharéis em Direito e graduados das antigas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras. Isto não é um mal em si mesmo, mas o grau de concentração do estoque é que preocupa. As duas categorias, juntas, compõem cerca de um quarto da disponibilidade bruta do pessoal de nível superior (PNS). Mesmo tendo em conta que as faculdades de Filosofia formam uma diversidade grande de profissionais, sabe-se que os cursos de Ciências são minoritários e que a maior parte dos graduados provém dos cursos de Letras, Pedagogia e Ciências Sociais.

No caso de Medicina, por exemplo, o estoque atual de médicos se aproxima de 50 mil. Com o número de facul-

dades de Medicina existentes (74), teremos duplicado esse estoque até 1980, alcançando-se, com o aumento da população, uma relação de 1 médico para 1.300 habitantes, o que é uma proporção razoável. Todo o problema é a distribuição dos médicos pelo vasto território nacional.

Quanto à distribuição regional do estoque, sabe-se que cerca de 80% estão na região Centro-Sul, sendo que 53% concentram-se em apenas dois Estados: Guanabara e São Paulo. Embora do ponto de vista das necessidades do País essa concentração pareça desfavorável, em termos de demanda efetiva, é razoável, uma vez que a distribuição geográfica acompanha de perto os níveis de renda per capita das diferentes regiões.

Em face do elevado índice de expansão do ensino superior, é de se prever que nos próximos cinco ou seis anos o estoque atual de PNS deverá ser duplicado. Enquanto isso, a força de trabalho (PEA) deverá crescer a uma taxa da ordem de 2,8% ao ano, ou seja, levará 25 anos para duplicar. Com isso estaremos rapidamente nos aproximando da proporção PNS/PEA apresentada por aqueles países em nível de desenvolvimento semelhante ou superior ao do Brasil. Esta tendência poderá levar ao excesso de oferta de mão-de-obra de nível superior, e conseqüente "chômage" dos diplomados.

Considerada a questão em termos globais, provavelmente não haverá esse risco, levando-se em conta que o crescimento do produto interno bruto apresenta um índice de 10,4%. Há razões para admitir que será possível manter, nos próximos anos, um ritmo elevado de expansão da economia. Isto deverá acarretar a elevação do ritmo de absorção da mão-de-obra, notadamente nos níveis mais elevados de qualificação, dada a tendência do processo de incorporação de modernas tecnologias ao sistema produtivo. Além disso, há uma nítida tendência para a desconcentração e diversificação do setor produtivo da economia, cujos resultados, em termos de absorção de mão-de-obra, só estarão se manifestando em maior escala nos próximos cinco a dez anos.

No entanto, a atual política de expansão do ensino superior e as medidas disciplinadoras que estão sendo tomadas levam em conta o mercado de trabalho. A legislação da Reforma Universitária prevê que será negada autorização para funcionamento de universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior quando, satisfeitos, embora, os mínimos requisitos prefixados para a sua criação, não corresponda às exigências do mercado de trabalho, em confronto com as necessidades do desenvolvimento nacional ou regional. A lei admite, contudo, exceção, quando a iniciativa apresente alto padrão, capaz de contribuir efetivamente para o aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa nos setores abrangidos.

O crescimento do ensino superior no ritmo em que se vem processando tem acarretado sérios problemas. Carência de pessoal docente qualificado, deficiências de instalações, falta de equipamentos e bibliotecas insuficientes afetam inevitavelmente os padrões de qualidade.

Não podemos certamente deter a expansão em face da procura crescente pelo ensino superior. O nosso problema está em conciliar a quantidade e a qualidade. Neste sentido, várias medidas vêm sendo tomadas. Em 1971, foi criada uma Comissão de Especialistas em Medicina a fim de estudar as condições do ensino médico no País. Em outubro de 1972, a Comissão apresentou relatório, concluindo pela necessidade urgente de se disciplinar o processo de expansão, visto que, numericamente, a rede de escolas médicas está suficientemente dimensionada para atender às necessidades do País durante essa década, e, pela rapidez com que se multiplicaram as escolas de Medicina, foram absorvidos os recursos humanos e materiais disponíveis. Em con-

seqüência, desde 1971, o Conselho Federal de Educação decidiu não autorizar a criação de novas faculdades de Medicina.

Em 1972, foi criada a Comissão de Especialistas em Engenharia, cujos trabalhos se acham concluídos. Por sua vez, o Conselho Federal de Educação tem adotado critérios mais rigorosos, obstando a criação indiscriminada de escolas superiores.

## **ACESSO AO ENSINO SUPERIOR. CURSOS VESTIBULARES**

O acesso ao ensino superior no Brasil tornou-se um dos pontos de estrangulamento de nosso sistema educacional, dada a grande desproporção existente, para alguns cursos e universidades, entre a oferta de vagas e a procura pelos candidatos. Na impossibilidade de fazer coincidir a oferta com a procura, somos forçados a adotar o regime de *numerus clausus*, devendo o candidato submeter-se a provas classificatórias, que constituem o concurso vestibular.

Em face da pressão dos candidatos que se avolumam às portas da universidade, criando-se a figura do "excedente", o vestibular sempre constituiu um dos graves problemas que preocupam as autoridades educacionais.

Tradicionalmente, cada estabelecimento organizava seu vestibular em datas diferentes, segundo critérios diversos, gerando o problema das inscrições múltiplas, isto é, candidatos que fazem o vestibular para várias escolas. Por outro lado, no regime de provas seletivas, o candidato, apesar de aprovado, não lograva classificar-se para uma vaga, sendo considerado excedente. Ocorria que os excedentes utilizavam todos os meios de pressão para forçar a entrada na universidade, criando-se toda sorte de problemas.

Em 1960, a relação de candidatos inscritos no vestibular para o total de vagas não chegava a ser 2:1. Em 1970, a proporção era de 2,2:1, caindo, em 1973, para 1,6:1. Essa relação se modifica totalmente para certos cursos prestigiosos, como o de Medicina, e para as universidades federais e estaduais, onde o ensino é praticamente gratuito. Para Medicina, com o aumento considerável de vagas nestes últimos anos, estima-se que a relação é de 7:1, em termos globais. Ocorre que, para certas faculdades, esta proporção pode ser bem mais alta, gerando-se o problema dos excedentes.

Com o objetivo de resolver alguns desses problemas que vinham tumultuando o acesso ao ensino superior, em julho de 1971 foi baixado decreto visando disciplinar a realização dos vestibulares de 1972, com base na legislação da Reforma Universitária e na experiência bem sucedida de algumas medidas já adotadas para o vestibular de 1971.

De acordo com o decreto, as instituições oficiais realizarão os vestibulares na mesma data, reduzindo-se, assim, as inscrições múltiplas; foi estabelecido critério rigorosamente classificatório com aproveitamento de todos os candidatos classificados, até o limite das vagas; observância estrita da adequação do nível de complexidade das provas do vestibular ao nível de educação do segundo grau; vestibular unificado para os estabelecimentos situados numa mesma região, escolhendo o candidato a universidade de sua preferência, em conformidade com a classificação obtida.

Em 1971, foi criada, no Departamento de Assuntos Universitários, uma comissão para coordenar o vestibular unificado na área do Grande Rio de Janeiro, em convênio com os estabelecimentos de ensino superior. Em 1972, realizou-se, com pleno êxito, a primeira experiência de vestibular unificado regional, congregando 14 instituições públicas e particulares.



Foi então instituída a Fundação CESGRANRIO, encarregada de realizar o vestibular unificado, empreendendo estudos para aperfeiçoá-lo. Em 1973 o vestibular abrangia 2º estabelecimentos e para 1974 serão 35 instituições.

Em 1973, o Departamento de Assuntos Universitários, através da CESGRANRIO, atuou junto a universidades de outros Estados, a fim de realizar o vestibular unificado noutras regiões em 1974.

O novo regime eliminou o problema dos excedentes e contribuiu para maior racionalização do vestibular em grande escala, utilizando testes de múltipla escolha para as provas classificatórias.

Certamente continuará a desproporção, para vários cursos, entre o número de candidatos e as vagas oferecidas. Mas seria impossível, do ponto de vista dos recursos humanos e materiais, absorver todos os candidatos que desejam ser médicos ou engenheiros, ainda admitindo que todos possuíssem a aptidão necessária. Além do mais, a produção indiscriminada de certas classes de profissionais viria congestionar o mercado de trabalho, acarretando sérios problemas sociais e econômicos.

## REFORMA UNIVERSITÁRIA

A Reforma Universitária, enquanto movimento de idéias, inicia-se no fim da década de 50 e coincide com a intensificação do processo de desenvolvimento do País. Em 1965, os Decretos-Leis nº 53, de 18 de novembro de 1966, e nº 252, de 28 de fevereiro de 1967, determinam a reestruturação das universidades federais. Mas são as leis de 1968 e 1969 que impuseram a reforma do ensino superior brasileiro em todas as suas dimensões.

A implantação da reforma que se vem processando nestes últimos quatro anos constitui uma das metas prioritárias nos planos do Governo para o ensino superior. Processo extremamente complexo, a reforma está sendo implantada progressivamente. Já se acusam os traços da nova universidade brasileira para ajustar-se ao projeto nacional de desenvolvimento e destinada a tornar-se o lugar de produção científica e tecnológica e centro de criação e difusão cultural.

Algumas universidades já puseram em prática as novas estruturas e os novos mecanismos de funcionamento. Outras se encontram ainda em fase de reorganização. Cerca de vinte universidades adotaram o segundo modelo — organização departamental — anteriormente indicado e aboliram as faculdades. A unidade básica é o departamento e os centros coordenam os departamentos que se situam nas grandes áreas do saber.

Vários projetos foram elaborados visando à efetivação da reforma no triênio 1972/74, tais como a construção do campus universitário relativamente compacto, de modo a possibilitar a integração didático-científica, o equipamento das universidades, a organização de um sistema racional de administração acadêmica, a instituição do tempo integral.

Recentemente, o Ministério da Educação e Cultura promoveu uma pesquisa visando a uma avaliação do processo de implantação da reforma nas 31 universidades mantidas pela União, ao mesmo tempo que identificando os óbices que se antepõem à aplicação da reforma. A pesquisa deverá estar concluída nos primeiros meses de 1974.

## REGIME DE TEMPO INTEGRAL DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

A tradição do ensino superior brasileiro era o tempo parcial dos professores, sendo que muitos iam apenas dar

as suas aulas, entregando-se, na maior parte do tempo, às suas outras atividades profissionais. A Universidade de São Paulo, mantida pelo Estado, foi a primeira a colocar a grande maioria de seus professores em tempo integral, com alta remuneração, que permite ao docente dedicar-se inteiramente à carreira universitária.

Proposto pela Reforma Universitária em 1968, o programa de tempo integral para os professores das universidades federais somente começou a ser aplicado em 1970.

Normalmente, o professor de universidade federal recebe um vencimento-base para 12 horas de trabalho, por semana. O programa, na realidade, prevê três modalidades, além do regime-base: 24 horas semanais em turno completo; tempo integral de 40 horas semanais; tempo integral, com dedicação exclusiva.

A cada um desses regimes corresponde uma remuneração calculada sobre o vencimento do regime de 12 horas semanais. Para a suplementação dos salários existem recursos orçamentários especiais distribuídos às universidades pelo Ministério da Educação e Cultura, através de uma Comissão Nacional, coordenadora do programa, funcionando no Departamento de Assuntos Universitários.

Os docentes universitários se distribuem pelas seguintes categorias: Auxiliar de Ensino, Professor Assistente, Professor Adjunto, Professor Titular. Atualmente, dos 22.181 professores do sistema federal de ensino superior, 9.472 se encontram nos diferentes regimes de trabalho, sendo 3.393 em tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, e o restante no regime de 24 horas semanais. Um professor titular em regime de dedicação exclusiva, com os adicionais de serviço, ganha mais de mil dólares por mês.

A colocação dos professores nos diferentes regimes de trabalho obedece a determinados critérios, cuja aplicação cabe à Comissão Coordenadora do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (COMCRETIDE). Têm preferência os professores das áreas biomédica, de tecnologia, de ciências básicas e de educação. No caso de tempo integral com dedicação exclusiva, exige-se a apresentação de planos de pesquisa aprovados pelo departamento a que pertence. O regime de 24 horas é concedido em função das necessidades do ensino em cada universidade.

Ainda há que mencionar, nas atividades da COMCRETIDE, o programa de monitoria para estudantes das universidades federais, que atingiu, em 1973, o total de 2.840 monitores, devidamente selecionados e percebendo uma remuneração.

## PÓS-GRADUAÇÃO

A pós-graduação em sentido estrito, sob a forma de mestrado e de doutorado, somente no início da década de 60 foi introduzida no ensino superior brasileiro.

Em 1965, o Conselho Federal de Educação definiu os cursos de pós-graduação, fixando normas gerais para sua organização e funcionamento. Três objetivos básicos foram atribuídos à pós-graduação: 1) formar corpo docente altamente qualificado que possa atender à expansão quantitativa do ensino superior, garantindo a elevação dos níveis de qualidade; 2) estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores; 3) assegurar o treinamento eficaz de tecnólogos do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional. Mas, além desses três objetivos, considera-se a pós-graduação como a cúpula de estu-

dos, sistema especial de cursos exigidos pelas condições da pesquisa científica e pelas necessidades do treinamento avançado e da criação cultural pura.

A legislação da Reforma Universitária, visando preservar o alto nível próprio da pós-graduação, determinou o credenciamento de tais cursos pelo Conselho Federal de Educação, sem o que os diplomas de mestre e doutor não terão validade nacional nem gozarão das prerrogativas que lhes são asseguradas.

Por outro lado, considerando que a pós-graduação é essencial à expansão e ao aprimoramento do ensino superior e às necessidades da pesquisa científica, foram lançadas as bases de uma política nacional de pós-graduação, através dos Centros Regionais de Pós-Graduação.

A razão de ser dos centros está em que as universidades, por iniciativa própria e com seus recursos humanos e materiais, não poderiam implantar, pelo menos a curto prazo, a pós-graduação nas diferentes áreas de conhecimento, ao nível correspondente à natureza e aos objetivos de tais cursos. Daí a necessidade de uma política que coordenasse esforços e mobilizasse recursos, concentrando-os em centros devidamente selecionados.

Em 1970, foram criados cinco centros, correspondendo às grandes regiões em que se divide o País. Para cada centro haveria uma universidade-sede, com funções de coordenação. Infelizmente, por motivos diversos, os centros não chegaram a funcionar.

Apesar disso, a pós-graduação se encontra em plena fase de implantação. Atualmente, existem em funcionamento 170 cursos de mestrado e 34 de doutorado. Desses, acham-se credenciados pelo Conselho Federal de Educação 62 cursos de mestrado e doutorado.

Dos cursos de mestrado 90,3% se encontram nos Estados da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Igual proporção se verifica com os cursos de doutorado. Atualmente, a matrícula nesses cursos se aproxima de 10 mil alunos.

Graças aos auxílios recebidos pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Pesquisas, do Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, os cursos de pós-graduação tiveram garantida a sua expansão e a manutenção de seus programas, os quais, na maioria das vezes, representam encargos muito superiores aos que poderiam ser executados com os orçamentos das universidades e institutos de pesquisa.

Estas instituições, ao apoiarem a pós-graduação, incentivam a pesquisa científica básica nas universidades, sabendo-se que pós-graduação e pesquisa são indissociáveis.

Além disso, tanto a CAPES como o Conselho Nacional de Pesquisas desenvolvem programa de bolsas, oferecidas a estudantes de pós-graduação tanto no País como no exterior.

Recentemente, o Ministro da Educação e Cultura criou uma comissão destinada a estudar as bases de uma política nacional de pós-graduação, visando estabelecer uma coordenação para melhor racionalização da implantação dos cursos de mestrado e doutorado.

## EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A idéia de extensão universitária, sob a forma de serviços que a universidade presta à comunidade, adquiriu modalidade própria no sistema universitário brasileiro, através de dois projetos condicionados por nossa realidade: o CRUTAC, ou seja, Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária, e o Projeto Rondon.

Este último foi concebido com o intuito de proporcionar ao aluno uma experiência direta de áreas remotas do País, situadas principalmente na região amazônica. A universidade desloca professores e estudantes para esses pontos distantes de sua sede, para prestarem serviços a essas comunidades afastadas dos centros de civilização, ao mesmo tempo que realizam um treinamento em situação real, no âmbito do curso que estudam. É como se fosse um prolongamento do campus universitário, e por isso são chamados de campi avançados.

O Projeto Rondon é também denominado projeto de integração nacional, na medida em que leva o estudante, geralmente de áreas mais desenvolvidas, a ter uma vivência de outros aspectos da realidade nacional. Esses campi avançados são instalados pelas universidades em regiões do interior longínquo de suas sedes, em convênio com o Ministério do Interior, o qual custeia o transporte de alunos e despesas de manutenção. Em 1973, participaram das atividades do Projeto Rondon 21.688 alunos.

O CRUTAC é uma experiência pioneira de ação comunitária iniciada em 1966 por uma universidade do Nordeste, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Em 1971, cinco universidades haviam instalado o CRUTAC; hoje, são dez.

Ao contrário do Projeto Rondon, que é posterior, o CRUTAC é a universidade atuando na zona rural de seu próprio Estado, nos limites de sua área geográfica. Estudantes e professores deslocam-se para o interior, onde prestam serviços às comunidades nos diferentes setores de atividades relacionados com seus cursos.

São finalidades do CRUTAC:

- treinamento rural universitário de estudantes concluintes dos diversos cursos, supervisionados pelo corpo docente;
- prestação de serviços à comunidade, com a presença dos estagiários das diversas profissões em equipe;
- integração ampla com os serviços públicos e privados.

O CRUTAC enseja aos concluintes condições para o estágio profissional nos meios rurais e proporciona oportunidades para o estudo e solução dos diferentes problemas das comunidades interioranas em face das peculiaridades do meio.

## EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO UNIVERSITÁRIA

ANOS	EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO UNIVERSITÁRIA						
	SETOR PÚBLICO	%	SETOR PRIVADO	%	GLOBAL	CRESCIMENTO	CRESCIMENTO GLOBAL **
1970	210.613	49,5	214.865	50,5	425.478	—	—
1971	252.263	44,9	309.134	55,1	561.397	31,9	31,9
1972*	277.417	40,3	410.635	59,7	688.052	22,6	61,7
1973*	327.352	39,1	509.117	60,7	836.469	21,6	96,6

Fonte: Serviço de Estatística da Educação e Cultura/1973.

Obs.: \* Dados estimados.

\*\* Ano-base- 1970.

ANOS	EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO UNIVERSITÁRIA						
	UNIVERSIDADE	%	ESTABELECIMENTOS ISOLADOS	%		CRESCIMENTO	CRESCIMENTO GLOBAL **
1970	223.059	52,9	202.419	47,6	425.478	—	—
1971	271.387	48,3	290.010	51,6	561.397	31,9	31,9
1972*	319.348	46,4	368.704	53,6	688.052	22,6	61,7
1973	387.137	46,3	449.332	53,7	836.469	21,6	96,6

Fonte: Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

\* Dados estimativos.

\*\* Ano-base-1970.

ENSINO SUPERIOR

		MATRÍCULAS NO INÍCIO DO ANO										
ESPECIFICAÇÃO		1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1970	1971	1972	1973*
PÚBLICO	PARTICULAR	51.915	56.332	64.024	76.786	87.665	87.587	98.442	210.613	252.263	277.417	327.352
	TOTAL	41.287	42.560	43.275	47.428	54.721	68.194	81.667	214.865	309.134	410.635	509.117
TOTAL		93.202	98.892	107.299	124.214	142.386	155.781	180.109	425.478	561.397	688.052	836.469

Fonte: SEEC/MEC.

\* Estimativa.

PERCENTAGEM DAS INSCRIÇÕES  
POR ÁREA DE ENSINO - 1972

ÁREA	TOTAL	%
Ciências Exatas e Tecnológicas .....	90.100	18,9
Ciências Biomédicas .....	71.895	15,1
Ciências Humanas e Psicológicas .....	13.660	2,9
Ciências Sociais .....	242.715	51,0
Artes e Letras .....	57.794	12,1
Brasil .....	476.164	10,0

Fonte: SG/MEC.



MATRICULA NO INICIO DO ANO  
CICLO PROFISSIONAL - BRASIL - 1964/1972

CURSOS	1964	%	1965	%	1966	%	1967	%	1968	%	1969	%	1970	%	1971	%	1972*	%
Administr. e Economia	16.918	14,7	19.751	15,5	24.027	16,1	28.463	16,5	36.796	16,0	30.642	12,5	40.453	13,4	52.218	14,7	61.793	15,2
Medicina	14.183	12,3	15.574	12,4	17.152	11,5	20.448	11,9	25.226	11,0	27.726	11,3	32.287	10,7	30.990	8,7	34.758	8,6
Engenharia	20.701	18,0	21.986	17,3	26.603	17,9	28.839	16,7	37.552	16,4	26.015	10,6	33.783	11,2	39.433	11,1	47.625	11,8
Direito	30.974	26,9	33.608	26,4	36.363	24,4	41.800	24,2	52.856	23,0	60.525	24,6	71.236	23,6	76.906	21,6	78.340	19,3
Fil., Ciências Let. e Educ.	32.396	28,1	36.314	28,5	44.802	30,1	52.802	30,6	76.799	33,5	100.984	41,0	123.384	41,0	156.187	43,9	182.446	45,0

Fonte: SEEC/DAU/MEC.

\*- Matriculados em 30/4/72.

## ENSINO SUPERIOR

RELAÇÃO VAGAS/ALUNOS INSCRITOS NO  
EXAME VESTIBULAR

ANOS	CONCURSO VESTIBULAR		RELAÇÃO
	INSCRITOS	VAGAS	
1970	328.931	145.000	2,2
1971	400.958	202.110	1,9
1972	450.020*	254.917*	1,7
1973*	500.000	312.218	1,6

Fonte: SEEC/MEC.

\* Dados estimados.

## ENSINO SUPERIOR

DISTRIBUIÇÃO DE DOCENTES POR CATEGORIA  
E REGIME DE TRABALHO

ANO	REGIME DE TRABALHO	TITULAR	ADJUNTO	ASSISTENTE	AUXILIAR DE ENSINO	TOTAL
1973	RETIDE	673	405	953	1.039	3.070
	40	35	74	87	127	323
	24	1.058	1.141	1.928	1.952	6.079
	TOTAL	1.766	1.620	2.968	3.118	9.472

Fonte: DAU/MEC/1973.



**BOLSAS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
1966/1972**

INSTITUIÇÃO	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	TOTAL
FAPESP	146	217	333	398	437	509	667	2.707
FAPERGS	*	*	2	30	33	32	*	97
CNPq	541	655	1.032	1.487	2.034	1.477	2.814	10.040
CAPES	1.200	987	661	686	757	1.017	1.349	6.657
<b>TOTAL</b>	<b>1.887</b>	<b>1.859</b>	<b>2.028</b>	<b>2.601</b>	<b>3.261</b>	<b>3.035</b>	<b>4.830</b>	<b>19.501</b>

Fonte: Relatórios das instituições.

\* Inexistência de dados.

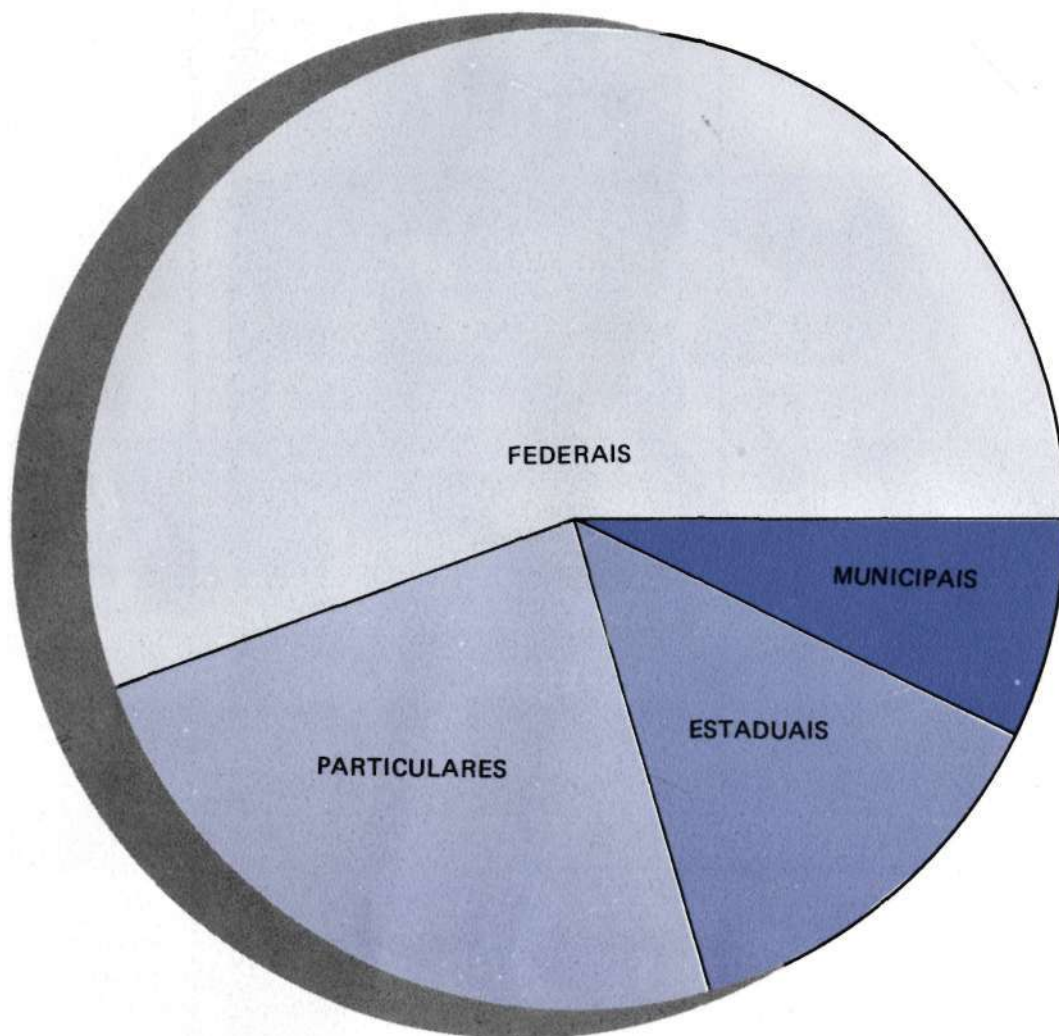
MATRICULA DO ENSINO SUPERIOR NO INICIO DO ANO E CRESCIMENTO ANUAL % 1964/1973

ANOS	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973
Matrícula	142.386	155.781	180.109	212.882	278.295	342.886	425.478	561.397	688.052	836.469*
Crescimento Anual %	100,0	8,7	15,0	18,2	30,7	23,2	24,3	31,9	22,6	21,6

Fonte: SEEC/MEC.

\* Estimativa.

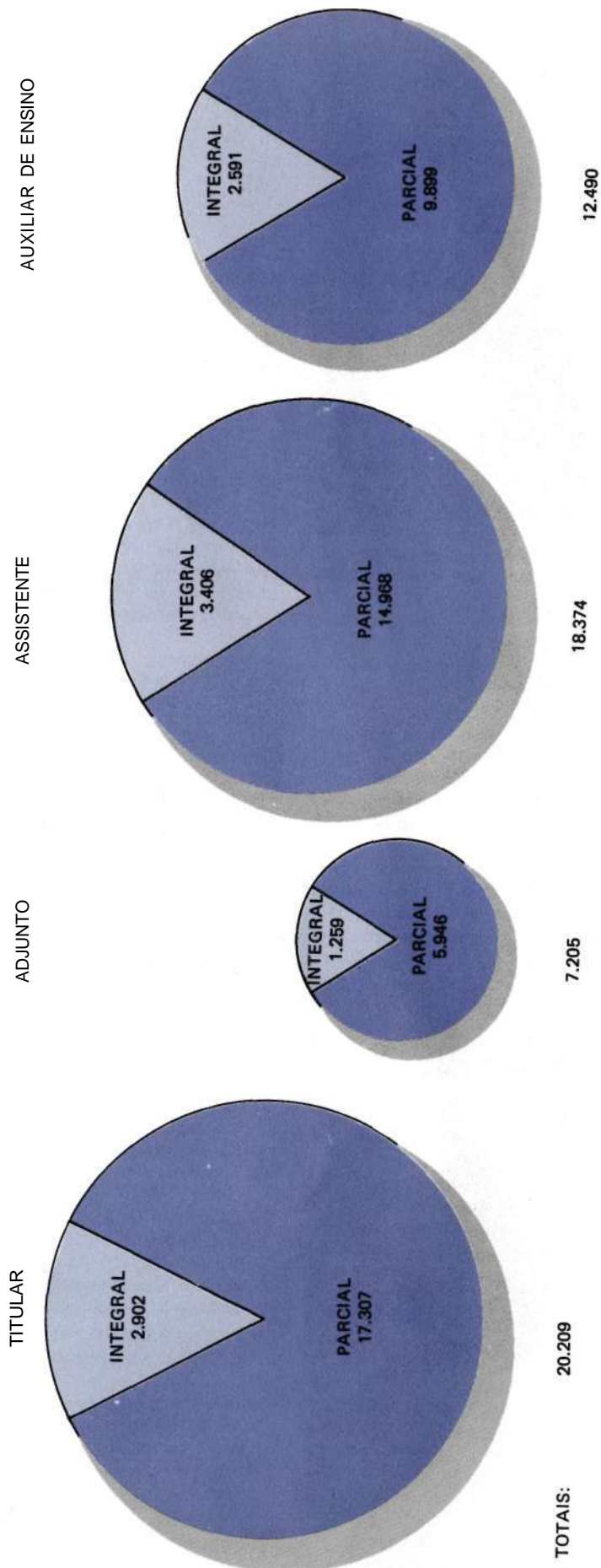
NÚMERO DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS



Universidades federais	— 31
Universidades particulares	— 18
Universidades estaduais	— 8
Universidades municipais	— 2

**CORPO DOCENTE**

**REGIME DE TRABALHO - 1972**



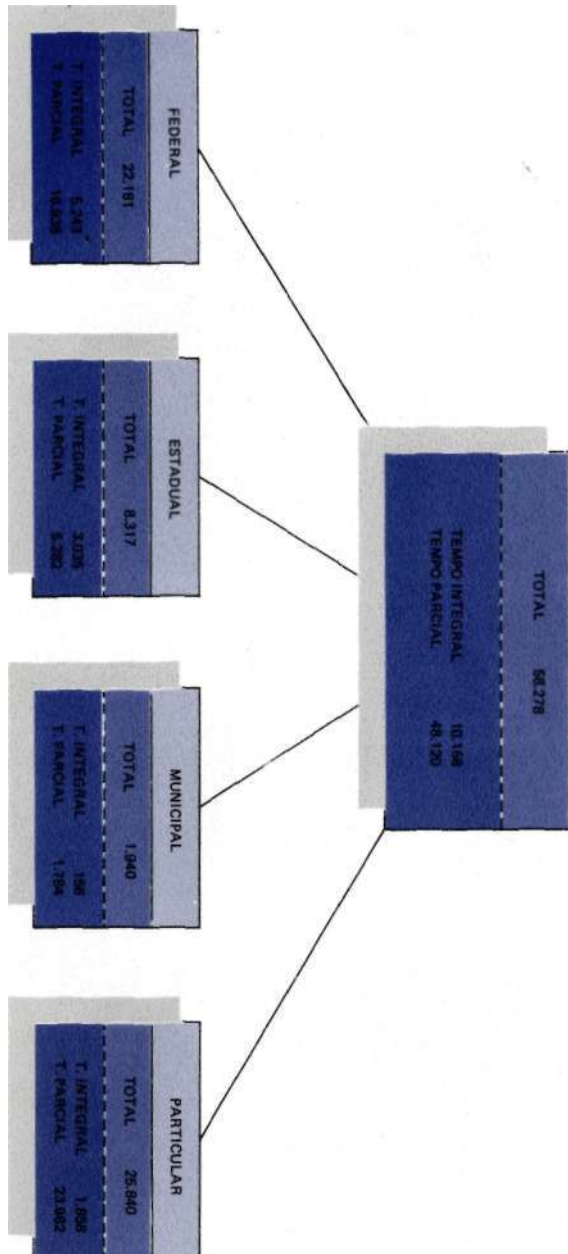
TEMPO INTEGRAL	TEMPO PARCIAL	TOTAL
10.158	48.120 *	58.278

Fonte: SEEC/MEC

\* Incluído T - 24.

ENSINO SUPERIOR  
CORPO DOCENTE  
REGIME DE TRABALHO - 1972

Quadro XXXIII





# V. Formação de Professores para o Ensino de 1º e 2º Graus

A carência de pessoal docente qualificado vem comprometendo seriamente a extraordinária expansão da escola primária e média brasileira nestes últimos tempos. O problema se agrava ainda mais com a atual reforma do ensino de 1º e 2º graus, quando se trata agora de formar novo tipo de mestre identificado com a metodologia, o conteúdo e os objetivos de formação específicos da nova escola.

No regime anterior à reforma de 1971, a formação de professores do ensino primário constituía um dos ramos do ensino médio, podendo ser feita em 1º ciclo (ginasial) ou em 2º ciclo (colegial). Os formados em nível ginasial eram considerados "regentes de ensino primário" e os formados em nível colegial, nos chamados institutos de educação ou escolas normais, tinham o diploma de professores primários. Na verdade, as escolas normais de 1º ciclo eram em número reduzido e confinadas às zonas rurais.

Em geral, o aluno, depois de fazer o curso ginasial secundário, matriculava-se numa escola normal, onde recebia uma formação puramente pedagógica. Comumente as escolas normais ou institutos de educação mantinham também o curso secundário ginasial, com o caráter de curso básico para a posterior formação profissional.

Desde muito tempo, a matrícula das escolas normais é constituída exclusivamente de jovens do sexo feminino. Com as exceções representadas principalmente pelos institutos de educação das capitais, reconhece-se que o ensino normal, enquanto modalidade profissional, é deficiente, por sua organização e qualidade de ensino. A educação geral básica se reduzia às quatro séries do ciclo ginasial, enquanto o ciclo colegial normal oferecia apenas formação pedagógica.

A distribuição geográfica do ensino normal é muito desigual, concentrando-se nos Estados da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul. Nos Estados menos desenvolvidos, o ensino se concentra nas capitais. Nestas condições, verifica-se um profundo desequilíbrio entre as áreas urbanas e zonas rurais em matéria de professoras primária e normalistas.

Além disso, pesquisas realizadas revelam que somente pouco mais de 25% das alunas das escolas normais de São Paulo e Minas Gerais, Estados onde esse ramo de ensino registra grande expansão, se propunham realmente a exercer o magistério. Daí porque o curso normal aparece, muitas vezes, como modalidade de ensino médio mais indicado para moças, e menos como curso de finalidade verdadeiramente profissional.

Apesar do ensino normal representar 23% das matrículas do ciclo colegial, a média de professores de ensino primário, no País, com o curso normal completo é de pouco mais de 50%. Considerando-se que o professorado primário de São Paulo e da Guanabara é constituído de 100% de normalistas, verifica-se que nas zonas rurais dos Estados menos desenvolvidos a média de professores sem a qualificação devida é muito inferior.

Igual déficit de professores qualificados se observa nos dois ciclos da antiga escola secundária. Antes da reforma atual, a formação desses professores se fazia em curso de quatro anos, comportando o equivalente a um ano de preparação pedagógica. Embora as licenciaturas correspondessem a uma disciplina (licenciaturas em Matemática, História, Física, etc), o diploma dava direito a lecionar em três disciplinas. Não obstante a matrícula nas faculdades de Filosofia, Ciências e Letras ou unidades equivalentes representar cerca de 45%, apenas 30% dos professores são licenciados. Aqui também deve observar-se que essa média é sensivelmente mais baixa nas áreas rurais e em certos Estados pouco desenvolvidos. É que, de um lado, se verifica maciça concentração dessas faculdades em apenas seis Estados: Guanabara, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Estado do Rio e Rio Grande do Sul; doutra parte, é ainda muito fraco o percentual das licenciaturas no campo das Ciências. Acresce, ainda, que muitos diplomados por esses cursos não se destinam à escola secundária ou aí lecionam como situação provisória. Numa economia em processo de desenvolvimento, na qual as oportunidades de emprego para trabalhadores intelectuais qualificados são freqüentes e bem remuneradas, é evidente que os melhores elementos tendem fatalmente a deixar o ensino secundário por outras ocupações mais rendosas. A conseqüência inevitável é que a escola média se vê desprovida dos melhores diplomados pelas faculdades de Filosofia.

A partir de 1966 começaram a funcionar licenciaturas polivalentes em Ciências, Estudos Sociais e Letras, com a duração de três anos, para o ciclo ginasial. Outras iniciativas se fizeram seguir, visando equacionar, em termos mais realistas, a formação de professores para o 1º ciclo da escola média. Assim, partindo da evidência de que era necessário dar qualificação universitária aos professores leigos em exercício, algumas universidades, com a autorização do Conselho Federal de Educação, ministram atualmente licenciaturas parceladas, nos períodos de férias, possibilitando a esses professores se graduarem mediante a acumulação dos créditos necessários.

Outra experiência inovada é a do Programa de Expansão do Ensino (PREMEN), iniciada em 1970. Trata-se de um programa para construção de cerca de 300 ginásios em quatro Estados, para os quais todos os professores deveriam ter qualificação de nível superior. Foram programadas licenciaturas ministradas em 1 ano, de 1.600 horas de trabalhos escolares, realizados em regime de oito horas diárias. Os candidatos recrutados recebem bolsas de manutenção e se comprometem a lecionar nos novos ginásios. Os cursos são ministrados em convênio com universidades e financiados pelo PREMEN. Independente desse programa, a Universidade do Pará foi autorizada a organizar cursos intensivos em idênticas condições.

Em 1972, o PREMEN, devidamente autorizado pelo Conselho Federal de Educação, organizou um sistema de licenciaturas para professores leigos em exercício no qual se combinam os cursos intensivos nos períodos de férias com cursos por correspondência, sob a supervisão de equipe de professores, numa experiência que lembra o ensino por correspondência da Universidade Aberta da Inglaterra. Trata-se de uma experiência-piloto, feita em convênio com três universidades federais (Bahia,

Minas Gerais, Rio Grande do Sul), que absorverá 50 candidatos de cada um dos Estados mencionados. Os professores-alunos receberão bolsas para os cursos durante as férias.

A lei que instituiu a reforma equacionou a formação de professores para o ensino de 1º e 2º graus em novos termos, estabelecendo que "será feita em níveis que se elevem progressivamente, ajustando-se às diferenças culturais de cada região do País, e com orientação que atenda aos objetivos específicos de cada grau, às características das disciplinas, áreas de estudo ou atividades e às fases de desenvolvimento dos educandos".

Desta forma, temos os seguintes níveis de habilitação de professores:

a) para o ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª série, o professor deverá possuir habilitação específica de 2º grau;

b) no ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª série, exige-se habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração;

c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, são habilitações específicas obtidas em curso superior de graduação correspondentes à licenciatura plena.

Se a habilitação específica de 2º grau for obtida em quatro séries, o professor poderá ensinar na 5ª e 6ª série do ensino de 1º grau. E se em três séries, poderá obter o mesmo direito mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo, que incluirão, quando for o caso, formação pedagógica.

Os professores diplomados em licenciatura de 1º grau poderão lecionar até a 2ª série do ensino de 2º grau mediante estudos adicionais correspondentes, no mínimo, a um ano letivo.

As licenciaturas plenas têm, em média, a duração de quatro anos, e as licenciaturas curtas, três anos.

Para incentivo da melhoria do nível de formação e da qualificação dos professores, é de fundamental importância a prescrição da lei no sentido de que a remuneração dos professores de 1º e 2º graus deverá ser fixada "tendo em vista a maior qualificação em curso e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem."

O Plano Setorial de Educação, 1972/74, inclui em função da implantação e melhoria do ensino de 1º grau, um projeto de treinamento e aperfeiçoamento de professores que prevê, para o período, a qualificação de 80% (cerca de 120.000) dos professores não diplomados do anterior ensino primário, e de 70% (cerca de 20.000) dos professores não graduados do antigo ginásio.

O projeto será desenvolvido de acordo com programações dos órgãos estaduais e com aplicação de recursos federais superiores a cem milhões de cruzeiros. Para execução do projeto serão mobilizados centros de treinamento de professores, escolas normais e institutos de educação, faculdades e universidades.

Quanto ao ensino de 2º grau, outro projeto de treinamento e aperfeiçoamento de professores, integrante do Plano Setorial, objetiva principalmente a área de formação de professores para as disciplinas técnicas. O projeto será executado sob a coordenação administrativa do Departamento de Ensino

Médio do Ministério da Educação e Cultura, através dos Centros de Educação Técnica e sob a coordenação do Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional (CENAFOR), implicando a aplicação de recursos federais da ordem de quarenta milhões de cruzeiros no triênio.

Os diretores, inspetores, supervisores e demais especialistas em educação serão recrutados dentre pessoas diplomadas em curso superior. Para isso, existe o curso de graduação de Pedagogia que oferece diferentes habilitações em educação.

## VI. Ensino Supletivo

Desde algum tempo, na educação brasileira existiam campanhas de alfabetização ou de educação de adultos em geral, bem como cursos supletivos para aqueles que não haviam obtido a escolarização na faixa etária correspondente. Mas, conforme acentuamos no capítulo III, item 5, somente com a Lei nº 5.692, de 11/8/71, foi definida uma doutrina na qual as formas paralelas de ensino constituem subsistemas que integram, articuladamente com as estruturas escolares, o sistema da educação nacional. Com essa nova concepção, mais ampla e avançada, no Brasil, a educação de adultos e a educação permanente adquiriram as condições legais para um progresso acentuado.

Analisando o desenvolvimento mais recente da legislação de adultos no País, encontram-se duas fases nitidamente distintas: 1) de 1961 a 1971, a educação de adultos era concebida e organizada, em parte, conjuntamente com o sistema formal e, em parte, separadamente, caracterizando-se principalmente pela dispersão de esforços e, na falta de uma política definida e integrada ao ensino formal, em termos de expansão, sofria oscilações sensíveis; 2) de 1971 em diante, constituiu-se em sistema próprio, mas não estanque, definindo novas perspectivas e permitindo uma integração com o ensino formal. O ponto principal da nova política de educação de adultos reside na elevação de seu status e conseqüente abandono da anterior posição meramente residual.

A lei da reforma do ensino de 1º e 2º graus atribui à categoria do ensino supletivo uma ampla significação que abrange a educação de adultos e a educação permanente, compreendendo a preparação de candidatos para os exames de 1º e 2º graus às diferentes formas de aprendizagem e qualificação profissional assim como atualização de conhecimentos e técnicas recebidas no ensino formal.

Existe, hoje, uma forte tendência para a implantação de educação permanente no Brasil.

Num país em que ainda se verifica alto índice de analfabetismo, é natural que o esforço da educação de adultos se concentre na sua erradicação. Daí resultou a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que, iniciando suas atividades em 1970, já em 1973 atingiu os 3.951 municípios brasileiros, conseguindo resultados altamente satisfatórios, na própria opinião da UNESCO.

Atualmente, o MOBRAL ultrapassou a condição de simples movimento de alfabetização para se tornar a grande agência nacional de educação de adultos e ensino supletivo em seus vários aspectos.

Existem, no entanto, várias outras entidades que atuam no âmbito do ensino supletivo e educação de adultos, mas em setores especializados.



Atualmente vem sendo empregado o rádio e a televisão, de maneira sistemática, nos programas de ensino supletivo.

Começaremos por uma exposição sucinta sobre o sistema MOBRAL, para indicar, em seguida, as outras entidades e programas que atuam no campo da educação de adultos e no ensino supletivo em geral.

## 1. MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL)

O problema do analfabetismo no Brasil, de proporções e repercussões negativas no contexto sócio-econômico, estava a exigir uma concentração de esforços que assegurassem a sua erradicação ao longo da década de 70.

### EVOLUÇÃO DO ANALFABETISMO NO BRASIL - 1940/70

Ano	População de mais de 15 anos	Analfabetos de mais de 15 anos	Analfabetismo	População de 15 a 39 anos	Analfabetos de 15 a 39 anos	Analfabetismo
1940	23.639.769	13.279.899	56%	16.515.300	8.937.282	54%
1950	30.249.423	15.272.432	50%	20.911.777	9.964.060	46%
1960	40.187.590	15.815.903	39%	27.017.011	9.422.610	35%
1970	54.336.606	17.936.887	33%	35.954.488	9.911.744	28%

Fonte: Censo demográfico de 1940, 1950, 1960 e 1970.

Com o objetivo de atacar sistematicamente o problema, foi criado pelo Governo Federal, o MOBRAL — Movimento Brasileiro de Alfabetização, que iniciou sua programação em 8 de setembro de 1970, Dia Internacional da Alfabetização.

A programação do MOBRAL, compreendendo curso de alfabetização e, complementarmente, de educação continuada (integrada), foi precedida de uma avaliação das prioridades educacionais, sociais e econômicas do País. De acordo com as prioridades estabelecidas, o atendimento do MOBRAL iniciou, inicialmente, sobre a população urbana analfabeta e na faixa etária de 15 a 35 anos.

Como garantia não somente da viabilidade mas também do êxito do programa, o movimento necessitava de certas condições ajustadas às dimensões do problema, tais como:

- fontes de recursos financeiros próprios e de natureza orçamentária, assim representados: 6,75% da receita líquida da Loteria Esportiva Federal; deduções voluntárias de 1% de imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas; receita orçamentária;
- apoio da iniciativa privada, no que concerne à tiragem de material didático para todo o território nacional;
- criação de comissões municipais como células básicas de atuação do MOBRAL, capazes de desencadear o movimento comunitário, traduzido na mobilização de recursos físicos, financeiros e humanos.

### ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Com a finalidade de executar em grande escala o programa de alfabetização de adolescentes e adultos, o MOBRAL optou, por uma estrutura de ampla descentralização administrativa, que se objetiva nos seguintes níveis:

- MOBRAL Central, que opera com as comissões municipais, por meio de convênios, for-

necendo material didático, orientação técnica, recursos financeiros e avaliação dos resultados obtidos;

- Coordenações Regionais, que atuam na compatibilização de programas estaduais na mesma região e prestam assessoramento ao MOBRAL Central nas tarefas de planejamento, entrosamento com as Coordenações Estaduais e na identificação de pontos de estrangulamento no desenvolvimento dos programas;
- Coordenações Estaduais, que têm as funções de planejamento, coordenação e controle das atividades-fim do MOBRAL, a nível de Estado; de acompanhamento de programas, projetos, atividades e convênios em seus respectivos Estados e de estímulo às Comissões Municipais;
- Comissões Municipais.

Para alcançar os objetivos a que se propõe, o MOBRAL Central apresenta a seguinte estrutura organizacional:

- quatro gerências, assim definidas:
  - pedagógica, que é multidisciplinar, encarregada de organizar, programar, acompanhar e avaliar o processo educativo e de oferecer treinamento aos recursos humanos;
  - de mobilização, à qual compete mobilizar recursos comunitários — institucionais, materiais e humanos — em todos os níveis e identificar os pontos de estrangulamento do sistema;
  - de recursos financeiros, que administra os sistemas orçamentários financeiro e patrimonial do MOBRAL;
  - de atividades de apoio, responsável pelas atividades-meio;
- duas assessorias de:
  - Organização e Métodos, que planeja e programa as ações das atividades-meio, basicamente, os recursos financeiros e os de apoio à ação administrativa; fornece subsídios à Secretaria Executiva, mediante esquemas táticos e disposições estratégicas para a consecução dos objetivos do MOBRAL;
  - Supervisão e Planejamento, à qual compete planejamento e programação das atividades-fim do Sistema MOBRAL, estabelecendo metas e objetivos.

### AÇÃO DO MOBRAL

#### PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO

No período de 1970 a 1971, o MOBRAL fez convênios com 3.405 municípios brasileiros, atingindo um total de 2.569.862 alunos matriculados, dos quais foram alfabetizados 1.135.000. Espera-se que, em 1972, tenham sido alfabetizados 2.000.000 de alunos.

## PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DO MOBRL

ANO	MUNICÍPIOS CONVENIADOS	MATRICULA	ALFABETIZADOS
1970	613	510.340	170.000
1970/1	3.405	2.569.862	1.135.000
1971/72	3.600	4.000.900	2.000.000
1973	-	-	2.775.000

Fonte: MOBRL.

1 — Dados observados até setembro de 1972

2 — Dados estimados.

Em 1970, o rendimento global da atuação do MOBRL alcançou 33%, enquanto que, em 1971, este índice aumentou de 17%, atingindo 50%, conseguindo alfabetizar, mais de 1 milhão de alunos.

No período de 1970 a 1972, a matrícula total em todo o Brasil alcançou mais de 7 milhões de alunos, sendo alfabetizado um total de mais de 3 milhões.

### RENDIMENTO DO SISTEMA MOBRL - BRASIL - 1970/72

Rendimento Ano	Matriculados	Deserção imediata %	Deserção mediata %	Aprovação %	Rendimento global	Alfabetizados
1970	510.340	33	1º	61	33	169.943
1º semestre 1971	1.693.151	10	1º	61	44	744.989
2º semestre 1971	876.711	9	21	63	45	394.520
1º semestre 1972	2.058.051	5	1º	65	50	1.029.025
2. semestre 1972	2.000.000	5	1º	65	50	1.000.000
TOTAL GERAL	7.138.253	-	-	-	47	3.338.477

Fonte: MOBRL

- Notas:
- Deserção imediata: evasão dentro do 1º mês letivo.
  - Deserção mediata: evasão ao longo do curso, do 1º até o fim do 5º mês.
  - Foram consideradas como alfabetizadas as pessoas capazes de ler e escrever um bilhete; as que assinarem apenas o próprio nome foram consideradas analfabetas (IBJE)

Devido à atuação do MOBRL, que alfabetizou mais de 1.300.000 alunos entre 1970 a 1971 e cerca de 865.000 em 1972, a situação esperada do analfabetismo no Brasil, em setembro de 1972, é a seguinte:

### ANALFABETISMO NO BRASIL - SETEMBRO / 1972

População de + de 15anos (mil)	Analfabetos de + de 15 anos	Analfabetismo
57.536	16.406	28%

Fonte: MOBRL

A queda do percentual de analfabetos ocorrida entre 1960 e 1970 equivale a 15% do total constatado em 1960, o mesmo acontecendo com o decréscimo entre 1970 e 1972, (33% - 28% = 5%) equivalendo a 15% do total constatado em 1970.

Para os alfabetizandos que não conseguirem aproveitamento satisfatório no Programa de Alfabetização em um curso previsto de 5 meses, é dada a oportunidade de recuperação, com um acréscimo de um mês no período de curso, medida que vem propiciando um melhor rendimento do Sistema.

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA

Paralelamente aos cursos de alfabetização, o MOBRL vem desenvolvendo, a partir de 1971, um projeto experimental de Educação Integrada, para adolescentes e adultos já alfabetizados, com a duração de 12 meses, equivalendo a um curso primário compacto (4 primeiras séries do ensino de 1º grau). Este projeto abrange 181 municípios brasileiros, atingindo 34.000 alunos matriculados.

Além desse projeto experimental, o MOBRL Central ampliou os cursos de Educação Integrada, mediante convênio direto com Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, que alcançaram até setembro de 1972, 1.762 municípios e 808.767 alunos.

### MATERIAL DIDÁTICO

O material didático é elaborado e fabricado pela iniciativa privada, sob a supervisão da equipe técnica do MOBRL. A idéia básica que orienta sua elaboração é a escolha de palavras-chave, usuais em todo o território nacional e que aparecem com elevada freqüência na linguagem comum.

Para os cursos de alfabetização, o material didático compreende: jornal (quinzenal), livro-texto, livros de exercícios de Matemática e Linguagem, 2 livros de leitura continuada, manual do professor e um conjunto de cartazes. O custo desse material, por aluno, é de Cr\$ 5,70.

O material didático para Educação Integrada é composto de jornal (mensal), livro-texto, livros de exercício de Matemática e Linguagem, 4 livros de pesquisa e leitura continuada, manual do professor e um conjunto de cartazes. Seu custo, por aluno, alcança Cr\$ 6,52.

O MOBRL não elegeu, por antecipação, nenhum método específico de alfabetização. Pretende-se, pela utilização de diversos métodos, chegar a resultados que conduzam à seleção de métodos adequados às peculiaridades de cada região e ao grupo populacional envolvido.

Atendendo ao projeto-piloto de Educação Integrada, foram criados e organizados Centros de Leitura, na proporção de um para cada 4 ou 5 postos de Educação Integrada. Esses centros visam proporcionar aos alunos a formação do hábito de leitura e pesquisa, de pensamento crítico, do desejo de se manterem informados, e funcionam também como Centros de Pesquisa Comunitária e Cultural.

### RECURSOS HUMANOS

No período de 1970 a 1972, o MOBRL Central preparou, em todo o País, 785 alfabetizadores, mediante treinamento direto e, por efeito de multiplicação, atingiu um total de 43.829 outros alfabetizadores.

Para sustentar a expansão dos cursos, o treinamento passou a ser feito por via radiofônica, obedecendo, numa 1ª fase, ao treinamento em técnicas de supervisão (58 supervisores).

sores estaduais). Numa 2ª fase, o treinamento compreendeu "o conteúdo dos cursos de alfabetização para 14 técnicos do MOB-RAL Central e mais aqueles supervisores da 1ª fase, que, por efeito multiplicador, proporcionaram treinamento direto a cerca de 5.300 monitores. Numa 3ª fase, entre 31 de julho e 12 de agosto de 1972, com recepção organizada em cerca de 5.300 radiopostos, em convênio com o Projeto Minerva, o MOB-RAL treinou 100.000 novos alfabetizadores.

## PERSPECTIVAS

Assegurada a fase de grande esforço quantitativo, o MOB-RAL pretende desenvolver uma série de projetos que deverão garantir a qualidade de seus programas e o melhor desempenho de todo o sistema.

Projeto de Supervisão Global, implementado a partir de outubro de 1972, com a criação de um corpo técnico intermediário entre as Comissões Municipais (3.500) e as Coordenações Estaduais e dos Territórios (26), dividido em dois escalões de 481 supervisores de área (1 para cada 8 municípios) e 62 supervisores estaduais (1 para cada grupo de 10 supervisores de área).

A ação conjunta das gerências do MOB-RAL, supervisores e coordenadores, irá permitir acréscimo de produtividade do Sistema MOB-RAL, em curto prazo.

Projeto de avaliação do Sistema MOB-RAL, que está sendo elaborado, objetivando aprofundar a análise dos diversos programas desenvolvidos, de modo a serem criadas condições para garantir a qualidade dos programas e preservar a realimentação do sistema no que concerne à sua "performance" pedagógica.

Programa de Educação Integrada, que a partir de janeiro de 1973 será lançado, por via radiofônica, com recepção organizada, para oferecer continuidade de estudos a todos os egressos, já alfabetizados, do MOB-RAL. Para a execução desse programa, em entrosamento com o Projeto Minerva, a Gerência Pedagógica do MOB-RAL Central vem elaborando material didático, procedendo à avaliação e treinamento de recursos humanos.

Projeto Transamazônica, que será desenvolvido na área da rodovia Transamazônica, em co-participação.

O MOB-RAL coordenou a elaboração do sub-projeto de Alfabetização Funcional no eixo Altamira—Santarém, que deverá ser executado em convênio com as Comissões Municipais e coordenado pelo MOB-RAL.

A curto prazo, espera-se atingir cerca de 4.200 analfabetos e treinar 160 alfabetizadores necessários à execução do projeto.

## ATIVIDADES

Visando intensificar os programas de cultura, o MOB-RAL providenciará a criação de unidades móveis de cultura, na região amazônica, a serem instaladas em barcos; a criação de centros de leitura nos municípios; convênio com o Instituto Nacional do Livro (IND, um projeto de publicação de livros especiais para recém-alfabetizados.

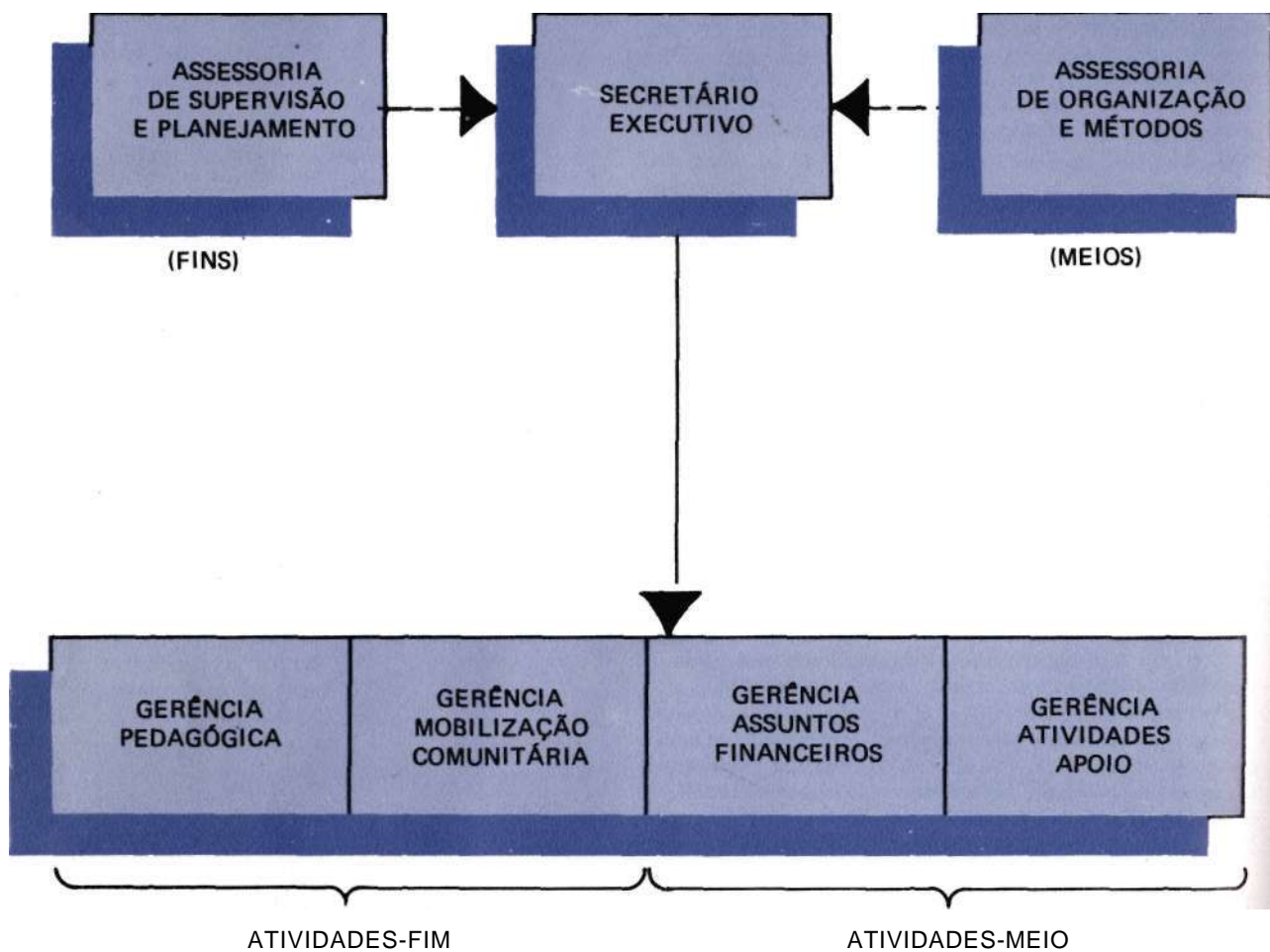
O desenvolvimento comunitário previsto na execução dos projetos será fortalecido pela criação das Associações dos Mobarlenses, onde se realizarão atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas, abertas também à comunidade.

O MOB-RAL mantém entendimentos com o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIP-MO), a fim de que este proporcione treinamento profissional aos egressos

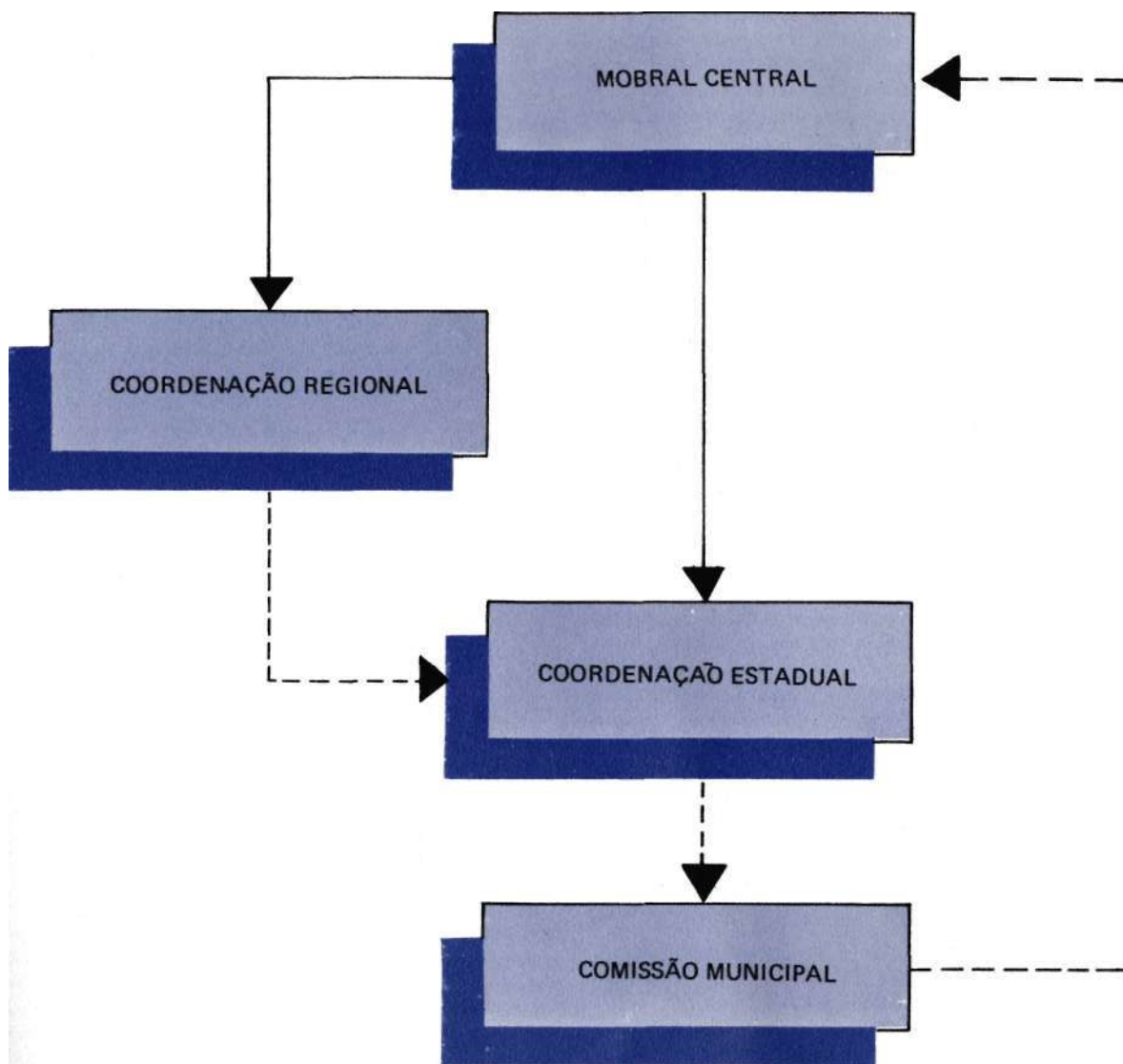
dos cursos de alfabetização, dando prioridade aos alunos desempregados e egressos dos cursos de Educação Integrada. Outros entendimentos, nesse sentido, serão providenciados junto ao SENAI, SENAC e outros.

A rede de atuação do MOB-RAL vem-se estendendo em todo o território nacional — cerca de 90% dos municípios brasileiros — totalizando, aproximadamente, 100.000 postos de alfabetização.

# MOBRAL CENTRAL



## SISTEMA MOBRAL



## 2. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS COM UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS

### a) SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA (PROJETO MINERVA)

Este projeto, desenvolvido pelo Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciou-se em 1970.

Os diversos programas produzidos pelo Projeto Minerva são difundidos através de uma cadeia nacional de emisoras, comandada pela Rádio Ministério da Educação, cuja transmissão, por microondas, é fornecida pela EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações. Nas regiões do País em que a EMBRATEL não opera a difusão é efetivada através do tráfego de fitas magnéticas, escolhendo-se, em cada Estado, uma radiomonitora que fornece o som às demais.

O Projeto destina-se à complementação do trabalho dos sistemas, educacionais regulares. Pode abranger qualquer nível de escolaridade, quaisquer setores de divulgação ou orientação educacional, pedagógica ou profissional, e, ainda, prestar informações sobre unidades ou sistemas escolares de interesse das audiências.

A recepção assume duas formas distintas: a organizada, realizada para grupos de 25 a 35 alunos, que acompanham as aulas sob a orientação de um líder (monitor), em recinto que disponha de receptor (radioposto) e utilizando-se apostilas adequadas ao acompanhamento; e a **isolada**, que consiste no acompanhamento individual das aulas pelo aluno em sua própria residência.

O MOBREAL realizou um primeiro convênio com o Projeto Minerva, visando ao treinamento de alfabetizadores, em 1972, cobrindo todo o território nacional. Foram treinados 90.500 alfabetizadores, reunidos em 4.420 radiopostos, dirigidos por igual número de monitores. Atualmente o SRE está radiofonizando, para o MOBREAL, um curso de Educação Integradada experimental, a ser veiculado pelo rádio, no Estado do Rio Grande do Norte, e atingindo a 10.400 alunos, agrupados em 340 radiopostos.

### b) FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE TV EDUCATIVA

Criada, sob a forma de fundação, em 1967, a FCBTVE tem como finalidades a produção, aquisição e distribuição de material destinado à televisão educativa.

A FCBTVE, além do treinamento de pessoal técnico especializado para a televisão educativa, vem fazendo programas destinados à educação de adultos, sobre Ciências, Matemática, Conhecimentos Gerais, Educação Familiar, Iniciação Artística e assuntos de interesse da comunidade.

Em 1973, a FCBTVE pretende executar seu Projeto do Curso Intensivo de Ensino Primário com uma programação apoiada em altos padrões de tecnologia pedagógica, que terá caráter experimental. Este objetiva o atendimento de uma faixa de adultos, com curso primário incompleto, que aspiram a obter seu certificado de conclusão das quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, já exigido em vários Estados para ingresso em empresas privadas ou públicas sem o pagamento de uma multa equivalente a 50% do salário mínimo estadual.

O MOBREAL assinou convênio com a FCBTVE visando à produção de um programa bivalente de treinamento de

alfabetizadores pela televisão, que, ao mesmo tempo, permitirá, com a ajuda de monitores, alfabetizar telespectadores reunidos nos telepostos que o MOBREAL instalará. Esse projeto de alfabetização pela televisão é encarado como experimental, enquanto o treinamento de alfabetizadores será estendido ao maior número possível de assistentes.

### c) FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

Em 1967, o Governo do Estado de São Paulo instituiu a Fundação Padre Anchieta, Centro Paulista de Rádio e TV Educativa.

Após 21 meses de pesquisas na elaboração de seu projeto e na construção e instalação de suas estações de rádio e TV, a Fundação Padre Anchieta, em junho de 1969, iniciou sua programação.

Visando atingir todas as faixas sócio-econômicas e culturais da população coberta por suas emissões, e atendendo ao seu fim educativo, a Fundação Padre Anchieta estabeleceu três linhas diárias de programas: artísticos, culturais e de ensino.

Em relação ao ensino, estabeleceu-se o seguinte plano:

- cursos de alfabetização e primário intensivo para adolescentes e adultos;
- curso ginásial intensivo (madureza ginásial);
- curso colegial com caráter técnico ou profissionalizante.

Vale notar que, a partir de junho de 1970, a programação de ensino da Fundação passou a ser emitida em vários Estados do País pelas emisoras de rádio e televisão.

### d) MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE - (MEB)

O Movimento de Educação de Base (MEB), entidade sócio-educativa, sem fins lucrativos, foi criada em 1961 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. O MEB originou-se das experiências de Educação de Adolescentes e Adultos desenvolvidas pelo Episcopado Brasileiro em Natal e Aracaju. Organizado em 1961, passou a desenvolver seu trabalho atingindo vários Estados brasileiros, notadamente os do Nordeste.

Em 1970, a ação do MEB abrangia 8 (oito) Estados, num total de 147 municípios. Seus programas educativos destinam-se às populações rurais. O MEB objetiva a educação da população rural, definindo a educação como um processo de integração da cultura. Sua ação educativa pretende desenvolver as potencialidades individuais, preparando o homem para sua realização pessoal e para transformá-lo num agente de mudança e desenvolvimento social.

A metodologia educacional escolhida pelo MEB inspira-se em vários métodos e experiências de educação de adultos, compreendendo:

- promoção comunitária pela prestação de serviços;
- associativismo;
- animação popular;
- organização e desenvolvimento da comunidade.

A equipe de cada sistema planeja e executa um programa educacional local, treinando, nas comunidades atingidas, animadores e voluntários.



As atividades educativas podem ser classificadas em três tipos:

— atividades cooperativas, em benefício dos participantes do grupo, pela ajuda mútua, e em benefício da comunidade;

— atividades recreativas: clubes de futebol, festas folclóricas;

— atividades de capacitação e formação, através de clubes voltados geralmente para aprendizagem e ensino de corte e costura, enfermagem, puericultura, e de atividades escolares.

As escolas do MEB são instrumentos para todas as atividades de animação popular visando à transmissão de conhecimentos gerais que possam atender às necessidades dos educandos, possibilitar a integração cultural e econômica, além de ser um meio de dinamização das comunidades.

As escolas foram inicialmente, em sua maioria, radiofônicas, utilizando sistemas de recepção organizada. Recentemente, foram criadas inúmeras escolas não radiofônicas para atender a outras áreas. A ação alfabetizadora do MEB é agora totalmente apoiada por material didático doado pelo MOBREAL, segundo termo assinado em março de 1973.

No período de 1961 a 1971, o MEB alfabetizou 526.900 pessoas. Em 1972, o MEB atendeu a cerca de 25 mil analfabetos, realizou cursos de formação profissional para 10 mil pessoas e cursos de educação continuada para cerca de 9 mil alunos.

O MEB tem contado sempre com recursos federais, repassados pelo MEC, e recursos provenientes de convênio com a SUDENE, além de financiamento e doações de entidades nacionais e internacionais.

#### e) PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (PIPMO)

O Governo Federal criou, através do Decreto nº 53.324, de 18/12/63, o Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial-PIPMOI. Iniciando suas atividades, em 1964, seu alvo imediato foi preparar técnicos em mecânica, material de transportes, eletrotécnica, Química e construção civil, uma vez que, nessas áreas, se registrava a maior necessidade de mão-de-obra qualificada.

A experiência do PIPMOI e sua repercussão em outras áreas governamentais provocaram considerações sobre a conveniência de serem atendidos, por igual, os setores econômico primário e terciário. O PIPMOI transformou-se em PIPMO (Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra).

Inscrito dentre os projetos prioritários do Governo Federal, o PIPMO, consoante o Plano Setorial de Educação e Cultura 1972/1974, deverá preparar, neste triênio, um total de 550.000 novos profissionais distribuídos pelos seguintes setores: primário — 150.000; secundário — 183.000, e terciário — 217.000.

De acordo com a legislação que o criou, o PIPMO tinha por objetivos:

— especializar, retrainar e aperfeiçoar o pessoal empregado na indústria;

— habilitar profissionais para a indústria;

— preparar pessoal docente, técnico e administrativo para o ensino industrial.

Dada a reformulação que estendeu suas atividades aos demais setores de produção, seus objetivos ampliaram-se para:

— treinar novos profissionais para as atividades primárias, secundárias e terciárias;

— aperfeiçoar, retrainar e especializar o pessoal já empregado.

O PIPMO tem sua ação estendida a todos os níveis de profissionalização, o que se torna óbvio, se considerarmos as diferentes faixas de treinamento:

— operários (semiquilificados ou qualificados); supervisores (agente de mestria); auxiliar técnico ou administrativo (especialistas); técnicos e engenheiros; gerentes e administradores; pessoal docente (professores e instrutores) etc.

Sendo específica sua área de atuação, em que somente a parte essencial de cada ocupação é incluída nos cursos intensivos, o programa se dirige a maiores de 18 anos.

O PIPMO exerce sua ação em todas as unidades da Federação. A formulação dos cursos, sua localização, a definição de níveis e especialidades a serem atendidas decorrem de levantamento da demanda de mão-de-obra e de recursos materiais e humanos oferecidos pela comunidade para a sua realização.

Dentro do princípio de descentralização administrativa, e não possuindo bases físicas, sua atuação é efetivada através de convênios com entidades educacionais, empresas, organismos federais, estaduais e municipais e entidades privadas.

Basicamente, o PIPMO é constituído de um Grupo-Tarefa de Coordenação Nacional e Grupos-Tarefa de Coordenação Estadual.

Desde a inauguração de suas atividades (1964), até 1972, o PIPMO já preparou um total de 658.802 profissionais.

Em 1973, o MOBREAL transferirá ao PIPMO Cr\$ 1.500.000,00 através de convênio, para cobrir as despesas de treinamento de 30 mil alunos formados em seus cursos de educação integrada.

### 3. OUTRAS ENTIDADES ATUANDO NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO BRASIL

#### a) MINISTÉRIO DA MARINHA

Reformulando todos os programas de ensino e atualizando os currículos de acordo com a evolução tecnológica, a Marinha, através da Diretoria de Portos e Costas, vem minorando a defasagem entre o preparo técnico-profissional do pessoal da Marinha Mercante e a entrada em operação de novos sistemas e equipamentos.

Os programas de educação de adultos têm como objetivos:

— erradicar o analfabetismo do seio da classe dos trabalhadores marítimos;

— melhorar o nível de instrução básica de todo o pessoal da Marinha Mercante, sobretudo do

integrante das categorias profissionais inferiores, ministrando-lhes ensinamentos que os capacitem ao acompanhamento de cursos profissionais subsequentes;

— atualizar os conhecimentos técnico-profissionais dos trabalhadores, diante do progresso que a Marinha Mercante alcançou;

— preparar mão-de-obra técnico-profissional nas várias regiões do País, consoante as exigências do mercado de trabalho local;

— intensificar cursos técnico-profissionais para portuários e estivadores, visando a maior produtividade dos serviços nos portos e terminais.

Esses cursos vêm permitindo que os navios incorporados à nossa frota comercial, de acordo com os planos governamentais de expansão da Marinha Mercante, possam ser guarnecidos por brasileiros, condição que atende, além do interesse da Segurança Nacional, ao desenvolvimento sócio-econômico do País.

#### PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

1970

CURSOS	QUANTIDADE
Especiais	51
Atualização	64
Alfabetização	75
Fundamental	33
Aperfeiçoamento	7
<b>T O T A L</b>	<b>230</b>

1971

CURSOS	QUANTIDADE
Fundamental	82
Aperfeiçoamento	32
Adaptação e readaptação	10
Atualização	174
Especial	84
Propedêutico	1º
Alfabetização e Extensão da Alfabetização	115
<b>T O T A L</b>	<b>516</b>

1972

CURSOS	QUANTIDADE
Fundamental	53
Aperfeiçoamento	9
Adaptação	1
Atualização	124
Especial e Readaptação	81
Propedêutico	9
Alfabetização	112
<b>T O T A L</b>	<b>389</b>

Os cursos de alfabetização destinam-se a analfabetos marítimos, portuários, estivadores, pescadores e familiares dos funcionários dessas categorias.

O curso de extensão de alfabetização dirige-se aos integrantes de qualquer grupo de Pessoal da Marinha Mercante que hajam concluído com aproveitamento o curso de alfa-

betização ministrado pelo Ensino Profissional Marítimo ou pelo MOBREAL.

#### b) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Exército Brasileiro, de longa data, participa significativamente do esforço que se promove no País tendente à erradicação do analfabetismo. Sua colaboração se faz sentir, em maior escala, no atendimento às populações civis situadas em zonas de fronteiras, onde as instalações militares complementam escolas escassas ou mesmo inexistentes.

Ao lado dessa ação educativa, o Exército vem atuando no sentido de que os jovens, mobilizados para o serviço militar, não saiam dos quartéis apenas com o certificado de reservista, mas também alfabetizados, com treinamento e carteira profissional. Assim, além das escolas regimentais, mantém o Centro de Ensino Técnico-profissional na Guanabara e cursos de treinamento em alguns Estados, como Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Cerca de seis mil alunos egressos do Serviço Militar foram treinados nos diversos cursos e já aproveitados no mercado de trabalho. Além disso, o programa de alfabetização desenvolvido pelo Exército já atendeu, nos últimos anos, a milhares de alunos.

#### c) MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

No quadro geral da política de formação de mão-de-obra e de expansão das oportunidades de emprego que o Governo Federal vem desenvolvendo, é de grande importância o papel desempenhado pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra. Esse órgão, de caráter normativo, está subordinado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Foi criado em 1966 e tem por fim a pesquisa e análise do mercado de trabalho em todo o País, examinando as condições de oferta e procura de mão-de-obra; a abertura de frentes de trabalho para atender ao crescimento da oferta de mão-de-obra provocada pela explosão demográfica; os problemas de colocação, de formação profissional, de imigração, de registro e identificação profissional.

Para executar a pesquisa e análise do mercado de trabalho, o DNMO processa a coleta, sistematizando dados relativos à população ocupada, necessários ao melhor conhecimento da composição, distribuição e flutuação da mão-de-obra no Brasil. Anualmente, faz-se um levantamento completo das características individuais de todos os empregados no setor urbano, nas empresas industriais e de serviços, permitindo a elaboração de planos de longo prazo. As atividades do Departamento Nacional de Mão-de-Obra no campo da formação profissional, iniciadas em 1968, contribuem, expressivamente, para a integração dos vários programas de treinamento que se destinam a qualificar, atualizar, aperfeiçoar e especializar mão-de-obra. No desenvolvimento desse esforço conjugado, o DNMO vem estabelecendo convênios com diversos órgãos, entre os quais o Departamento de Ensino Médio do MEC que coordena os programas do PIPMO; os Ministérios da Marinha e do Exército; o SENAI, o SENAC, e as Superintendências de Desenvolvimento Regional - SUDENE, SUDAM, SUDECO e SUDESUL.

Em 1970, foram treinados, através desses convênios, quase 100 mil trabalhadores desempregados, com os recursos do Fundo de Auxílio-pesemprego.

#### d) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ABCAR)

A Associação Brasileira de Crédito e Assistência

Rural (ABCAR), embora criada em 1956, só foi institucionalizada em 1966, quando passou a coordenar todas as atividades de extensão rural do País.

A extensão rural tem por objetivo o progresso econômico, social e cultural do homem rural. Como trabalho educativo, é uma forma de investimento para eficientizar os fatores de produção e aumentar o bem-estar.

Suas principais atividades são:

— educação - compreende programas, projetos e medidas para a melhor habilitação dos agricultores, suas famílias e comunidades, mormente no que tange ao aspecto de alimentação, saúde e habilitação;

— orientação técnica e econômica - para colocar ao alcance da população rural o progresso tecnológico e as condições necessárias ao aumento de sua renda; e

— informação - como elemento motivador e complemento obrigatório do trabalho educacional e de orientação técnico-econômica.

O Sistema Brasileiro de Extensão Rural se constitui de uma entidade de coordenação, em nível nacional - a ABCAR -, à qual se filiam 22 associações de crédito e assistência rural que operam os Serviços de Extensão Rural nas respectivas unidades da Federação e funcionam em regime de cooperação com os Governos (Federal, Estadual, Municipal), órgãos de desenvolvimento regional, estabelecimentos de crédito e entidades privadas.

Como atividades-suporte, a ABCAR vem desenvolvendo ações orientadas no sentido de formação e dinamização de estruturas comunitárias, mobilização de líderes voluntários, canalização de crédito, capacitação de pessoal, incentivos a cooperativas e sindicatos, além de outras que implicam apoio e fortalecimento do trabalho nos setores da produção e do bem-estar.

#### ATIVIDADES EM 1972

Pessoas alfabetizadas.....	10.497
Escolas construídas.....	291
Escolas reformadas.....	546
Escolas orientadas com preparo de merendas.....	4.300
Escolas com hortas.....	145
Monitores de alfabetização treinados.....	2.569
Professoras treinadas.....	11.560
Líderes treinados.....	3.931
Iniciação escolar orientada.....	4.782

O período 1970/73 deverá significar ação concentrada e renovadora na área de educação, destacando-se a alfabetização e a educação continuada de adultos, expansão e reformulação dos sistemas de treinamento de mão-de-obra, em articulação com os órgãos e entidades já atuantes nesse campo (MOBRAL e PIPMO).

#### e) INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

A Inspeção São João Bosco, com o programa "Educação de Base e Alfabetização de adultos, busca fundamentalmente a formação humana.

Seu programa atinge todo o território nacional, havendo maior concentração em nove unidades da Federação. O trabalho é realizado por voluntários — em sua maioria, estudantes do ensino médio — e grupos de jovens das paróquias da Igreja Católica. Envolve também funcionários da Caritas (organização católica), da ABCAR (Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural), da LBA (Legião Brasileira de Assistência) e membros do Lions e do Rotary.

O trabalho realiza-se em clubes, colégios, paróquias, sob a coordenação geral de membros da Congregação Salesiana, pertencentes à Inspeção São João Bosco e liberados especificamente para o desenvolvimento das atividades do programa. Além do ensino direto, a Inspeção São João Bosco fez uma experiência em TV, em 1969. No programa de alfabetização a Inspeção emprega um método por ela concebido, tendo promovido também a impressão do material do professor. O treinamento dos monitores é parte integrante do programa. De 1963 a 1971, a Inspeção São João Bosco alfabetizou cerca de 500.000 alunos.

#### f) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

O SENAC é uma organização de caráter privado, criada em 1946 e mantida pela Confederação Nacional do Comércio, virando ao preparo de mão-de-obra qualificada para o setor de serviços. Através de uma rede de cerca de 100 escolas e núcleos de treinamento, construídos nos maiores centros comerciais do País, e de suas unidades volantes, ele atende aos seguintes grupos de atividades econômicas: comércio varejista, comércio atacadista, comércio armazenador, turismo e hospitalidade (agências de turismo, de viagens, hotéis e similares) e autônomos do comércio (leiloeiros, despachantes aduaneiros, corretores de imóveis, de mercadorias, representantes comerciais).

Para a consecução de seus objetivos, o SENAC dispõe de vinte e um departamentos regionais nos diferentes Estados da Federação, na Capital Federal, mantendo cursos diversificados.

Interessa notar que o SENAC, mantendo ensino próprio, atua também em cooperação com outros órgãos, proporcionando, inclusive, bolsas de estudo.

#### ATIVIDADES DO SENAC

##### 1. CURSOS REALIZADOS

a) Matrícula total	103.715	125.977
b) Matrícula efetiva	88.166	107.622
c) Aprovação	74.702	92.082

##### 2. SEMINÁRIOS REALIZADOS

a) Matrícula total	3.790	7.281
b) Evasão	—	<b>693</b>
c) Matrícula efetiva	—	6.588
d) Aprovação	—	<b>6.209</b>

##### 3. CURSOS FORNECIDOS

a — Profissionais (para adultos)

- I. Comunicação
- II. Administração
- III. Vendas
- IV. Hospitalidade
- V. Propaganda

- VI. Higiene e Beleza
- VII. Turismo
- VIII. Hospitalização
- IX. Corretagem
- X. Serventia
- XI. Aferição, Classificação de Mercadoria

b — Para menores

- I. Ginásio Comercial
- II. Classes Especiais
- III. Cursos Profissionais

#### g) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

O SENAI é uma organização de caráter privado, criada e mantida pela indústria desde 1942, que vem preparando pessoal de nível médio, operários qualificados e aprendizes. Sua estrutura administrativa prevê departamentos regionais, coordenados por um departamento nacional, a exemplo do que sucede com o SENAC. A criação do SENAI, em 1942, é um exemplo concreto do espírito pioneiro e do sentido social da empresa privada brasileira.

#### ATIVIDADES DO SENAI - 1971

##### 1. Unidades de operação

Centros de formação profissional	157
Centros especiais de treinamento	60
Escolas técnicas	13

##### 2. Matrículas

Cursos de aprendizagem	43.037
Treinamento e aperfeiçoamento de adultos	99.620
Aperfeiçoamento de supervisores	43.787
Cursos técnicos	2.427
Aperfeiçoamento de docentes	3.799
Formação intensiva SENAI/PIPMO	23.601
Treinamento SENAI/DNMO	21.538
Treinamento de alunos/hora	55.115.600

##### 3. Nas empresas

Aprendizagem no local de trabalho (estimativa)	50.000
Treinamento, aperfeiçoamento e especialização	93.971

##### 4. Certificados e diplomas

De aprendizagem e cartas de ofício	12.500
De treinamento e aperfeiçoamento	153.588
De técnicos	330

#### h) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

(SESC)

O Serviço Social do Comércio, entidade particular de caráter social, assistencial e educativo, foi criado em 1946 pela Confederação Nacional do Comércio, sendo por ela mantido.

A partir de 1968, o SESC vem executando programas educativos que denotam preocupação específica com problemas de educação de adultos, o que lhe tem permitido contribuir, efetivamente, para o bem-estar do comerciário, para a melhoria do seu padrão de vida e do de sua família.

Nesse setor, a ação educativa do SESC é desenvolvida, principalmente, nos centros de atividades, ginásios esportivos e colônias de férias, através de cursos, uso de bibliotecas, grupos de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas, participação em movimentos comunitários etc.

A organização do SESC compreende uma Administração Nacional, que coordena as atividades das administra-

ções regionais desenvolvidas em cerca de 150 cidades espalhadas em todo o território nacional.

ATIVIDADES DO SESC EM 1970	ATIVIDADES DO SESC EM 1971
ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS	ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
Inscrições . . . . . 640	
Aulas dadas	Aulas dadas
Número . . . . . 825	
Frequência . . . . . 16.904	Frequência . . . . . 134.657
Concluintes. . . . . 560	

CURSO DE VALORIZAÇÃO SOCIAL	CURSO DE VALORIZAÇÃO SOCIAL
Total	Total
Inscrições . . . . . 66.089	Inscrições . . . . . 72.471
Aulas dadas	Aulas dadas
Número . . . . . 99.120	Número . . . . . 116.715
Frequência . . . . . 1.163.022	Frequência . . . . . 1.665.159
I Concluintes . . . . . 54.451	Concluintes . . . . . 59.660

#### i) SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

O Serviço Social da Indústria, criado em 1946, objetiva atingir padrões mais elevados de bem-estar social para os trabalhadores e seus dependentes, estabelecendo um programa permanente de valorização do homem brasileiro.

As atividades básicas do SESI dirigem-se para a educação, nutrição, recreação e assistência médica do trabalhador industrial brasileiro.

No tocante à educação de base, o SESI oferece, além da educação primária, cursos regulares para alfabetização de adultos que, no triênio 1967/1969, atingiram 45.250 matrículas e 17.771 alfabetizados.

Além da educação de base, o SESI oferece cursos de formação profissional, que, no triênio 1967/1969, qualificaram 4.203 trabalhadores, num total de 212 cursos.

A distribuição das atividades do SESI por todo o território nacional coloca-o como organização indispensável ao apoio de outras organizações, como o MOBIL, que se disseminam de uma maneira ainda mais, extensa por todo o País.

Tomando-se apenas o SESI de São Paulo, em 1970, foram operadas 3.200 classes do antigo curso primário, 106 classes de ensino pré-primário e 1.176 classes de supletivo.

#### j) LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (LBA)

A LBA situa-se entre as instituições que colaboram na execução das metas do Governo no setor de educação de adultos.

O Departamento de Educação para o Trabalho, da LBA, está unindo seus esforços aos do MOBREAL, no sentido de estenderem seus Cursos de Educação para o Trabalho aos alunos egressos do MOBREAL. O MOBREAL, por sua vez, atenderá em seus cursos aos alunos que lhe forem encaminhados pela LBA.

A LBA vem desenvolvendo uma atuação conjunta com o PIPMO, também do MEC, de cujos programas de treinamento a LBA é entidade executora.

**ATENDIMENTO NA FORMAÇÃO PARA O TRABALHO DA LBA EM 1971**

EXECUÇÃO DIRETA	Nº CURSOS	Nº ALUNOS
BRASIL	961	24.175
EXECUÇÃO INDIRETA	Nº CURSOS	Nº ALUNOS
BRASIL	1.575	38.931
<b>T O T A L</b>	<b>2.536</b>	<b>63.106</b>

**ATENDIMENTO GERAL - 1971 - SEGUNDO SETORES**

AGROPECUÁRIO	ARTESANAL	CULTURAL	DOMÉSTICO	OFICIO	TOTAL
ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS	ALUNOS
3.315	9.167	10.181	8.113	32.330	63.106

**ATENDIMENTO GERAL DA LBA EM 1972**

— Alunos qualificados profissionalmente através de 6.000 cursos de educação para o trabalho . . . . .	113.106
— Monitores de alfabetização treinados . . . . .	2.000
— Projetos de assistência ao pré-escolar . . . . .	82
— Projetos de nutrição e alimentação . . . . .	200
— Convênios . . . . .	
. Serviço Social	
. Educação para o Trabalho	3.476
. Medicina	

**ASPECTOS DA  
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**RELATÓRIO APRESENTADO À XXXIV SESSÃO DA  
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**BUREAU INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO  
UNESCO GENEBRA 1973**

**Ministério da Educação e Cultura**

Departamento de Documentação e Divulgação  
Brasília – DF – 1974

